ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 11/2022

Solicitante: Elizia Rodrigues de Macedo **Data da Solicitação:** 01/02/2022
Organograma: 0600300000 - DIVISÃO DE DESPORTO AMADOR
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- Avenida Manoel Ribas, 587 - Ginásio de Esportes
Objeto: aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Justificativa: Faz necessários para eventos e competições, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, utilização dos materiais pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101091-1	10,00	PÇ	Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 296440	553,0000	5.530,00
2	770101092-1	10,00	PÇ	Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP catmat: 296440	435,3333	4.353,33
3	770101093-1	10,00	PÇ	Troféu 3º lugar 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 296440	412,6667	4.126,67
4	770101094-1	10,00	PÇ	Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 312786	54,2333	542,33
5	770101095-1	10,00	PÇ	Estatueta goleiro 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 312786	44,2333	442,33
6	770101096-1	60,00	PÇ	Medalha 1º Ouro EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 446743	4,4967	269,80
7	770101097-1	60,00	PÇ	Medalha 2º Prata EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 446742	4,4967	269,80
8	770101098-1	60,00	PÇ	Medalha 3º Bronze EXCLUSIO ME E EPP catmat: 446741	4,4967	269,80
9	770101099-1	10,00	PÇ	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU-tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP catmat: 480257	184,2667	1.842,67
10	770101100-1	15,00	PÇ	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU-tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial catmat: 472016	156,2333	2.343,50
11	770101101-1	10,00	PÇ	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 466183	53,4333	534,33
12	770101102-1	5,00	PÇ	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm –EXCLUSIVO ME E EPP catmat: 450354	272,4333	1.362,17
13	770100889-1	4,00	PÇ	Rede de futebol suiço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda. Cat Mat 290166	330,9667	1.323,87
					Preço Total:	23.210,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

0. 003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

232 - 06.003.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Desporto Amador	00000.000000.01.07 .00.00	23.210,60

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 062/2022 Hora: 08:39
Data 03 / 02 /2022
Mayara S. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 01 de Fevereiro de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3.087/2021

Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu 1° lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP	296440	peça	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,00
2	Troféu 2° lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG	296440	peça	10	R$ 435,3333	R$ 4.353,33

	intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP					
3	Troféu 3° lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP	296440	peça	10	R$ 412,6667	R$ 4.126,67
4	Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP	312786	peça	10	R$54,2333	R$542,33
5	Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP	312786	peça	10	R$44,2333	R$442,33
6	Medalha 1° Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP	446743	peça	60	R$4,4967	R$269,80
7	Medalha 2° Prata- EXCLUSIVO ME E EPP	446742	peça	60	R$4,4967	R$269,80
8	Medalha 3° Bronze – EXCLUSIO ME E EPP	446741	peça	60	R$4,4967	R$269,80
9	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-	480257	peça	10	R$184,2667	R$1.842,67

	70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP					
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 - 69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial	472016	peça	15	R$156,2333	R$2.343,50
11	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP	466183	peça	10	R$53,43333	R$534,33
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E	450354	peça	05	R$272,4333	R$1362,17

	EPP					
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	290166	Peça	4	R$330,9667	R$1.323,87

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 03 (tres) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material será para as competições e os eventos esportivos realizados durante o ano, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez), contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou

deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 23.210,60 (vinte e três mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.003- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Desporto amador.

2.035 – Manutenção do Setor de Desporto Amador

232- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Município de Congonhinhas, 02 de Fevereiro de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 004/2021

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do Município de Congonhinhas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, no seguinte endereço Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa: Avenida Manoel Ribas, 587 - Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, chegando assim ao menor valor para o item conforme Solicitação de Compras nº 11 /2022em anexo

5. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 11 /2022

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra nº 11 /2022

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 23.210,60 (vinte e três mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual têm condições de armazenar o objeto da contratação, a entrega necessita ser feita de forma única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias requisitantes, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor atendimento à população. O fornecimento de materiais para a estruturação dos centros para práticas esportivas, além de promover momentos de lazer e para atender as competições internas e externas realizados por esta secretaria.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados a geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação.

15. Responsáveis

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

ESPORTES CAMISA 10

N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFECÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Cotação de preços para aquisição de Troféus, Medalhas, e Material Esportivo

Item	Descrição dos materiais	Unid	Qtde.	Valor Unit./R$	Valor Total/R$
01	Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	10	410,00	4.100,00
02	Troféu 2º lugar – 112 cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	10	399,00	3990,00
03	Troféu 3º lugar – 107 cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	10	386,00	3.860,00
04	Troféu artilheiro – 16cm – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	10	79,90	799,00
05	Estatueta goleiro – 15,5cm – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	10	79,90	799,00
06	Medalha 1º - Ouro – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	60	4,30	258,00
07	Medalha 2º - Prata – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	60	4,30	258,00
08	Medalha 3º - Bronze – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	60	4,30	258,00
09	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU – Tamanho: 68 - 70cm de diâmetro. Peso: 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip – System removível e lubrificado – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	10	193,00	1930,00
10	Bola oficial de futebol society com 32 gomos, confeccionada em PU – Tamanho: 66 - 69cm de diâmetro. Peso: 4210 a 450g. Câmara airbility, Miolo Removível – Sistema de forro traxial -	Peça	15	129,00	1.935,00
11	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis – EXCLUSIVO ME E EPP	Peça	10	49,90	499,00
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com Fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m,	Peça	05	349,00	1.745,00

011021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP				
13	Rede de futebol suíço fio 4 .medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	Peça	04	496,00	1.984,00

TOTAL: 22.415,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Apucarana, 18 de Janeiro de 2022

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

02.844.728/0001-81
N. CHRIST - ME
Rua: Ponta Grossa, 1580
Centro CEP 86800-030
APUCARANA PR

LOJÃO DOS ESPORTES - LTDA

Desde 1992

Rua 25 de Março Nº 1011 - Centro - São Paulo - SP
E-mail: contato@lojaodosesportes.com.br
Telefone: (11) 3217-4777
CNPJ: 51.729.127/0001-87 - INSC. EST.: 110.196.840.113

Empresa: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Contato: Secretaria municipal de cultura, desporto e turismo
Data: 31/01/2022
Validade: : 45 DIAS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS		Quant	R$ Unit	TOTAL
1	REDE DE FUTSAL FIO 4 MM - PAR	PG	5	R$ 238,40	R$ 1.192,00
2	REDE DE SOCIETY 4 MTS FIO 4 MM - PAR	PG	4	R$ 247,00	R$ 988,00
3	TROFEU PEQUENO MODELO 2200 FUTEBOL	JEBS	10	R$ 22,90	R$ 229,00
4	MEDALHA MEDIA 44 MM OURO	GEDEVAL	60	R$ 3,69	R$ 221,40
5	BOLA DE CAMPO OFICIAL BRAVO PU	PENALTY	10	R$ 89,90	R$ 899,00
6	BOLA DE SOCIETY OFICIAL LIDER PU	PENALTY	15	R$ 89,80	R$ 1.347,00
7	TROFEU GRANDE MODELO 1105	JEBS	10	R$ 363,00	R$ 3.630,00
8	TROFEU GRANDE MODELO 1117	JEBS	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
9	TROFEU GRANDE MODELO 1104	JEBS	10	R$ 733,00	R$ 7.330,00
10	APITO PROFISSIONAL MINI CMG	FOX 40	10	R$ 77,50	R$ 775,00
11	TROFEU PEQUENO MODELO 2200 GOLEIRO	JEBS	10	R$ 22,90	R$ 229,00
12	MEDALHA MEDIA 44 MM PRATA	GEDEVAL	60	R$ 3,69	R$ 221,40
13	MEDALHA MEDIA 44 MM BRONZE	GEDEVAL	60	R$ 3,69	R$ 221,40
				R$ -	R$ -
				R$ -	R$ -
				R$ -	R$ -
				R$ -	R$ -
				R$ -	R$ -
				SUB-TOTAL	R$ 21.263,20
		Desconto		%	R$ -

P.Entrega: 15 A 20 DIAS UTEIS (RETIRA NA LOJA)
Cond.Pagt: FATURADO 28 DIAS APÓS EMPENHO
Vendedor: MARIA JOSE BEZERRA

Total: R$ 21.263,20

LOJÃO DOS ESPORTES LTDA

51.729.127/0001-87
LOJÃO DOS ESPORTES LTDA.
Rua 25 DE MARÇO, Nº 1011
CEP: 01021-200 - CENTRO
São Paulo - SP

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS.
00.492.065/0001-00 Rua Paraná, 861 – Centro.
Fone: 3525-1608 Jacarezinho – PR CEP:
86.4000-000
INSCRICÃO ESTADUAL-52101026-65
EMAIL:pratiqueesportes@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Troféu 1° lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	10	516,00	5.160,00
02	Troféu 2° lugar – 112 cm de altura base preta, com uma estatueta no meio,, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	10	509,00	5.090,00
03	Troféu 3° lugar – 107 cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	10	489,00	4.890,00
04	Troféu artilheiro – 16cm - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	10	59,90	599,00
05	Estatueta goleiro – 15,5cm - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	10	29,90	299,00
06	Medalha 1° - ouro - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	60	5,50	330,00
07	Medalha 2° - prata - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	60	5,50	330,00
08	Medalha 3° - bronze - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	60	5,50	330,00
09	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada com PU – Tamanho : 68-70cm de diâmetro. Peso :410 450g. Câmera airbility, miolo slip – system removível e lubrificado - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	60	269,90	2.699,00
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU – Tamanho : 66-69cm de diâmetro. Peso : 4210 a 450g. Câmera airbility, miolo removível – sistema de forro traxial -	PEÇA	15	249,90	3.748,50

Digitalizado com CamScanner

11	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis - EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	10	32,90	329,00
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m, comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm-EXCLUSIVO ME E EPP	PEÇA	05	229,90	1.149,50
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	PEÇA	04	249,90	999,60
				TOTAL	**25.953,60**

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Jacarezinho,18 de Janeiro de 2022

00.492.065/0001-00
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
CALÇADOS - ME
Rua Paraná, 861 Centro
Jacarezinho PR 86400-000

Digitalizado com CamScanner

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 165,38	**R$ 98,36**	**R$ 14**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição
UNIDADE	**TROFÉU\, TROFEU**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2021
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: R$ 26,57
Valor Unitário do Item: R$ 14
Código do CATMAT: 47805
Descrição do Item: TROFÉU, TROFEU
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITORIA
Data do Resultado: 16/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STILLO
CNPJ/CPF: 10269246000117
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,29	**R$ 8,00**	**R$ 3,49**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**446743**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2021
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às atividades realizadas pelo Departamento de Educação e Esportes, para um período de 12(doze) meses. conforme Termo de Referência (ANEXO V).
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: R$ 10
Valor Unitário do Item: R$ 3,49
Código do CATMAT: 446743
Descrição do Item: MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:DOURADA, DIÂMETRO:65 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 09/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROGERIO EVORA
CNPJ/CPF: 11095047000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 28/01/2022 às 14:41
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,32	**R$ 8,00**	**R$ 4,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**446742**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00077/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de medalhas de honra ao mérito.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8
Código do CATMAT: 446742
Descrição do Item: MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:PRATA, DIÂMETRO:65 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ZAMAC
Data do Resultado: 25/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA
CNPJ/CPF: 02235079000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,45	**R$ 7,45**	**R$ 4,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**446741**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 0C004/2021
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para as atividades do PROFESP(Programa Forças no Esporte) e materiais de consumo para almoxarifado, fins de atender às necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: R$ 5,97
Valor Unitário do Item: R$ 4,9
Código do CATMAT: 446741
Descrição do Item: MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:BRONZE, DIÂMETRO:65 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: REMA
Data do Resultado: 09/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REGO ESPORTES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 18774985000178
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 83,76	**R$ 76,92**	**R$ 36,75**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**472016**

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00089/2021
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material educativo e esportivo, de acordo com especificações, quantitativo e condições estabelecidas.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 169
Valor Unitário do Item: R$ 159
Código do CATMAT: 472016
Descrição do Item: BOLA FUTEBOL, MATERIAL:100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA:420 A 435 G, CIRCUNFERÊNCIA:66,5 A 67,5 CM, MODELO:FUTEBOL SOCIETY
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PENALTY
Data do Resultado: 01/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS
CNPJ/CPF: 17495563000109
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,36	**R$ 12,25**	**R$ 2,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**466183**

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das escolas municipais de Lagoa Real Bahia.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 35
Valor Unitário do Item: R$ 31,5
Código do CATMAT: 466183
Descrição do Item: APITO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ESPORTE, TAMANHO:Nº40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PANGUÉ
Data do Resultado: 06/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14681182000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,73	**R$ 103,94**	**R$ 47,0588**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço
UNIDADE	**450354**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00056
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I).
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 636,11
Valor Unitário do Item: R$ 140
Código do CATMAT: 450354
Descrição do Item: REDE ESPORTE, MATERIAL:FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO:FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PANGUÉ
Data do Resultado: 21/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 11669001000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Memorando **nº19/2022** Congonhinhas, 15 de Fevereiro de 2022.

DE: Daians Santos Pirolo
SEÇÃO: Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
PARA: João Marcos Rodrigues
SEÇÃO: Chefe da Divisão de Licitação

Referência: Alteração da dotação orçamentaria.

Prezado Senhor:

Venho pelo presente, solicitar a alteração de dotação orçamentaria do termo de referência para aquisição de troféus, medalhas e material esportivo pois a que consta no referido termo está incorreta;

Dotação orçamentária seguinte para os troféus e medalhas:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Desporto Amador

2.206- Torneios e Eventos Esportivos

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

Valor: 15.804,06

Dotação orçamentaria seguinte para material esportivo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Desporto Amador

2.035- Manutenção do Setor de Desporto Amador

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Valor: 7.406,54

Att,

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929 Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929 Dados: 2022.02.15 13:15:49 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 016/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO: Processo 010/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 223 – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2022	Desp. 223 TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS - 06....		15.804,06	15.804,06
2022	Desp. 232 Manutenção do Setor de Desporto Ama...	23.210,60	7.406,54	10.000,00

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 15 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.02.15 14:25:00 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo n° 008/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **__/__/2022**
Horário: **__h__min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

211- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos de som.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, __ de _____ de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP	296440	peça	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,00
2	Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP	296440	peça	10	R$ 435,3333	R$ 4.353,33
3	Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG	296440	peça	10	R$ 412,6667	R$ 4.126,67

	intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP					
4	Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP	312786	peça	10	R$54,2333	R$542,33
5	Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP	312786	peça	10	R$44,2333	R$442,33
6	Medalha 1º Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP	446743	peça	60	R$4,4967	R$269,80
7	Medalha 2º Prata- EXCLUSIVO ME E EPP	446742	peça	60	R$4,4967	R$269,80
8	Medalha 3º Bronze – EXCLUSIO ME E EPP	446741	peça	60	R$4,4967	R$269,80
9	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP	480257	peça	10	R$184,2667	R$1.842,67
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial	472016	peça	15	R$156,2333	R$2.343,50
11	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP	466183	peça	10	R$53,43333	R$534,33
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem	450354	peça	05	R$272,4333	R$1362,17

	altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP					
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	290166	Peça	4	R$330,9667	R$1.323,87

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 03 (tres) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material será para as competições e os eventos esportivos realizados durante o ano, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez), contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 23.210,60 (vinte e três mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Desporto Amador

2.206- Torneios e Eventos Esportivos

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

Valor: 15.804,06

Dotação orçamentaria seguinte para material esportivo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Desporto Amador

2.035- Manutenção do Setor de Desporto Amador

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Valor: 7.406,54

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2022.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 030/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Referência: Pregão Eletrônico 005/2022.

Assunto: Aquisição de trofeus, medalhas e materiais esportivos para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 011/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 010, Pregão Eletrônico 05-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta

modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

"Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade**

técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica,

para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.011/2022 (fls. 02-03);
2) Termo de Referência (fls. 04-16);
3) Estudo Técnico Preliminar (fls. 17-19);
4) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.016/2022 (fls. 33-34);
5) Minuta do edital (fls. 35-55);
6) Minuta de termo de referências com preços (fls. 56-66);

7) Minuta de termo de contrato (fls. 67-70).

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas

e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão se amolda à lei supracitada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 21 de fevereiro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 005/2022
Assunto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 016/2022 – fls. 33-34) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 21 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz-RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano-RG nº4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678 519-72
Clemente Fernandes Rodrigues-RG nº 83.0000016-3–PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 004/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a analise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vernier de Macedo -RG nº 1.342.816-6 PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 005/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a analise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francele Aparecida da Cruz-RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano-RG nº4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Clemente Fernandes Rodrigues-RG nº 83.0000016-3–PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 006/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe conferem:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Administração Geral, para atuar como Chefe da Divisão de Licitação, a partir de 12/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

Dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecido na forma do anexo I integrante deste Decreto Legislativo, o instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único - O Cronograma de Desembolso a que se refere o caput deste artigo, constitui base de Planejamento Financeiro do Exercício de 2022, sendo que as programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão na medida das necessidades serem ajustados no decorrer do exercício.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2022, se verificando que o comportamento da despesa poderá efetuar o descumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

GILDO ROCHA - PRESIDENTE / MARCIO ROBERTO DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO

ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERENCIA MENSAL 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA												
RECEITAS Categoria Econômica	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
RECEITAS CORRENTES	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,37	1.393.000,00
Transfer	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,37	1.393.000,00
Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Transfer	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	1.413.000,00

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA												
DESPESAS Cat. Econ. - G ou Natureza	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
DESPESAS CORRENTES	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,33	116.083,37	1.393.000,00
Pessoal e Encargos	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,74	1.160.000,00
Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Enc. da Dívida	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,74	233.000,00
Outras Despesas Correntes													
DESPESAS DE CAPITAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Investimentos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	117.750,00	1.413.000,00

Gildo Rocha - Presidente
Elenir Simão Pereira Bueno - CRC-PR 41115/O-3

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 105/2021

ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 083/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005-2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA E A EMPRESA: **Centro de Apoio Esperança.**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 79.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloyseo de Barros Toses, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 068.796.739-20

CONTRATADA: Centro de Apoio Esperança- devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09 situada na Rua Ataipho de Paiva nº. 135 – Jardim das Mangueiras- Cep: 86.015-540 – Londrina/PR

- Cláusula Primeira: Em decorrência da necessidade de prorrogação de prazo do contrato nº. 082/2017 de Inexigibilidade nº 005/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Serviços de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, no município de Londrina/PR, fica aditado o prazo até **18 de maio de 2022**, conforme o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 31 de dezembro de 2021

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Centro de Apoio Esperança
CNPJ nº 05.030.509/0001-09
CONTRATADA

Extrato de Aditivo nº 105/2021
CONTRATO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Assinatura em: 31 de dezembro de 2021

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 79.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloyseo de Barros Toses, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 068.796.739-20.

CONTRATADO - Centro de Apoio Esperança – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, situada na Rua Ataipho de Paiva nº. 135 – Jardim das Mangueiras- Cep: 86.015-540 – Londrina/PR.

OBJETO: - Cláusula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo quantitativo de prazo do contrato nº. 082/2017 da Inexigibilidade nº 005/2017, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Serviços de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, no município de Londrina/PR, fica aditado o prazo até 18 de maio de 2022, conforme o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca de Nova Fátima (PR)

RESOLUÇÃO Nº09 2021

Aprovação e deliberação do Censo Suas 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fatima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996.

Resolve:

Art. 1º - Analisar e Avaliar o Censo Suas Conselho Municipal de Assistência Social 2021.

Censo Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS 2021)

Censo Gestão Municipal de Assistência Social 2021

Censo Centro de Convivência de Assistência Social 2021

Censo Suas Fundo Municipal de Assistência Social 2021

Censo Centro dia e Similares (APAE) 2021

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fatima Aprovou e Deliberou por Unanimidade o Censo Suas 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Fátima 17 de Dezembro de 2021

Célia Lourdes Saisa Roque da Silva
Presidente do CMAS









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/03/2022**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de troféus, medalhas e matérias esportivos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP	296440	peça	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,00
2	Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP	296440	peça	10	R$ 435,3333	R$ 4.353,33
3	Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG	296440	peça	10	R$ 412,6667	R$ 4.126,67

	intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP					
4	Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP	312786	peça	10	R$54,2333	R$542,33
5	Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP	312786	peça	10	R$44,2333	R$442,33
6	Medalha 1º Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP	446743	peça	60	R$4,4967	R$269,80
7	Medalha 2º Prata- EXCLUSIVO ME E EPP	446742	peça	60	R$4,4967	R$269,80
8	Medalha 3º Bronze – EXCLUSIO ME E EPP	446741	peça	60	R$4,4967	R$269,80
9	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP	480257	peça	10	R$184,2667	R$1.842,67
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial	472016	peça	15	R$156,2333	R$2.343,50
11	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP	466183	peça	10	R$53,43333	R$534,33
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem	450354	peça	05	R$272,4333	R$1362,17

	altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP					
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	290166	Peça	4	R$330,9667	R$1.323,87

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 03 (tres) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material será para as competições e os eventos esportivos realizados durante o ano, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez), contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 23.210,60 (vinte e três mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Desporto Amador

2.206- Torneios e Eventos Esportivos

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

Valor: 15.804,06

Dotação orçamentaria seguinte para material esportivo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Desporto Amador

2.035- Manutenção do Setor de Desporto Amador

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Valor: 7.406,54

Município de Congonhinhas, 02 de março de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 010/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **18/03/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Ap. da Cruz

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 02 / 03 / 2022

João Marcos Luciano Rodrigues

Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº. 001/2022 FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) Médicos clínico geral, cada médico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONORIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag. 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Dirlene Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6.684.698-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.467-8, sob a presidência da primeira, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de receber crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº 74.746

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucineli Vernier Macedo -RG nº 1.342.816-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.
VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.
>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.
Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de insti-tuição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD PORTARIA Nº 140/2021.
REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ – 03/03/2003 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
05	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche os critérios do edital para candidatos afrodescentes

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

0[illegible]122

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/03/2022 09:39:11

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
010	Menor Preço

Quantidade de Itens: 13

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto

Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Data da Divulgação: 04/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/03/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

dwg
Brindes e Comunicação Visual

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR

PREGÃO: 5/2022 UASG:987517 Página 1/2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio	DWG	UN	10	139,00	1.390,00
2	Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM,Cor Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio	DWG	UN	10	134,00	1.340,00
3	Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio	DWG	UN	10	134,00	1.340,00
						4.070,00

R$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais)

Prazo de validade da proposta: 90 Dias
Cond. de Pagamento: Conforme Empenho
Entrega: Conforme Empenho
Garantia: 12 Meses

DADOS BANCÁRIO:
BANCO: SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 0944
CONTA: 13001727-2
RAZÃO SOCIAL: DWG BRINDES E COMUNUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 29.797.019/0001-92- INSC.MUNICIPAL: 6/20114 INSC.ESTADUAL:003.139.575.0025
RUA TIRADENTES 71 – ITACOLOMI – CEP: 34585-100 – SABARÁ/MG
E-MAIL: dwgbrindes@gmail.com
TELEFONE: (31) 3944-8749

SABARÁ, de DE 2022

DWG BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 29.797.019/0001-92
DALMO EUSTÁQUIO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 317.911.906-34
RG: M 857.864

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	29797019000192
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 09:33:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634**
CNPJ: **29.797.019/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	29.797.019/0001-92	DUNS®:	917151365
Razão Social:	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
Nome Fantasia:	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/05/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	01/05/2022
FGTS		Validade:	04/04/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/07/2018 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	29.797.019/0001-92 DUNS®: 917151365
Razão Social:	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia:	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora:	90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF
Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	23/08/2021
Data Aplicação:	23/08/2021
Número do Processo:	0001544-96.2021.4
Número do Contrato:	Nota de Empenho 2021NE246
Descrição/Justificativa:	MULTA MORATÓRIA , no valor de R$ 68,55 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), à empresa DALMO EUSTÁQUIO GOMES 31791190634, inscrita no CNPJ n. 29.797.019/0001-92, com fundamento no Item 6.1 da Cláusula Sexta do Ata de Registro de Preços CJF n. 009/2021 e no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, em razão do atraso de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho 2021NE246, na entrega de materiais para sinalização do sistema hidráulico de combate a incêndio e pânico, Grupo 34 do Edital (Pregão Eletrônico n. 2/2021), descumprindo o estabelecido no Item 10.5 da Cláusula Décima da Ata.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	29.797.019/0001-92	DUNS®:	917151365
Razão Social:	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
Nome Fantasia:	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 5.000,00	Data de Abertura da Empresa:	27/02/2018
CNAE Primário:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
CNAE Secundário 1:	3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE		
CNAE Secundário 2:	3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
CNAE Secundário 3:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS		
CNAE Secundário 4:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO		
CNAE Secundário 5:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS		

Dados para Contato

CEP:	34.585-100
Endereço:	RUA TIRADENTES, 71 - ANEXO - ITACOLOMI
Município / UF:	Sabará / Minas Gerais
Telefone:	(31) 36751839
E-mail:	dwgbrindes@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	317.911.906-34
Nome:	DALMO EUSTAQUIO GOMES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.381.206-16
Nome: WILVIA DE CASTRO MORAES
E-mail: dwgbrindes@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 317.911.906-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: DALMO EUSTAQUIO GOMES
Número do Documento: m857864 Órgão Expedidor: sspmg
Data de Expedição: 21/09/1995 Data de Nascimento: 13/10/1955
Filiação Materna: ANA CANDIDA FERREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 295.214.916-04
Nome: MAILZA DA SILVA GOMES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 30.730-420
Endereço: RUA CARIOCA, 67 - PADRE EUSTAQUIO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (00) 00000000
E-mail: dwgbrindes@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais
9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SRPRF-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0115-02, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.400, bairro Centro-Sul, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.020-290, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa DALMO EUSTAQUIO GOMES, estabelecida à Rua Tiradentes, 71, Itacolomi, Sabará/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.797.019/0001-92, forneceu os materiais, abaixo especificados, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido na Cotação Eletrônica nº 14/2019 (SEI! nº 19865715).

DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Cotação Eletrônica nº 14/2019/SRPRF-MT
Nota de empenho: 2019NE800425
Processo de contratação: 08661.011570/2019-71

DADOS DOS MATERIAIS FORNECIDOS		
Especificação do material	**Unidade**	**Quantidade**
TROFÉU FETRAN MT FINAL- composto de CORPO no formato do brasão da PRF, EM ACRÍLICO de 5mm, medindo aprox. 20 cm de altura com base de acrílico de 10 mm, medindo 20x7 cm com aplicação de adesivo com detalhes semi modelados, representado pela arte FETRAN 2019, 16ª edição, 1º. LUGAR – 2º. LUGAR – 3º. LUGAR.	Unidade	52
TROFÉU FETRAN MT REGIONAL composto de CORPO no formato do brasão da PRF, EM ACRÍLICO de 5mm, medindo aprox. 15 cm de altura com base de acrílico de 10 mm, medindo 15x6 cm com aplicação de adesivo com detalhes semi modelados, representado pela arte FETRAN 2019, 16ª edição, com descritivo 1º. LUGAR – 2º. LUGAR – 3º. LUGAR.	Unidade	54
Medalha Premiação Etapas Regionais MT. MEDALHA em formato do brasão da PRF, em acrílico cristal de 3mm, medindo aprox. 6 x 8 cm , com aplicação de vinil com impressão digital, com descritivo – 1º. LUGAR – 2º. LUGAR – 3º. LUGAR e atriz destaque, ator destaque, atriz revelação e ator revelação, texto destaque, direção destaque, figurino destaque, sonoplastia destaque, iluminação destaque, maquiagem destaque, cenário destaque, representado pela arte FETRAN 2019, 16ª edição.	Unidade	780
Medalha Premiação Etapa Final MT. MEDALHA, em formato do brasão da PRF em acrílico, medindo aprox. 6 x 8 cm, representada pela arte FETRAN 2019, 16ª edição, tendo aplicação de vinil, com impressão digital, com descritivo – 1º. LUGAR – 2º. LUGAR – 3º. LUGAR, verso sem nenhum tipo de gravação,	Unidade	120

com fita em cetim na cor azul royal.		0. 132
MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO no formato do brasão da PRF , medindo aprox. 5 x 7 cm (já considerando a alça na parte superior para passagem de fita), em acrílico cristal de 3 mm, com aplicação de adesivo com impressão digital, pela arte FETRAN 2019, verso sem nenhum tipo de gravação, com fita em cetim na cor roxa, com impressão os dizeres conforme a arte definida pela COFETRAN em 2019.	Unidade	1000

2. Atestamos ainda que o fornecimento dos materiais foi executado satisfatoriamente pela contratada, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3. Esclarecemos, por fim, que, até o presente momento, não registramos nenhuma reclamação quanto à qualidade e quantidade dos produtos, bem como ao prazo para entrega dos materiais adquiridos, motivos pelo qual classificamos a referida Empresa (DALMO EUSTAQUIO GOMES, CNPJ: 29.797.019/0001-92), como idônea em seus compromissos celebrados junto a esta unidade.

FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA
Superintendente em Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA, Superintendente em Mato Grosso**, em 03/10/2019, às 08:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **21784132** e o código CRC **AD0F1BB1**.

0 . 133

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/02/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003139575.00-25	CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TIRADENTES		NÚMERO: 71
COMPLEMENTO: ANEXO,	BAIRRO: ITACOLOMI	CEP: 34585100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SABARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000526702130

Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria Municipal de Fazenda - Gerencia de Receitas
CNPJ: 18.715.441/0001-35

Certidão Negativa de Débitos Municipais

N.º: 00989/2022

C558CA25-8A17-4396-8194-71E0995D4787

Processo Administrativode referência (se houver): **(...)**

Tipo de Certidão:	**SIMPLES**
Requerente:	**DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634**
Validade desta certidão:	**30/04/2022**

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Inscrição Municipal:	**6/2.0.11421**
Nome Contribuinte:	DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634
CNPJ/CPF:	29.797.019/0001-92
Endereço do Imóvel:	RUA TIRADENTES, 71 - ANEXO - ITACOLOMI - SABARÁ - 34.585-100 - MG

Descrição da Atividade:

Comércio varejista de artigos de iluminação

Certidão

Certifico que em nome do contribuinte acima mencionado, inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão, referente ao tributo: **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e **TFLF** - Taxa de Fiscalização Localização e Funcionamento, ressalvado a Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Obs: ***

Sabará, 3 de Março de 2022.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na Secretaria Municipal de Fazenda através do número de Controle da Certidão.

Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Certidão Web emitida sem necessidade de assinatura.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.797.019/0001-92
Certidão nº: 51907254/2021
Expedição: 08/11/2021, às 16:56:55
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.797.019/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.797.019/0001-92 MATRIZ		27/02/2018

NOME EMPRESARIAL
DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	71	ANEXO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.585-100	ITACOLOMI	SABARA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
dwgbrindes@gmail.com	(31) 3675-1839

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Fl. 136

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **12:31:35** (data e hora de Brasília).

0137

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0[illegible]138

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200150862

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SABARA
Local

16 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança 0138
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/085.534-0	MGP2200150862	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.911.906-34	DALMO EUSTAQUIO GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

DALMO EUSTAQUIO GOMES, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido aos 13/10/1955, portador da CI. MG-857.864, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF 317.911.906-34, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 71, Bairro Itacolomi, CEP 34.585-100, cidade Sabará, Estado de Minas Gerais, na qualidade de empresário da empresa **DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634**, com sede na Rua Tiradentes, nº 71, Bairro Itacolomi, CEP 34.585-100, cidade Sabará, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ 29.797.019/0001-92 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o Nire 3181188679-0 em 27/02/2018, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal adotará o seguinte nome empresarial: **DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 71, Bairro Itacolomi, CEP 34.585-100, cidade Sabará, estado de Minas Gerais.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal terá por objeto comercio varejista de artigos de iluminação - comerciante independente de artigos de iluminação, serviços de produção de cartazes, faixas publicitarias e pintura de letras - cartazista, pintor de faixas publicitarias e de letras, independente, comercio varejista de molduras e quadros - comerciante independente de molduras e quadros, fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente, fabricação de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não - fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente, serviços de instalação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 27/02/2018 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	PORCENTUAL %
DALMO EUSTAQUIO GOMES	5.000	R$ 5.000,00	100,00 %
TOTAL	5.000	R$ 5.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro– A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Terceiro: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Oitava - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima -A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA. Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Primeira - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO FORO

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Sabará, 14 de Fevereiro de 2022.

E, por estar assim constituída, assina digitalmente o presente instrumento particular, **DALMO EUSTAQUIO GOMES.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/085.534-0	MGP2200150862	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.911.906-34	DALMO EUSTAQUIO GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, de NIRE 3121290678-5 e protocolado sob o número 22/085.534-0 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212906785, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.911.906-34	DALMO EUSTAQUIO GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.911.906-34	DALMO EUSTAQUIO GOMES

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 12:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/085.534-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 877BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212906785 em 25/02/2022 da Empresa DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31212906785 e protocolo 220855340 - 25/02/2022. Autenticação: 377BC1413374EC2D24099C3DDD95AEF1FC07AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/085.534-0 e o código de segurança n13m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ou 143

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
RUA JACOB PORSAK – 437 – CHACARAS AEROPORTO
CEP: 87053-360 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS INICAL

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90667627-31

REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ BERTOLASCE CARGO: SOCIO ADMINSTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

ENDEREÇO: RUA JACOB PORSAK – 437 – CHACARA AEROPORTO – MAIRNGA – PR

TELEFONE: (44) 3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AGÊNCIA: 0395 OPR: 003

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 10851-4

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	JEBS	2200	R$ 15,00	R$ 150,00
6	Medalha 1° Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	60	CRESPAR	36MM	R$ 2,30	R$ 138,00
7	Medalha 2° Prata- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	60	CRESPAR	36MM	R$ 2,30	R$ 138,00
8	Medalha 3° Bronze – EXCLUSIO ME E EPP	peça	60	CRESPAR	36MM	R$ 2,30	R$ 138,00
11	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	HYPER	APITO	R$ 12,00	R$ 120,00

TOTAL R$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

- VALIDADE: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

MARINGA (PR) 21 DE MARÇO DE 2022

ANDRE LUIZ BERTOLASCE - CPF: 019.216.599-20

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ BERTOLASCE - CPF: 019.216.599-20

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

20.510.631/0001-68
IE: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Rua Jacob Porsak, 437, Chácaras
Aeroporto, Maringá - PR CEP: 87.053-360
MARINGÁ-PR

Fls 144

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20510631000168
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 10:41:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
CNPJ: **20.510.631/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.510.631/0001-68**	DUNS®:	**902578446**
Razão Social:	**BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**		
Nome Fantasia:	**BIG BALL SPORTS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/05/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/04/2022**
FGTS		Validade:	**02/04/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**03/04/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2022**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.510.631/0001-68	DUNS®:	902578446
Razão Social:	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA		
Nome Fantasia:	BIG BALL SPORTS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	31/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 300.000,00	Data de Abertura da Empresa:	17/06/2014
CNAE Primário:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		

CNAE Secundário 1:	1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO
CNAE Secundário 2:	3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO
CNAE Secundário 3:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 4:	4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO
CNAE Secundário 5:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 8:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 9:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 10:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 11:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 12:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 13:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 14:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 15:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 16:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 17:	9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
CNAE Secundário 18:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 19:	9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 20:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	87.053-360		
Endereço:	RUA JACOB PORSAK, 437 - CHACARAS AEROPORTO		
Município / UF:	Maringá / Paraná		
Telefone:	(44) 30200500	Telefone:	(44) 91425395
E-mail:	BIGBALLSPORTS@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	019.216.599-20
Nome:	ANDRE LUIZ BERTOLASCE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	019.216.599-20
Nome:	ANDRE LUIZ BERTOLASCE
E-mail:	bigballsports@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **930.357.809-00** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**
Número do Documento: **6.030.583-8** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **23/07/2015** Data de Nascimento: **17/04/1974**
Filiação Materna: **SEDINEI SILVA SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **019.216.599-20**
Nome: **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**
Carteira de Identidade: **6.018.740-1** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **31/05/1990**

CEP: **87.053-360**
Endereço: **RUA JACOB PORSAK, 437 - CHACARAS AEROPORTO**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 32246169**
E-mail: **cristiane@bigballmaringa.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **019.216.599-20** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**
Número do Documento: **6.018.740-1** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **31/05/1990** Data de Nascimento: **05/04/1976**
Filiação Materna: **ROSEMARI AYRES DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **930.357.809-00**
Nome: **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**
Carteira de Identidade: **6.030.583-8** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **23/07/2015**

CEP: **87.053-360**
Endereço: **RUA JACOB PORSAK, 437 - CHACARAS AEROPORTO**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 91282888**
E-mail: **bigballsports@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Relatório de Credenciamento

Materiais

8105 - SACOS E BOLSAS

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

Serviços

18449 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE 41207883908
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, do comércio, natural de Londrina-Pr, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR em 31/05/1990 e CPF n.º 019.216.599-20.

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, do comércio, natural de Apucarana-Pr, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1974, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 23/07/2015 e CPF 930.357.809-00.

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraíso, (CEP 87.053-000), com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O endereço da empresa que era Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraíso, Maringá-Pr, CEP 87.053-000 **fica alterado para** Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, Maringá – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:

Da Consolidação do Contrato

Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE: 41207883908

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, do comércio, natural de Londrina-Pr, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR em 31/05/1990 e CPF n.º 019.216.599-20.

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, do comércio, natural de Apucarana-Pr, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1974, residente e

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE 41207883908
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 23/07/2015 e CPF 930.357.809-00.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, será regida por este, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por delliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Produção e promoção de eventos esportivos ; Outras atividades esportivas; Gestão de instalações de esportes; Aluguel de equipamentos recreativos esportivos; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios; Lojas e departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free); Comércio varejista de cosméticos , produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de armarinho; Fabricação de produtos diversos; Fabricação de outros produtos têxteis; Outras atividades de recreação e lazer; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2014.

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social em seu valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R$	%
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	297.000	R$ 297.000,00	99
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	3.000	R$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00	100

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE 41207883908
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 -Código Civil

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (I I) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA NONA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) **ANDRE LUIZ BERTOLASCE** privativa e individualmente, dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE 41207883908
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fara jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica investidos na função de administrador da sociedade o sócio **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2202.I Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE 41207883908
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar .

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA VIGESIMA:

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE 41207883908
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os sócios elegem com exclusividade o for da Comarca da Cidade de Maringá - Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 31 de Agosto de 2021.

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CPF: 930.357.809-00

0 132

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042181, expedida em 25/11/1999, inscrito no CPF n° 81779194900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
81779194900	042181	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 09:49 SOB N° 20215923766.
PROTOCOLO: 215923766 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106496369. CNPJ DA SEDE: 20510631000168.
NIRE: 41207883908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Astorga

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.510.631/0001-68, com sede na cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ, endereço: R. SANTOS DUMONT - 3212 B - CENTRO, forneceu os Seguintes Materiais Esportivo:

- BOLAS DE FUTEBOL
- BOLAS DE FUTSAL
- BOLAS DE VOLEIBOL
- JOGO DE BOCHA
- JOGO DE MALHA
- RAQUETE DE TENIS DE MESA
- BOLAS DE TENIS DE MESA OFICIAL
- BOLAS DE BIRIBOL
- ESPAGUETE FLUTUADOR
- HALTER EMBORRACHADO 1 Kg E 2 Kg
- PRANCHAS DE NATAÇÃO EM EVA
- CRONOMETRO PROFISSIONAL
- JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ
- BOLA PARA PILATES
- MEIÕES PARA FUTEBOL
- BOLAS DE MEDICIENE BALL 3 Kg
- BOLAS DE VOLEI DE PRAIA
- BOLAS DE BASQUETE MASCULINO, FEMININO E MIRIM
- CONES 75 CM
- PRATO PARA TREINAMENTO
- BOMBA PARA ENCHER BOLAS
- BOLAS DE HANDEBOL H1, H2 E H3L
- BOLAS DE BORRACHA
- BOLAS DE TENIS
- KIT DE CESTA (PORTA GARRAFAS)
- BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS
- BOLAS DE FUTVOLEI
- CALIBRADOR DIGITAL

Conforme Processo Administrativo n° 044/2016, Pregão Presencial n° 021/2016, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Astorga - Paraná 01 de Dezembro de 2016

Marcelo Candalaft

Diretor do Dept. de Esportes e Lazer.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e alterada pela Lei Estadual nº 19.848 /2019, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1.020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba- Paraná, ao final assinado ATESTA, para fins de direto, que a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Maringá –Paraná, sito a Avenida Carmen Miranda, nº 2124, devidamente inscrita no CNPJ 20.510.631/0001-68, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Artigos Esportivos em Geral, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidade, prazo e entrega, fornecendo produtos de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta Secretaria.

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITAÇÃO 128/2019

= 246 UNIDADES DE BOLA DE HANDEBOL H2L – MARCA: PENALTY
= 599 UNIDADES DE CONES ESPORTIVOS – MARCA: PLASTYSEG
= 56 UNIDADES DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE BOLAS – MARCA: KIEF
= 68 UNIDADES DE BOLAS DE FUTVÔLEI – MARCA: PENALTY
= 420 UNIDADES DE BOLAS DE FUTSAL PARA INICIAÇÃO – MARCA: PENALTY
= 159 UNIDADES DE RELÓGIO PADRÃO/ CONTROLE TEMPO, JOGO DE XADREZ – MARCA: BOTTICELLI

Itens estes quais se podem comprovar a entrega com as Notas Fiscais e Ordem de Compra consecutivamente:
*NOTA FISCAL Nº 3478 – ORDEM DE COMPRA 10250/2019 / *NOTA FISCAL Nº 3439 – ORDEM DE COMPRA 9370/2019
*NOTA FISCAL Nº 3448 – ORDEM DE COMPRA 9371/2019 / *NOTA FISCAL Nº 3445 – ORDEM DE COMPRA 9370/2019
*NOTA FISCAL Nº 3310 – ORDEM DE COMPRA 7007/2019 / *NOTA FISCAL Nº 3222 – ORDEM DE COMPRA 6868/2019
*NOTA FISCAL Nº 3447 – ORDEM DE COMPRA 9370/2020/ *NOTA FISCAL Nº 3666 – ORDEM DE COMPRA 1221/2020
*NOTA FISCAL Nº 3323 – ORDEM DE COMPRA 7797/2019/ *NOTA FISCAL Nº 3364 – ORDEM DE COMPRA 7584/2019
*NOTA FISCAL Nº 3340 – ORDEM DE COMPRA 7557/2019/*NOTA FISCAL Nº 3371 – ORDEM DE COMPRA 7557/2019
*NOTA FISCAL Nº 3384 – ORDEM DE COMPRA 7836/2019/ *NOTA FISCAL Nº 3309 - ORDEM DE COMPRA 6993/2019

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Cristiano barros Homem d'El Rei
Diretoria de Esportes

Mauro João Cachel
Coordenação de Esporte e Participação

Fl. 154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede na R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ, que é nosso fornecedor de materiais espotivos em geral, dos quais estão relacionados alguns itens abaixo:

- *REDES ESPORTIVAS E DE PROTEÇÃO*
- *BOLAS EM GERAL,(FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE, VOLEI, BORRACHA, HANDEBOL)*
- *- CALÇADOS ESPORTIVOS (CHUTEIRAS E TENIS EM GERAL)*
- *- JOGO DE BOCHA*
- *- COLCHONETES*
- *- TROFEUS E MEDALHAS*
- *- UNIFORMES ESPORTIVOS COMPLETOS*
- *- MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL*

Assim sendo, nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe ótimo conceito quanto aos fornecimentos, e, expressivas quantidades, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente nos prazos estabelecidos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LIDIANOPOLIS (PR) 25 DE NOVEMBRO DE 2.016

NEVALDIR GONÇALVES DO ROSA
Secretario de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 007/2019-SEPAT.

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 3485de 17 de Janeiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, *com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06*, pessoa jurídica de direito *público*, através de sua representante legal, **Kelly Henrique dos Santos**, *RG. nº 8.318.858-8-SSP-PR. CPF nº. 040.499.619-11*, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME.**, estabelecida na cidade de **MARINGÁ-PR**, sito a Av. Carmem Miranda, nº. 2124 - Sala "B" - Conjunto Cidade Alta, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 20.510.631/0001-68, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: **Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, gestão de instalações de esportes, aluguel de equipamentos recreativos esportivos; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de armarinhos, fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/17 – PROCESSO Nº. 1493/2017-PMM

Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca
01	4970	300	UNID	Apito Plástico – Não tóxico para ser utilizado por árbitros. Conteúdo: decibéis: 90 – 115.	HYPER
06	224068	20	UNID	Bambolê - confeccionado em material plástico tipo mangueira, com união das extremidades de forma que não desprenda facilmente, medindo aproximadamente 90 cm de diâmetro.	CEMAR
09	91349	2.273	UNID	Bambolê de mangueira com emenda colada com 80 cm de diâmetro encapado com fita adesiva colorido.	BIG
10	218679	2.273	UNID	Bambolê/Arco pequeno de mangueira com emenda colada com 30 cm de diâmetro encapado com fita adesiva colorida.	BIG
13	200050	45	UNID	Bola de futsal - Com costura e com guizo. Tamanho oficial.	PENALTY
14	240784	740	UNID	Bola de iniciação de borracha nº 10. Matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48 – 50 cm. Peso: 180 – 200g. Construção: Matrizada. Material: Borracha. Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.	SILME
15	240783	740	UNID	Bola de iniciação de borracha nº 12. Matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 57 – 59 cm de diâmetro. Peso: 250 – 270g. Construção: Matrizada. Material: Borracha. Miolo Miolo Slip System removível e lubrificado.	SILME
17	240780	450	UNID	Bola de basquetebol Mirim: oficial em nylon, sem costura, esférica, de borracha, pesando 200 gramas de peso, 44 cm de circunferência, 13,8 de diâmetro e válvula substituível, aprovada pela CBB.	MAGUSSY
19	240782	740	UNID	Bola de iniciação de borracha nº 14. Matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 43 – 42 cm de diâmetro. Peso: 110 – 120g. Construção: Matrizada. Material: Borracha. Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.	SILME
24	110834	450	UND	Bola de handebol, Oficial, tamanho infantil, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol(CBHb). Circunferência: 49 – 51 cm Peso: 230 – 270 g Câmara: airbility costurada	WINNER
25	97636	2	UNID	Bolas Medicineboll, para uso fitoterápico e tratamentos específicos, matrizada e confeccionada em borracha. Peso: 5kg e miolo removível.	MAGUSSY
26	202160	740	Emb.	Bolinhas de Tênis: Tubos pressurizados de bolas de tênis, com 3 bolas em cada tubo. Bolas de tênis de alta qualidade produzidas com feltro exclusivo Dura-Weave que proporciona máxima durabilidade para partidas em qualquer tipo de quadra. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis.	WILSON
28	108479	30	UNID	Bola de vôlei de praia oficial com 12 gomos, confeccionada em PU, aprovada pela Confederação Internacional de Voleibol (FIVB), peso aproximado de 260-280 gramas, circunferência de 66-68, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY
31	110836	54	UNID	Bola medicineball de 1 kg, emborrachada para uso fisioterápico e treinamento específico. Características: Desenvolvida em Borracha, indicada para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	MAGUSSY
32	207100	20	UNID	Bola medicineball, emborrachada para uso fisioterápico e treinamento específico, de 03 kg Medicine Ball 3 kg.	MAGUSSY
51	97644	600	UNID	Jogo de bets, contendo dois tacos com cabo emborrachado, 2 casinhas e 1 bola. O taco deve ter no mínimo 8 cm de largura e 80 cm de comprimento.Jogo de bocha composto de 08 bolas. Material: Resina Sintética. Acompanha: 8 Bolas (4 Vermelhas x 4 Brancas) + 1 Balim. Medida Aprox. 130mm (cada bola) / 55mm (cada balim). Peso Aprox. 1,900kg (cada bola) / 130g (cada balim).	SILME
52	101174	5	UNID	Jogo de bocha composto de 08 bolas. Material: Resina Sintética. Acompanha: 8 Bolas (4 Vermelhas x 4 Brancas) + 1 Balim. Medida Aprox. 130mm (cada bola) / 55mm (cada balim). Peso Aprox. 1,900kg (cada bola) / 130g (cada balim).	PLASTLUC
54	113353	800	UNID	Kit Frescobol: contendo 1 par de raquetes de frescobol em madeira impermeabilizada, com cabo emborrachado e 1 bola de frescobol em emborracha resistente com aproximadamente 6 cm de diâmetro e peso aproximado de 67 gramas.	SILME
56	1007	5.000	UNID	Medalha confeccionada em latão, com o tamanho de 40 mm e centro liso com 25 mm de diâmetro com os dizeres honra ao mérito em alto-relevo. Com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto-relevo. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada da fita de cetim na cor azul ou verde com 2 cm de largura. Sem adesivo.Medalha redonda medindo 60 mm de diâmetro, o espaço para adesivagem de 35 mm, fita de gorgorão de 2,2 cm de largura, resinada. Com o logo do evento. Adesivada.	CRESPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

61	108484	7.500	UNID	Medalha redonda medindo 60 mm de diâmetro, c/ espaço para adesivagem de 35 mm, fita de gorgorão de 2,2 cm de largura, resinada. Com o logo do evento. Adesivada.	CRESPAR
62	240980	24	UNID	Medicine Ball 2 kg: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível. Quica no chão.	MAGUSSY
73	95713	200	UNID	Placas de tatame em EVA. Espessura de 40 mm. Dimensões 1 m x 1 m. Película texturizada e siliconada. Possibilidade de encaixe entre as placas.Troféu com 28 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte redondo e um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça sem tampa e sem alças com 13,5 cm de largura metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	EVA TECNICA
74	242594	10	UNID	Troféu com 28 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte redondo e um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça sem tampa e sem alças com 13,5 cm de largura metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	VITORIA
75	242593	10	UNID	Troféu com 33 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte redondo e um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça sem tampa e sem alças com 15,7 cm de largura metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	VITORIA
76	104429	350	UNID	Troféu com 55 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto-relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA
82	247727	3	UNID	Troféu com altura de 122 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes em polímeros metalizados na cor dourada e pirâmides em polímeros metalizados na cor dourada acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu com altura de 126 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes em polímeros metalizados na cor dourada e pirâmides em polímeros metalizados na cor dourada acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	JEBS
83	247726	3	UNID	Troféu com altura de 126 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes em polímeros metalizados na cor dourada e pirâmides em polímeros metalizados na cor dourada acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	JEBS
84	247725	3	UNID	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes em polímeros metalizados na cor dourada e pirâmides em polímeros metalizados na cor dourada acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu com 63 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças, Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna na metalizada cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	JEBS
85	247724	90	UNID	Troféu com 63 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna na metalizada cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA
86	247729	90	UNID	Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto-relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA
87	247723	90	UNID	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,9 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA
88	247728	90	UNID	Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto-relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA
89	247722	90	UNID	Troféu com 81 cm de altura, com base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA
90	221375	10	UNID	Troféu com 38 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte redondo e um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça sem tampa e sem alças com 17,8 cm de largura metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	VITORIA

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de orgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Maringá, 31 de janeiro de 2019

Kelly Henrique dos Santos
Secretária Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística Interina – SEPAT
Decreto nº 097/2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede na R. SANTOS DUMONT, 3212-B. ZONA 01, cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ, que é nosso fornecedor de materiais espotivos em geral, dos quais estão relacionados alguns itens abaixo:

- HALTERES DE DIVERSOS PESOS
- REDES ESPORTIVAS E DE PROTEÇÃO
- BOLAS EM GERAL,(FUTEBOL, FUTSAL, BASQUTE, VOLEI, BORRACHA, HANDEBOL)
- KIMONOS EM GERAL
- CORDA PARA EXERCICIOS FISICOS
- TATAMES
- TROFEUS E MEDALHAS
- UNIFORMES ESPORTIVOS COMPLETOS
- MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL

Assim sendo, nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe ótimo conceito quanto aos fornecimentos, e, expressivas quantidades, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente nos prazos estabelecidos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPONGAS(Pr). 03 DE MARÇO DE 2016

Rogério Garcia
Diretoria de Esporte
Rogério Garcia
Diretor de Esporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede na R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ, que é nosso fornecedor de materiais espotivos em geral, dos quais estão relacionados alguns itens abaixo:

- Troféus e medalhas;
- Redes esportivas e de proteção;
- Bolas em geral, de Futsal, de Futebol, Basquete, Vôlei, Borracha, Handebol;
- Uniformes esportivos completos;
- Materiais esportivos em geral.

Assim sendo, nada temos a declarar que desabone a idoneidade da mesma, atribuindo-lhe ótimo conceito quanto aos fornecimentos, e, expressivas quantidades, pois sempre cumpriu seus deveres satisfatoriamente nos prazos estabelecidos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPONGAS(Pr), 03 de fevereiro de 2015.

Secretaria Municipal de Esporte
ESPORTE

Rogério Garcia
Diretor de Esportes

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 1**

01.157

Contém este livro 99 folhas numeradas do No. 1 ao 99 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço .....: Avenida CARMEN MIRANDA, 2112

Complemento .....: SLJ SOBRELOJA

Bairro .....: JARDIM PARAISO

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 20.510.631/0001-68

Inscrição Estadual.....: 9066762731

Registro na Junta.....: 41207883908 Data registro: 17/06/2014

Inscrição Municipal.....: 160447

MARINGA, 31/12/2020

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.625.877,50D
ATIVO CIRCULANTE	1.521.877,50D
DISPONÍVEL	841.322,00D
CAIXA	841.322,00D
CAIXA GERAL	841.322,00D
ESTOQUE	680.555,50D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	680.555,50D
MERCADORIAS PARA REVENDA	680.555,50D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	104.000,00D
IMOBILIZADO	104.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00D
VEÍCULOS	94.000,00D
VEICULOS	94.000,00D
PASSIVO	1.625.877,50C
PASSIVO CIRCULANTE	500.522,49C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.162,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.162,49C
IRRF A RECOLHER	162,08C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.000,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.360,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.211,24C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.321,24C
PRÓ-LABORE A PAGAR	890,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.148,76C
INSS A RECOLHER	1.328,29C
FGTS A RECOLHER	1.820,47C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	486.000,00C
EMPRÉSTIMOS	486.000,00C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	66.000,00C
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI	70.000,00C
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	350.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.125.355,01C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.355,01C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.355,01C
LUCROS ACUMULADOS	825.355,01C

ANDRE LUIZ BERTOLASSO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

0... 158

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.276.578,99	
SERVIÇOS PRESTADOS	69.502,47	1.346.081,46
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(27.995,90)	
(-) ISS	(788,17)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(149.474,07)	
JUROS E MULTA	(85,48)	(178.243,62)
RECEITA LÍQUIDA		1.167.837,84
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(924.275,00)	(924.275,00)
LUCRO BRUTO		243.562,84
DESPESAS OPERACIONAIS		(174.655,45)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(10.627,59)	
TELEFONE	(3.938,47)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.194,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.078,09)	
DESPESAS COM INTERNET	(323,66)	
AGUA E ESGOTO	(842,09)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.280,19)	(23.281,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSOCIAÇÕES/SPC/SERASA	(947,55)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(72.327,03)	
PRÓ-LABORE	(19.000,00)	
13º SALÁRIO	(15.435,88)	
FÉRIAS	(21.376,20)	
FGTS	(6.817,71)	
TAXAS E IMPOSTOS ESTADUAIS	(108,47)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(13.434,31)	
DESPESAS COM INTERNET	(26,99)	(151.374,14)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
AMOSTRA GRATIS	(727,40)	(727,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	4.035,14	4.035,14
RESULTADO OPERACIONAL		72.215,13
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
COMBUSTÍVEL	(15.840,97)	(15.840,97)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	56.374,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	56.374,16

FELIPE LUIZ BERTOLASCE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 917.791.949-00

Sistema licenciado para E. O. PRECINOTTO - ESCRITORIO LEAL

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.768.980,85
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	56.374,16
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.825.355,01
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(1.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.355,01

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

Sistema licenciado para E. O. PRECINOTTO - ESCRITORIO LEAL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARINGA, 31/12/2020

A

CRC nº 42181/O
Endereço nº 0 , CEP nº

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados

Além disso declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

00160

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 20.510.631/0001-68, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGA /PR , NA AVENIDA CARMEN MIRANDA, N° 2112, SOBRELOJA, JARDIM PARAÍSO.

2-POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

2.1-AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARATIVAMENTE , AQUI COMPREENDIDOS BALANÇO PATRIMONIAL E DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI N° 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS .

2.2- O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA , QUE ESTABELECE QUA AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUIDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERIODOS E QUE OCORREREM , SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM , INDEPENDETEMENTE DO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

2.3-AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR , QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

3-MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS , QUE É MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS , OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMOSNTRAÇÕES CONTABÉIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÁS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDAS PARA REAIS, DE ACORDO COM TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUA ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000- CONTABILIDADE PARA PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS , EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.418/2012. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUI QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO PREVISTA NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

5-DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E ESTÁ EM OBODIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA , AS DEMOSNTRAÇÕES FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N°10.406/2002 E DEMAISLEGISLAÇÕES APLICÁVEIS , OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS , ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMIÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTABÉIS (CPC) , PELAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE ITG 1000.

6- ATIVOS CIRCULANTES

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO-PME PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS , SENDO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTES QUANDO ;A) ESPERAR REALIZAR O ATIVO , OU PRETENDER VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) ATIVO MANTIDO ESSENCIALMENTE COM FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO.;C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERIODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : OU O ATIVO FOR CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA .

7- PASSIVO CIRCULANTE

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO -PME PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS , SENDO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTES QUANDO;A)ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIÇÃO; C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERIODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU A ENTIDADE NÃO TIVER DIREITO INCONDICIONAL DE DEFERIR A LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO.

8- PATRIMONIO LÍQUIDO :

O PATRIMONIO LÍQUIDO É O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS RECONHECIDOS MENOS OS PASSIVOS E SE ENCONTRA ASSIM SUBDIVIDIDO:

8.1-CAPITAL SOCIAL ESTÁ REPRESENTADO POR 300.000(TREZENTOS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE 1,00 CADA :

A) O SÓCIO 1 INGRESSOU NA SOCIEDADE EM 17/06/2014 COMO SÓCIC - ADMINISTRADOR COM 99.00% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 297.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 297.000,000.

B) A SÓCIA 2 INGRESSOU NA SOCIEDADE EM 17/06/2014 COMO SÓCIA COM 1% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 3.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 3.000,00.

EMITIDO POR ESCRITÓRIO CONTÁBIL E. O. PRECINOTTO LTDA

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 99**

161

Contém este livro 99 folhas numeradas do No. 1 ao 99 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço .....: Avenida CARMEN MIRANDA, 2112

Complemento .....: SLJ SOBRELOJA

Bairro .....: JARDIM PARAISO

Municipio .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 20.510.631/0001-68

Inscrição Estadual.....: 9066762731

Registro na Junta.....: 41207883908 Data registro: 17/06/2014

Inscrição Municipal.....: 160447

MARINGA, 31/12/2020

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042181/O-3, inscrito no CPF n° 81779194900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
81779194900	042181/O-3	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2021 15:15:13 SOB N° 20213530910.
PROTOCOLO: 213530910 DE 01/06/2021. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/06/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade n° 12103960919 em 07/06/2021, protocolo 213530910. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Número de Registro:	41207883908
CNPJ:	20510631000168
Município:	Maringá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
81779194900	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO	PR042181/O-3

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2021 15:15:19 SOB Nº 20213530910.
PROTOCOLO: 213530910 DE 01/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103960919. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 1 **Folha:** 1

Contem este livro 71 folhas numeradas do No. 1 ao 71 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço .....: Avenida CARMEN MIRANDA, 2112

Complemento .....: SLJ SOBRELOJA

Bairro .....: JARDIM PARAISO

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 20.510.631/0001-68

Inscrição Estadual.....: 9086762731

Registro na Junta.....: 41207883908 Data registro: 17/06/2014

Inscrição Municipal.....: 160447

MARINGA, 31/12/2020

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
C.N.P.J.: 20.510.631/0001-68
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 01 163
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.625.877,50D
ATIVO CIRCULANTE	1.521.877,50D
DISPONÍVEL	841.322,00D
CAIXA	841.322,00D
CAIXA GERAL	841.322,00D
ESTOQUE	680.555,50D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	680.555,50D
MERCADORIAS PARA REVENDA	680.555,50D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	104.000,00D
IMOBILIZADO	104.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00D
VEÍCULOS	94.000,00D
VEÍCULOS	94.000,00D
PASSIVO	1.625.877,50C
PASSIVO CIRCULANTE	500.522,49C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.162,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.162,49C
IRRF A RECOLHER	162,08C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.000,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.360,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.211,24C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.321,24C
PRÓ-LABORE A PAGAR	890,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.148,76C
INSS A RECOLHER	1.320,24C
FGTS A RECOLHER	1.828,52C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	486.000,00C
EMPRÉSTIMOS	486.000,00C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	66.000,00C
EMPRÉSTIMO BANCO SILCREDI	70.000,00C
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	350.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.125.355,01C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.355,01C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.355,01C
LUCROS ACUMULADOS	825.355,01C

ANDRE LUIZ BERTOLASCO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 029.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
C.N.P.J.: 20.510.631/0001-68

Folha: 0065
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.276.578,99	
SERVIÇOS PRESTADOS	69.502,47	1.346.081,46
DEDUÇÕES		
DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(27.895,90)	
- ISS	(708,17)	
- SIMPLES NACIONAL	(149.474,07)	
DESCONTO E MÚLTA	(65,48)	(178.243,62)
RECEITA LIQUIDA		1.167.837,84
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(924.275,00)	(924.275,00)
LUCRO BRUTO		243.562,84
DESPESAS OPERACIONAIS		(174.669,45)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(10.627,59)	
TELEFONE	(3.935,47)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.194,00)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(3.079,09)	
DESPESAS COM INTERNET	(323,86)	
AGUA E ESGOTO	(842,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.280,19)	(23.281,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSOCIAÇÕES/SPC/SERASA	(847,55)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(72.327,03)	
PRÓ-LABORE	(19.000,00)	
FGTS	(5.435,08)	
FERIAS	(21.376,20)	
FGTS	(8.817,71)	
TAXAS E IMPOSTOS ESTADUAIS	(100,47)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(13.434,31)	
DESPESAS COM INTERNET	(126,99)	(151.374,14)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MENSALIDADES	(727,40)	(727,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
APLICAÇÕES RECEBIDAS	4.039,14	4.039,14
RESULTADO OPERACIONAL		72.215,13
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
COMBUSTÍVEL	(15.840,97)	(15.840,97)

Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
C.N.P.J.: 20.510.631/0001-68

Folha: 00164
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	56.374,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	56.374,16

ANDRE LUIS BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 017.791.949-00

Cópia licenciado para E. O. PRECINOTTO - ESCRITORIO LEAL

Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
C.N.P.J.: 20.510.631/0001-60
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0007
Número Livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUIZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.769.980,85
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Liquido do Ano	56.374,16
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuizo Liquido do Ano	0,00
TOTAL	1.825.355,01
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Cre	(1.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.355,01

ANDRE LUIZ BERTOLASCI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Folha: 0068
Número livro: 0001
Emissão: 07/06/2021
Hora: 17:01:57

0165

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 20.510.631/0001-68, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGA /PR , NA AVENIDA CARMEN MIRANDA, N° 2112, SOBRELOJA, JARDIM PARAÍSO.

2-POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

2.1-AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARATIVAMENTE , AQUI COMPREENDIDOS BALANÇO PATRIMONIAL E DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI N° 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS .

2.2- O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA , QUE ESTABELECE QUA AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUIDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERIODOS E QUE OCORREREM , SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM , INDEPENDETEMENTE DO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

2.3-AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÁS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR , QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

3-MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS , QUE É MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS , OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMOSNTRAÇÕES CONTABÉIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÁS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDAS PARA REAIS, DE ACORDO COM TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUA ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000- CONTABILIDADE PARA PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS , EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.418/2012. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUI QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO PREVISTA NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

5--DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E ESTÁ EM OBODIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA , AS DEMOSNTRAÇÕES FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N°10.406/2002 E DEMAISLEGISLAÇÕES APLICÁVEIS , OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS , ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMIÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTABÉIS (CPC) , PELAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE ITG 1000.

6- ATIVOS CIRCULANTES

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO-PME PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS , SENDO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTES QUANDO ;A) ESPERAR REALIZAR O ATIVO , OU PRETENDER VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) ATIVO MANTIDO ESSENCIALMENTE COM FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO.;C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERIODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : OU O ATIVO FOR CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA .

7- PASSIVO CIRCULANTE

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO -PME PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS , SENDO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTES QUANDO;A)ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIÇÃO; C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERIODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU A ENTIDADE NÃO TIVER DIREITO INCONDICIONAL DE DEFERIR A LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO.

8- PATRIMONIO LÍQUIDO :

O PATRIMONIO LÍQUIDO É O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS RECONHECIDOS MENOS OS PASSIVOS E SE ENCONTRA ASSIM SUBDIVIDIDO:

8.1-CAPITAL SOCIAL ESTÁ REPRESENTADO POR 300.000(TREZENTOS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE 1,00 CADA :

A) O SÓCIO 1 INGRESSOU NA SOCIEDADE EM 17/06/2014 COMO SÓCIO - ADMINISTRADOR COM 99.00% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 297.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 297.000,000.

B) A SÓCIA 2 INGRESSOU NA SOCIEDADE EM 17/06/2014 COMO SÓCIA COM 1% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 3.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 3.000,00.

EMITIDO POR ESCRITÓRIO CONTÁBIL E. O. PRECINOTTO LTDA

Of. 166

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 1 Folha: 71

Contém este livro 71 folhas numeradas do No. 1 ao 71 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço .....: Avenida CARMEN MIRANDA, 2112

Complemento .....: SLJ SOBRELOJA

Bairro .....: JARDIM PARAISO

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 20.510.631/0001-68

Inscrição Estadual.....: 9066762731

Registro na junta.....: 41207883908 Data registro: 17/06/2014

Inscrição Municipal.....: 160447

MARINGA, 31/12/2020

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 019.216.599-20

ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 42181/O
CPF: 817.791.949-00

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042181/O-3, inscrito no CPF n° 81779194900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
81779194900	042181/O-3	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2021 17:55:48 SOB N° 20213530953.
PROTOCOLO: 213530953 DE 01/06/2021. NIRE: 41207883903.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/06/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade n° 12104012542 em 08/06/2021, protocolo 213530953. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Número de Registro:	41207883908
CNPJ:	20510631000168
Munícipio:	Maringá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
81779194900	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO	PR042181/O-3

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2021 17:55:54 SOB N° 20213530953.
PROTOCOLO: 213530953 DE 01/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104012542. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc. Estadual: 90935324-62

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149 Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149 Dados: 2022.03.18 11:27:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 10/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
Nome Fantasia: Casa & Arte Distribuidora
CNPJ: 41.157.706/0001-49 - Insc. Municipal: 313679
Insc. Estadual: 90935324-62
Endereço: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDIRÁ - PR
Cep: 86.380-000
Telefone: (43) 98839-1810 E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com
E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS: casaeartedistribuidora@hotmail.com
DADOS BANCARIOS: BRADESCO AG: 1559-8 C/C: 5765-7 ----- BANCO DO BRASIL - AG: 0891-5 - C/C: 27419-4

Representante que ficará encarregada da assinatura do contrato: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 9.129.779-5 SESP-PR CPF: 056.949.249-16 ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JD ITÁLIA, ANDIRÁ- PR - CEP: 86380-000
FONE: 43 9.88839-1810 E-MAIL PESSOAL: casaeartedistribuidora@hotmail.com

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	JEBS/ 15,5CM	R$ 9,99	R$ 99,90
9	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP	peça	10	MAGUSSY/ CAMPO	R$ 48,90	R$ 489,00
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	Peça	4	GISMAR/ SOCIETY FIO 4mm	R$ 274,75	R$ 1.099,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						**R$ 1.687,90**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc. Estadual: 90935324-62

(X)Declaramos para os devidos fins , que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. Assim como Declaramos atender plenamente todos REQUISITOS DE HABILITAÇÃO referentes ao pregão em destaque.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez), contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega, conforme descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ANDIRÁ, 18 DE MARÇO DE 2022.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.03.18 11:27:50 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
PROPRIETARIA
RG: 9.129.779-5 SSP-PR
CPF: 056.949.249-16

Fls: 170

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41157706000149

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 10:10:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**
CNPJ: **41.157.706/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.157.706/0001-49
Razão Social:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia:	CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2022
FGTS	Validade:	28/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/04/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Fl. 173

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.157.706/0001-49
Razão Social:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia:	CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) — MEI: Não
Capital Social:	R$ 30.000,00 — Data de Abertura da Empresa: 10/03/2021
CNAE Primário:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 1:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 2:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 3:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 4:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 6:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 8:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 9:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 12:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 13:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP:	86.380-000
Endereço:	RUA BERNARDO SARMENTO, 103 - JARDIM ITALIA
Município / UF:	Andirá / Paraná
Telefone:	(43) 35385615
E-mail:	CASAEARTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.949.249-16
Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.949.249-16
Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
9410 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL
9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fl: 174

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026263780-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.157.706/0001-49**
Nome: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2022 13:16:02)

Fl.: 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1451

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, para fins **DE LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/04/2022

Andirá-Estado do Paraná , 5 de março de 2022.

Código de Autenticidade: **B945FD3DA9B2B94BBFAFD136C631744F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO	CNPJ/CPF	NÚMERO
2 - 313679	41.157.706/0001-49	1450

FINALIDADE
DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

SITUADO À:
R BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM HORIZONTE - CEP: 86380-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
CASA & ARTE DISTRIBUIDORA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	16/03/2021	

RAMO DA ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41157706000149

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **POSSUI DÉBITOS A VENCER** aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/04/2022

Andirá, 05 de março de 2022

Código de Autenticidade: **990D6B6CACA0413105A3505D72BE2281**

0... 176

MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA M.E - ESTFLEX DO BRASIL
Claudemir@estflexdobrasil.com.br
BR 369, KM 38,5, QUADRA "A", LOTE 09,
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ – PR
Telefone (43) 99915-2342.
CNPJ n°: 25.265.245/0001-71
I.E: 90727087-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da empresa em destaque e para demais fins, que a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916,** inscrita no **CNPJ: 41.157.706/0001-49**, sediada a **RUA BERNARDO SARMENTO. 103, JARDIM ITÁLIA, ANDIRÁ-PR**, forneceu satisfatoriamente a **MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA M.E** nome fantasia **ESTFLEX DO BRASIL**, inscrita no **CNPJ n°: 25.265.245/0001-71**, sediada na **BR 369, KM 38,5, QUADRA "A", LOTE 09, ANDIRÁ – PR**, Telefone (**43) 99915-2342**, email: Claudemir@estflexdobrasil.com.br, Material Esportivo, Papelaria em Geral e Suprimentos de Informática. Entregando nos prazos, quantidades e qualidade conforme solicitado, não havendo nada que a desabone.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA M.E
CNPJ n°: 25.265.245/0001-71
GILDO MODESTO DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Fls. 177

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SALA 01 A – ZONA 5 – CEP: 87030-010 – MARINGÁ – PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 – I.E: 906.936.78-09
rmmsportsbrasil@hotmail.com – (44) 98401-4455

PROPOSTA

Prezados senhores, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

1. ***IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:*** O mesmo do cabeçalho.

2. ***DADOS BANCÁRIOS:*** Caixa Econômica Federal (104) – Agencia 2919; Conta Corrente 2403-8; Operação 003

3. ***CONDIÇÕES GERAIS***

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

RMM SPORTS

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*QUANTIDADE*	*UN*	*VL. UN.*	*TOTAL*
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 - 69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial	*MAGUSSY*	*15*	*UN*	*60,26*	*903,90*
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de	*PPE*	*5*	*PAR*	*202,80*	*1014,00*

RMM SPORTS COMERCIO DE RODUTOS SPORTIV S EIRELI: 38270500
Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SAUTI Multipla v5, UF=1429004500102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aula localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.18 11:06:15-03'00'

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SALA 01 A – ZONA 5 – CEP: 87030-010 – MARINGÁ – PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 – I.E: 906.936.78-09
rmmsportsbrasil@hotmail.com – (44) 98401-4455

	polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP					

PROPOSTA: R$ 1.917,90 (*MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)*

A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, transportes, obrigações sociais, impostos, taxas, etc. cotados separadamente incidentes sobre seu fornecimento.

RMM SPORTS

Maringá, 18 de março de 2022

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.18 11:05:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

Fl. 179

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22382705000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Fl. 180

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 10:31:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ: **22.382.705/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.382.705/0001-53	DUNS®:	941998889
Razão Social:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI		
Nome Fantasia:	RMM SPORTS E LAZER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/07/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	21/05/2022
FGTS		Validade:	28/03/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2022
Receita Municipal	Validade:	13/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.382.705/0001-53	DUNS®:	941998889
Razão Social:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI		
Nome Fantasia:	RMM SPORTS E LAZER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Capital Social:	R$ 79.000,00	Data de Abertura da Empresa:	05/05/2015
CNAE Primário:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
CNAE Secundário 1:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
CNAE Secundário 2:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E		
CNAE Secundário 3:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Secundário 4:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS		
CNAE Secundário 5:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E		
CNAE Secundário 6:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		

Dados para Contato

CEP:	87.015-380
Endereço:	AVENIDA RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 05
Município / UF:	Maringá / Paraná
Telefone:	(44) 84014455
E-mail:	RMMSPORTSBRASIL@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	084.899.159-11
Nome:	JESSICA KOJO SISTI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 062.542.119-12
Nome: GIANCARLO MALVEZZI GULLA
E-mail: rmmsportsbrasil@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 084.899.159-11 Participação Societária: 100,00%
Nome: JESSICA KOJO SISTI
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 17/09/1992
Filiação Materna: PAULA VALERIA FANTIN KOJO SISTI
Estado Civil:
CEP: 87.030-010
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 534 - APTO 1808 - ZONA
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 91014855
E-mail:

COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA
Rua Das Tipuanas, 621- Borba Gato – Maringá/PR – CEP: 87060-130 – Fone: (44) 3305-6091
E-mail: mgatomazvieira@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, situada em Maringá, PR, nos vendeu diversos artigos esportivos e lúdicos para nossas atividades pedagógicas, foram adquiridos itens para as mais diversas atividades pertinentes a nossa grade educacional, desde jogos como dominó, Bets e Badmington, tênis de mesa, aos mais comuns em escolas como futebol, vôlei, basquete e handebol. Também acessórios complementares como bombas, apitos, colchonetes, redes, e outros.

Todas essas aquisições atenderam de maneira plena ao combinado no momento do pedido, valores, prazos, atendimento, e o que mais engloba um processo de compra.

Maringá, 18 de maio de 2020.

ROBERTA VILAS BOAS
DIRETORA

Roberta Vilas Boas
Res. 0741/16 - D.O.E. 04/03/16
DIRETORA

COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua Pedro Ortolani, 21 – Centro – Fone (44)3254-1177
87630-000 Atalaia/PR
alihumbertocampos@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental e Médio, situado no município de Atalaia – PR, Rua Pedro Ortolani, nº 21, declaramos para os devidos fins que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, nos vendeu produtos pertinentes a nossas atividades de educação física, para várias modalidades: vôlei, futsal, basquete, handebol, badmington, tênis de mesa, confecções etc, sempre nos atendendo de maneira satisfatória em todas as condições combinadas.

Atenciosamente.

Atalaia, 18 de maio de 2020

MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO
DIRETORA

Marta Aparecida Truzzi Colombo
Diretora - RG: 6.843.372-0
Res. 741/16 D.O.E. 9649 - 04/03/2016

ESC.EST.ELVIRA BALANI DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL
Rua: Carlos Chagas, 2053 – Zona 06 – Fone 3262-1742 – Maringá – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados, a Escola Estadual Elvira Balani dos Santos, que funciona em Maringá - PR, vem por meio deste atestado afirmar que a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, Sob CNPJ nº 22.382.705/0001-53, situada em Maringá -Pr, nos atendeu e ainda atende de maneira extremamente satisfatória em relação a preços combinados, prazos, qualidade dos produtos, bem como a garantia dos mesmos. Já compramos itens de diversas modalidades esportivas com a empresa, diversos tipos de redes, bolas, artigos para luta, tatames, produtos fisioterapêuticos, medalhas, uniformes esportivos.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Maringá, 18 de maio de 2020.

ALMIR ROGÉRIO RUIZ GARCIA
Diretor
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Fls: 188

SUMULA: 01) **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**
02) **ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**
03) **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo, os abaixo assinados:

ROSELI MIRIAN MALVEZZI, brasileira, natural de São João do Caiuá - PR, nascida em 02/02/1962, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Diamante, nº 241, Jardim Real, CEP: 87.083-026, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **3.407.740-1**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 869.417.479-00.**

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 D, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI a titular **JESSICA KOJO SISTI**, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o titular **ROSELI MIRIAN MALVEZZI**, possuidora de 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a titulo oneroso neste ato 79.000,00 (setenta e nove mil) quotas a titular ingressante **JESSICA KOJO SISTI**, pelo valor justo e contratado de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular que se retira neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Declara a titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem

isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da EIRELI no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

TITULO 03

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço da EIRELI para ***"Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná".***

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei n ° 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar esse instrumento, tornando assim sem efeito, a partir desta data, a clausulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

JESSICA KOJO SISTI, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11;**

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob a denominação social de ***RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.***

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380,** na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING (47.63-6/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47.82-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO (47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6/01).**

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/05/2015.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da EIRELI é de R$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Único- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI,** ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA NONA – A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o TITULAR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.(art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA,** de acordo com o disposto no Art. 3, inciso I, da Lei Complementar nº

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei 12.441, de 11/07/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsiasoriunda do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 22 de março de 2021.

JESSICA KOJO SISTI

ROSELI MIRIAN MALVEZZI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08489915911	JESSICA KOJO SISTI
86941747900	ROSELI MIRIAN MALVEZZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 16:48 SOB Nº 20211730165.
PROTOCOLO: 211730165 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102010445. CNPJ DA SEDE: 22382705000153.
NIRE: 41600195990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0[illegible]191

AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS - PR
PE 05/2022

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ITEM 04

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010 , inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, vem por meio de esta formalizar seu pedido de desclassificação do item 04 do Pregão Eletrônico **05/2022** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS – PR** pelos motivos a seguir expostos.

Informamos que em nossa proposta de preços para o referido pregão, houve um equívoco na digitação do valor do item nº 04 o qual deveria ser cadastrado por valor do total e não valor unitário como digitado na proposta.

Com o intuito de não prejudicar e gerar transtorno a esta instituição, vimos gentilmente solicitar a desclassificação de nossa proposta.

Colocamo-nos a seu inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guarapuava, 18 de março de 2022

ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910

Assinado de forma digital por ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22121066000172, ou=videoconferencia, cn=ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93

01192

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28480081000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 09:53:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A F KULKA COMUNICACAO**
CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.480.081/0001-93	DUNS®:	918805343
Razão Social:	A F KULKA COMUNICACAO		
Nome Fantasia:	INOVA COMUNICACAO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/11/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	05/09/2022
FGTS		Validade:	31/03/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2022
Receita Municipal	Validade:	04/04/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343
Razão Social: A F KULKA COMUNICACAO
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/08/2017
CNAE Primário: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

CNAE Secundário 1: 2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
CNAE Secundário 2: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 3: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 85.055-010
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 4106 - SALA 01 - CONRADINHO
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 36249464
E-mail: inova_laser@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 040.979.059-10
Nome: ALENSON FRANCISCO KULKA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**040.979.059-10**
Nome:	**ALENSON FRANCISCO KULKA**
E-mail:	**inova_laser@hotmail.com**

ANKER

Of. 196

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ANKER DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº30.815.452/0001-92, com sede na republica Angentina,1237 sala 802 andar 08 Cond Today S Office Ed, Água Verde , Curitiba/PR, CEP 80.620-010, e mail (vendas2@ankerdistribuidora.com.br) telefone (41) 3092-9793 por intermédio de seu representante legal o Sra.SUZANA GARCIA DA SILVA, portadordo RG nº 8827747-3 e do CPF nº 076.223.979-46, atesta, para os devidos fins de direito que a empresa. AF KULKA COMUNICAÇÃO (INOVA COMUNICAÇÕES) , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava– PR, na Avenida Manoel Ribas 4106– CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.480.081/0001-93 nos forneceu e atendeu satisfatoriamente com referência ao fornecimento dos produtos listados abaixo:

Descrição do produto/serviço	UN	Qtde
TROFÉU	UND	170
MEDALHA	UND	300

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

SUZANA GARCIA DA SILVA:07622397946

Assinado de forma digital por SUZANA GARCIA DA SILVA:07622397946
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MOVE ID IDENTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=34266276000138, cn=SUZANA GARCIA DA SILVA:07622397946
Dados: 2021.12.08 20:09:35 -03'00'

SUZANA GARCAIA DA SILVA

RG: 8827747-3

CPF: 076.223.979-46

A F KULKA COMUNICACAO

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 33 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: A F KULKA COMUNICACAO

Endereço: Rua OSCAR BEZERRA, 442

Complemento: FUNDOS SALA

Bairro: VILA CARLI

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85040-100

Registro junta: 41805598301 em 23/08/2017

Inscrição estadual: 90.718.499-42

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Inscrição municipal: 345640

Data da constituição: 23/08/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Guarapuava / PR, 01 de Janeiro de 2021

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	15.814,40	544.497,72	235.945,57	324.366,55
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	15.814,40	544.497,72	235.945,57	324.366,55
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	15.814,40	465.802,30	178.382,33	303.234,37
43	01.1.1.01	CAIXA	15.814,40	465.802,30	178.382,33	303.234,37
51	01.1.1.01.001	Caixa	15.814,40	465.802,30	178.382,33	303.234,37
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	78.695,42	57.563,24	21.132,18
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	7.967,21	7.967,21	0,00
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	6.395,68	6.395,68	0,00
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	1.571,53	1.571,53	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	70.728,21	49.596,03	21.132,18
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	70.728,21	49.596,03	21.132,18
1163	02	PASSIVO	15.814,40	157.238,93	465.791,08	324.366,55
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.814,40	157.238,93	158.831,65	7.407,12
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	37.352,41	37.352,41	0,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES	0,00	37.352,41	37.352,41	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.389,63	105.552,54	104.091,63	1.928,72
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.699,53	92.821,66	91.122,13	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	1.699,53	68.736,40	67.036,87	0,00
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	1.702,46	1.702,46	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	12.890,14	12.890,14	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	9.492,66	9.492,66	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.690,10	12.730,88	12.969,50	1.928,72
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.432,04	6.698,04	6.355,17	1.089,17
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	258,06	5.520,09	6.101,58	839,55
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	0,00	512,75	512,75	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.424,77	14.333,98	15.839,24	3.930,03
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	112,59	172,75	60,16
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	0,00	112,59	172,75	60,16
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	2.424,77	14.221,39	15.666,49	3.869,87
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	1.104,77	14.221,39	15.666,49	2.549,87
6505	02.1.4.03.011	Parcelamento Simples a Pagar	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
4375	02.1.6	PROVISÕES	0,00	0,00	1.548,37	1.548,37
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	1.548,37	1.548,37
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário	0,00	0,00	1.548,37	1.548,37
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	306.959,43	316.959,43
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2054	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	306.959,43	306.959,43
2062	02.3.5.001	Resultado do Exercício	0,00	0,00	306.959,43	306.959,43
2089	03	RECEITAS	0,00	481.264,50	481.264,50	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	481.264,50	481.264,50	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	465.514,70	465.514,70	0,00
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	465.514,70	465.514,70	0,00
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias	0,00	465.514,70	465.514,70	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.666,49	15.666,49	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.666,49	15.666,49	0,00
2291	03.1.2.02.006	Simples S/Vendas e Serviços	0,00	15.666,49	15.666,49	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	83,31	83,31	0,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	83,31	83,31	0,00
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	83,31	83,31	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	143.911,92	143.911,92	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00
5444	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00

Fl.: 198

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2925	04.2	DESPESAS	0,00	94.603,49	94.603,49	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	94.603,49	94.603,49	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	87.860,16	87.860,16	0,00
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	67.036,87	67.036,87	0,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	1.702,46	1.702,46	0,00
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	6.230,69	6.230,69	0,00
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	0,00	12.890,14	12.890,14	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.614,33	6.614,33	0,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	6.562,12	6.562,12	0,00
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	52,21	52,21	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	129,00	129,00	0,00
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	129,00	129,00	0,00
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
3816	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
3824	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
4340	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
4359	05.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	324.366,55	15.814,40
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	324.366,55	15.814,40
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	303.234,37	15.814,40
43	01.1.1.01	CAIXA	303.234,37	15.814,40
51	01.1.1.01.001	Caixa	303.234,37	15.814,40
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	21.132,18	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	21.132,18	0,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	21.132,18	0,00
1163	02	PASSIVO	324.366,55	15.814,40
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.407,12	5.814,40
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.928,72	3.389,63
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	1.699,53
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	1.699,53
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.928,72	1.690,10
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.089,17	1.432,04
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	839,55	258,06
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.930,03	2.424,77
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	60,16	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	60,16	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.869,87	2.424,77
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	2.549,87	1.104,77
6505	02.1.4.03.011	Parcelamento Simples a Pagar	1.320,00	1.320,00
4375	02.1.6	PROVISÕES	1.548,37	0,00
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	1.548,37	0,00
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário	1.548,37	0,00
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
2054	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	306.959,43	0,00
2062	02.3.5.001	Resultado do Exercício	306.959,43	0,00

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

Of: 199

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	465.514,70	42.207,71
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	465.514,70	42.207,71
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	465.514,70	41.847,71
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	465.514,70	41.847,71
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	360,00
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	360,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(15.666,49)	(2.477,57)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(15.666,49)	(2.477,57)
221	03.2.2.006	Simples S/Vendas e Serviços	(15.666,49)	(2.477,57)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	449.848,21	39.730,14
701	06	CUSTOS	49.308,43	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	49.308,43	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	49.308,43	0,00
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	49.308,43	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	400.539,78	39.730,14
850	08	DESPESAS	93.663,66	17.873,34
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	93.663,66	17.873,34
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	86.920,33	12.844,33
884	08.1.01.001	Salários	66.372,04	11.098,09
914	08.1.01.004	Férias	1.702,46	876,34
922	08.1.01.005	13.Salário	6.230,69	869,90
930	08.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	12.615,14	0,00
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.614,33	1.674,95
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	647,46
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.562,12	1.027,49
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	52,21	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	129,00	3.354,06
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	0,00	954,06
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129,00	0,00
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	2.400,00
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	83,31	0,00
353	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	83,31	0,00
370	09.03.002	Descontos Obtidos	83,31	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	306.959,43	21.856,80
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	306.959,43	21.856,80
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	306.959,43	21.856,80
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	306.959,43	21.856,80
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	306.959,43	21.856,80

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021						
02.1.3.01.001	1287	PGTO Salário Mensalista Ref: 12/2020	51	1430	1.699,53	1.699,53
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 12/2020	51	1465	258,06	258,06
			Total dia : 05/01/2021		**1.957,59**	**1.957,59**
20/01/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 12/2020	51	3735	1.432,04	1.432,04
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2020	51	6424	1.104,77	1.104,77
			Total dia : 20/01/2021		**2.536,81**	**2.536,81**
21/01/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 23 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1300	3.687,00	3.687,00
			Total dia : 21/01/2021		**3.687,00**	**3.687,00**
27/01/2021						
01.1.2.10.001	434	327024 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	1298	1.549,91	1.549,91
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 24 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	1319	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 25 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	1327	90,75	90,75
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 26 - POSTO SUPERPAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2143	1335	500,00	500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 27 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDAA	2143	1343	250,00	250,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 28 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2143	1351	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 29 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1360	380,00	380,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 30 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1379	600,00	600,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 31 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1387	72,00	72,00
			Total dia : 27/01/2021		**4.642,66**	**4.642,66**
28/01/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 32 - CILLA - CIDADE DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2143	1395	120,00	120,00
			Total dia : 28/01/2021		**120,00**	**120,00**
29/01/2021						
01.1.1.01.001	51	Devolução de Vendas cfe. 33 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA.	434	1408	287,60	287,60
			Total dia : 29/01/2021		**287,60**	**287,60**
31/01/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 01/2021	1287	1210	2.069,26	2.069,26
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 01/2021	1295	1220	502,61	502,61
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 01/2021	1295	1238	167,54	167,54
02.1.3.01.002	1295	Desconto férias Ref: 01/2021	310	1246	616,63	616,63
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 01/2021	1384	1254	160,02	160,02
02.1.3.01.002	1295	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 01/2021	1384	1262	53,52	53,52
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 01/2021	1392	1270	219,15	219,15
03.1.2.02.006	2291	VALORES REFERENTES A SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021	1643	1287	182,16	182,16
01.1.2.07.006	310	VALORES REFERENTES A ADIANTAMENTO DE FERIAS	51	3557	616,63	616,63
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3565	1.909,24	1.909,24
			Total dia : 31/01/2021		**6.496,76**	**6.496,76**
			Total mês : 01/2021		**19.728,42**	**19.728,42**
01/02/2021						
01.1.2.10.001	434	172 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		1787	2.144,00	
02.1.1.05.0001	1201	172 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		1795		2.116,40
03.1.3.03.002	2445	172 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		1808		27,60
			Total dia : 01/02/2021		**2.144,00**	**2.144,00**
07/02/2021						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 01/2021	51	4839	219,15	219,15
			Total dia : 07/02/2021		**219,15**	**219,15**

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
20/02/2021						
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021	51	3751	182,16	182,16
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 01/2021	51	4804	213,54	213,54
			Total dia : 20/02/2021		**395,70**	**395,70**
28/02/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 02/2021	1287	1751	2.571,87	2.571,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 02/2021	1384	1760	198,46	198,46
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 02/2021	1392	1779	205,74	205,74
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3581	2.373,41	2.373,41
			Total dia : 28/02/2021		**5.349,48**	**5.349,48**
			Total mês : 02/2021		**8.108,33**	**8.108,33**
03/03/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 38 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2143	1868	1.050,00	1.050,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 40 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1876	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 41 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1884	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 42 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1892	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 43 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1905	1.994,88	1.994,88
			Total dia : 03/03/2021		**8.034,64**	**8.034,64**
05/03/2021						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 02/2021	51	4847	205,74	205,74
			Total dia : 05/03/2021		**205,74**	**205,74**
08/03/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 44 - ALESHANDER DA CUNHA VIANA	2143	1913	325,00	325,00
			Total dia : 08/03/2021		**325,00**	**325,00**
20/03/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 02/2021	51	3689	198,46	198,46
			Total dia : 20/03/2021		**198,46**	**198,46**
24/03/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 45 - DANIEL CARLOS VERONA	2143	1921	213,00	213,00
			Total dia : 24/03/2021		**213,00**	**213,00**
26/03/2021						
01.1.2.10.001	434	706 - MONICA SCHIMIDT DE SOUZA SUPRIMENTOS	51	1850	1.683,50	1.683,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 46 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2143	1930	3.525,00	3.525,00
			Total dia : 26/03/2021		**5.208,50**	**5.208,50**
31/03/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 03/2021	1287	1816	2.571,87	2.571,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 03/2021	1384	1824	198,46	198,46
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 03/2021	1392	1832	205,74	205,74
03.1.2.02.006	2291	VALORES REFERENTES A SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2021	1643	1848	319,38	319,38
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3573	2.373,41	2.373,41
			Total dia : 31/03/2021		**5.668,86**	**5.668,86**
			Total mês : 03/2021		**19.854,20**	**19.854,20**
06/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 47 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1949	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 48 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1957	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 49 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1965	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 50 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1973	375,00	375,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 51 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1981	375,00	375,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 52 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1990	375,00	375,00
01.1.2.10.001	434	136506 - GMAD MADCOMPEN	1201	2145	781,68	781,68
			Total dia : 06/04/2021		**7.891,32**	**7.891,32**
07/04/2021						

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 03/2021	51	4355	205,74	205,74
			Total dia : 07/04/2021		**205,74**	**205,74**
09/04/2021						
01.1.2.10.001	434	18711 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	2137	1.250,00	1.250,00
01.1.2.10.001	434	137116 - GMAD MADCOMPEN	1201	2153	3.796,78	3.796,78
			Total dia : 09/04/2021		**5.046,78**	**5.046,78**
12/04/2021						
01.1.2.10.001	434	334881 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	2090	3.090,00	3.090,00
			Total dia : 12/04/2021		**3.090,00**	**3.090,00**
13/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 53 - SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2143	2004	120,00	120,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 54 - PIT STOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2143	2012	220,00	220,00
			Total dia : 13/04/2021		**340,00**	**340,00**
19/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 55 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	2020	1.150,00	1.150,00
01.1.2.10.001	434	335544 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	2101	1.592,01	1.592,01
			Total dia : 19/04/2021		**2.742,01**	**2.742,01**
20/04/2021						
01.1.2.10.001	434	3435 - M. MARCHESI DISTRIBUIDORA	51	2161	629,00	629,00
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2021	51	3760	319,38	319,38
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 03/2021	51	4812	198,46	198,46
			Total dia : 20/04/2021		**1.146,84**	**1.146,84**
26/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 57 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2030	15.840,00	15.840,00
			Total dia : 26/04/2021		**15.840,00**	**15.840,00**
27/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 61 - LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	2143	2048	220,00	220,00
			Total dia : 27/04/2021		**220,00**	**220,00**
28/04/2021						
01.1.2.10.001	434	336375 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	2110	1.254,00	1.254,00
01.1.2.10.001	434	775 - MONICA SCHIMIDT DE SOUZA SUPRIMENTOS	51	2129	2.126,40	2.126,40
			Total dia : 28/04/2021		**3.380,40**	**3.380,40**
29/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 63 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	2056	60,00	60,00
			Total dia : 29/04/2021		**60,00**	**60,00**
30/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 64 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	2064	180,00	180,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 65 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	2072	455,00	455,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 66 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	2080	2.250,00	2.250,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 04/2021 - Simples Nacional	1643	2170	728,77	728,77
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 04/2021	1287	2189	2.571,87	2.571,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 04/2021	1384	2197	198,46	198,46
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 04/2021	1392	2200	205,74	205,74
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3590	2.373,41	2.373,41
			Total dia : 30/04/2021		**8.963,25**	**8.963,25**
			Total mês : 04/2021		**48.926,34**	**48.926,34**

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
03/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 69 - COMPANHIA DE GER TRANS DE ENER ELET SUL DO BRAS	2143	2242	300,00	300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 71 - KOHLER E OLIVEIRA LTDA	2143	2250	2.080,00	2.080,00
			Total dia : 03/05/2021		**2.380,00**	**2.380,00**
04/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 73 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	2260	50,00	50,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 74 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	2278	50,00	50,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 75 - COOPERATIVA DE CRE C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	2286	50,00	50,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 77 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2143	2294	340,00	340,00
			Total dia : 04/05/2021		**490,00**	**490,00**
05/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 81 - ADAMA BRASIL S/A	2143	2307	45,00	45,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 82 - ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA	2143	2315	90,00	90,00
			Total dia : 05/05/2021		**135,00**	**135,00**
06/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 83 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	2323	270,00	270,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 86 - ANTONIO ZUBER FILHO	2143	2331	516,00	516,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 88 - CONFLUENCIA ENERGIA S/A	2143	2340	2.600,00	2.600,00
			Total dia : 06/05/2021		**3.386,00**	**3.386,00**
07/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 89 - SILVESTRE IMOVEIS LTDA	2143	2359	730,00	730,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 04/2021	51	4863	205,74	205,74
			Total dia : 07/05/2021		**935,74**	**935,74**
10/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 90 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2367	495,00	495,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 91 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2375	1.400,00	1.400,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 95 - NATASSIA COVALI GAZEBO FLORES	2143	2383	503,00	503,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 96 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2143	2391	4.250,00	4.250,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 97 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2404	13.940,00	13.940,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 98 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2412	505,00	505,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 99 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2420	800,00	800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 100 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2143	2430	85,00	85,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 101 - C&A MODAS S.A.	2143	2448	2.010,00	2.010,00
			Total dia : 10/05/2021		**23.988,00**	**23.988,00**
11/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 102 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2456	1.800,00	1.800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 103 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2464	12,00	12,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 104 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2472	640,00	640,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 105 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2480	76,00	76,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 106 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2490	97,50	97,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 107 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2501	1.305,00	1.305,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 108 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2510	60,00	60,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 109 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2529	40,00	40,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 110 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2537	180,00	180,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 111 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2545	540,00	540,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 112 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2553	220,40	220,40
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 113 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2561	44,85	44,85
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 114 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2570	33,00	33,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 115 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2589	93,60	93,60
			Total dia : 11/05/2021		**5.142,35**	**5.142,35**
12/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 116 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2597	67,20	67,20
			Total dia : 12/05/2021		**67,20**	**67,20**
13/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 118 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	2600	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 120 - BANCO DO BRASIL SA	2143	2618	8.500,00	8.500,00
			Total dia : 13/05/2021		**8.600,00**	**8.600,00**
14/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 123 - ASSOCIACAO DE PAIS E PROF DA ESCOLA MUN INA RIBAS CARLI	2143	2626	226,47	226,47
			Total dia : 14/05/2021		**226,47**	**226,47**
18/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 124 - GIVANILDO RAIHER - AUTO PECAS	2143	2634	500,00	500,00
			Total dia : 18/05/2021		**500,00**	**500,00**
19/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 125 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2642	170,00	170,00
			Total dia : 19/05/2021		**170,00**	**170,00**
20/05/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 04/2021	51	3697	198,46	198,46
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES MES 04/2021	51	3778	728,77	728,77
			Total dia : 20/05/2021		**927,23**	**927,23**
21/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 126 - APP DA ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO WAGNER	2143	2650	250,00	250,00
			Total dia : 21/05/2021		**250,00**	**250,00**
25/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 129 - EVELYNE LEH KLEIN	2143	2660	660,00	660,00
			Total dia : 25/05/2021		**660,00**	**660,00**
26/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 131 - ZINGARO PARTICIPACOES EM EMPESAS - LTDS	2143	2678	90,00	90,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 135 - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ	2143	2686	90,00	90,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 136 - TRATORCASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A	2143	2694	80,00	80,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 137 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	2707	515,00	515,00
			Total dia : 26/05/2021		**775,00**	**775,00**
27/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 139 - BANCO DO BRASIL SA	2143	2715	1.920,00	1.920,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 140 - GUILHERME BORBA MENEZES	2143	2723	350,00	350,00
			Total dia : 27/05/2021		**2.270,00**	**2.270,00**
28/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 141 - J. AMILTON MARTINS FOLQUENIM MANUTENCAO PREDIAL	2143	2731	60,00	60,00
			Total dia : 28/05/2021		**60,00**	**60,00**
31/05/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 05/2021	1287	2218	4.751,87	4.751,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 05/2021	1384	2226	378,16	378,16
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 05/2021	1392	2234	380,14	380,14
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 144 - J. M. DINIZ	2143	2740	5.130,00	5.130,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 146 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	2759	162,00	162,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 147 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	2767	3.900,00	3.900,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 05/2021 - Simples Nacional	1643	2775	1.558,19	1.558,19
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3603	4.373,71	4.373,71
			Total dia : 31/05/2021		**20.634,07**	**20.634,07**
			Total mês : 05/2021		**71.597,06**	**71.597,06**
01/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 148 - DISTRIBUIDORA DUBENA LTDA.	2143	2937	60,00	60,00
			Total dia : 01/06/2021		**60,00**	**60,00**
04/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 149 - INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X	2143	2945	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 150 - SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2143	2953	3.250,00	3.250,00
			Total dia : 04/06/2021		**3.450,00**	**3.450,00**
07/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 152 - WIENFRIED MATTHIAS LEH	2143	2961	320,00	320,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 153 - BRUNSFELD & BRUNSFELD LTDA.	2143	2970	250,00	250,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 05/2021	51	4871	380,14	380,14
			Total dia : 07/06/2021		**950,14**	**950,14**
08/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 154 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2969	52.107,30	52.107,30
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 155 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	2997	10,00	10,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 156 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3000	76,00	76,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 157 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3010	840,00	840,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 158 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3028	49,88	49,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 159 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3036	12,18	12,18
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 160 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3044	1.960,00	1.960,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 161 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3052	1.575,00	1.575,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 162 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3060	84,00	84,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 163 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3070	18,52	18,52
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 164 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3088	5.463,30	5.463,30
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 165 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3096	192,28	192,28
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 166 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3109	26,00	26,00
01.1.2.10.001	434	340595 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	3470	6.835,01	6.835,01
			Total dia : 08/06/2021		**69.249,47**	**69.249,47**
09/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 167 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3117	630,00	630,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 168 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3125	76,00	76,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 169 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3133	106,40	106,40
01.1.2.10.001	434	171679 - RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA	1201	3496	723,90	723,90
			Total dia : 09/06/2021		**1.536,30**	**1.536,30**
10/06/2021						
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 06/2021	1309	2791	470,67	470,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Aviso Prévio Indenizado Ref: 06/2021	1309	2804	1.412,00	1.412,00
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 06/2021	1309	2812	706,00	706,00
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 06/2021	1309	2820	235,33	235,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Indenizadas Ref: 06/2021	1309	2830	117,67	117,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 06/2021	1309	2848	39,22	39,22
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 06/2021	1309	2856	588,33	588,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 06/2021	1309	2864	117,67	117,67
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 06/2021	1384	2890	35,30	35,30
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 06/2021	1384	2901	52,95	52,95
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 06/2021	1414	2929	207,09	207,09
			Total dia : 10/06/2021		**3.982,23**	**3.982,23**
11/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 170 - ANTONIO MARCOS CARNEIRO	2143	3141	40,00	40,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 11/06/2021		**40,00**	**40,00**
12/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 171 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CONRADO GONCALVES DE OLIVEIRA	2143	3150	179,10	179,10
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 172 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CONRADO GONCALVES DE OLIVEIRA	2143	3169	110,90	110,90
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 173 - KM RESTAURANTE E LANCHONETE UNIVERSITARIA LTDA	2143	3177	900,00	900,00
			Total dia : 12/06/2021		**1.190,00**	**1.190,00**
14/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 174 - BEGNINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2143	3185	459,99	459,99
01.1.2.10.001	434	21480 - BOLD PARTICIPACOES SA	51	3488	960,00	960,00
			Total dia : 14/06/2021		**1.419,99**	**1.419,99**
15/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 175 - MARIA MACIA COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA	2143	3193	168,00	168,00
			Total dia : 15/06/2021		**168,00**	**168,00**
16/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 176 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3206	1.680,00	1.680,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 178 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3214	15,80	15,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 179 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3222	108,00	108,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 180 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3230	12.598,20	12.598,20
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 181 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3240	3.694,08	3.694,08
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 182 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3258	683,60	683,60
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 183 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3266	205,80	205,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 184 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3274	72,00	72,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 185 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3282	17,94	17,94
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 186 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3290	451,20	451,20
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 187 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3303	12,31	12,31
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 188 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3311	360,00	360,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 189 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3320	383,52	383,52
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 190 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3339	882,10	882,10
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 191 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3347	882,10	882,10
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 192 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3355	775,03	775,03
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 193 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3363	2.456,93	2.456,93
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 194 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	3371	10.692,05	10.692,05
			Total dia : 16/06/2021		**35.970,66**	**35.970,66**
18/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 195 - ANTONIO ZUBER FILHO	2143	3380	30,00	30,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 196 - BANCO DO BRASIL SA	2143	3399	1.320,00	1.320,00
01.1.2.10.001	434	20754 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	51	3509	300,00	300,00
			Total dia : 18/06/2021		**1.650,00**	**1.650,00**
20/06/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 05/2021	51	3700	378,16	378,16
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES MES 05/2021	51	3766	1.558,19	1.558,19
			Total dia : 20/06/2021		**1.936,35**	**1.936,35**
21/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 197 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	3400	1.460,00	1.460,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 198 - ADAMA BRASIL S/A	2143	3410	120,00	120,00
			Total dia : 21/06/2021		**1.580,00**	**1.580,00**
22/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 199 - DANIEL CARLOS VERONA	2143	3428	195,00	195,00
			Total dia : 22/06/2021		**195,00**	**195,00**

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
23/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 201 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A	2143	3436	350,00	350,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 202 - FLORATA BIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	2143	3444	850,00	850,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 203 - VITTA PHARMA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	2143	3452	510,00	510,00
			Total dia : 23/06/2021		**1.710,00**	**1.710,00**
30/06/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 06/2021	1287	2783	4.874,00	4.874,00
04.2.1.01.001	2950	Auxílio Doença menor que a carência Ref: 06/2021	1287	2872	218,00	218,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 06/2021	1384	2880	408,78	408,78
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 06/2021	1392	2910	407,36	407,36
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 204 - DANIEL CARLOS VERONA	2143	3460	360,00	360,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	1643	3517	2.912,72	2.912,72
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3611	4.683,22	4.683,22
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	3638	3.598,64	3.598,64
02.1.3.04.004	1414	PGTO GRRF 06/2021	51	3743	207,09	207,09
			Total dia : 30/06/2021		**17.669,81**	**17.669,81**
			Total mês : 06/2021		**142.757,95**	**142.757,95**
01/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 205 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	2143	3799	600,00	600,00
			Total dia : 01/07/2021		**600,00**	**600,00**
02/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 206 - GUARAPUAVA ESPORTE CLUBE	2143	3890	220,00	220,00
			Total dia : 02/07/2021		**220,00**	**220,00**
03/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 207 - PPA GUARAPUAVA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	2143	3810	3.000,00	3.000,00
			Total dia : 03/07/2021		**3.000,00**	**3.000,00**
05/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 208 - BRUNSFELD & BRUNSFELD LTDA.	2143	3828	6.000,00	6.000,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 209 - AJC AGRICULTURA	2143	3836	550,00	550,00
			Total dia : 05/07/2021		**6.550,00**	**6.550,00**
06/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 210 - WANDA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	2143	3844	7.000,00	7.000,00
			Total dia : 06/07/2021		**7.000,00**	**7.000,00**
07/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 211 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2143	3852	2.210,00	2.210,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 212 - APP DA ESC MUN ALCINDO DE FRANCA PACHECO	2143	3860	450,00	450,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 06/2021	51	4880	407,36	407,36
			Total dia : 07/07/2021		**3.067,36**	**3.067,36**
08/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 213 - MAICON RAFAEL WALKER 04582655947	2143	3870	180,00	180,00
			Total dia : 08/07/2021		**180,00**	**180,00**
09/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 214 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A	2143	3888	70,00	70,00
			Total dia : 09/07/2021		**70,00**	**70,00**
13/07/2021						

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805593301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 215 - VITTA PHARMA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	2143	3896	7.500,00	7.500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 216 - MAICON RAFAEL WALKER 04562655947	2143	3909	1.944,00	1.944,00
			Total dia : 13/07/2021		**9.444,00**	**9.444,00**
14/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 217 - ECHEVERRIA IND E COMERC DE IMPLEM RODOVIARIOS LTDA	2143	3917	350,04	350,04
			Total dia : 14/07/2021		**350,04**	**350,04**
15/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 218 - MAICON BRUNO STUANO	2143	3925	135,00	135,00
			Total dia : 15/07/2021		**135,00**	**135,00**
16/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 219 - MARIA MACIA COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA	2143	3933	56,00	56,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 220 - KARL EDUARD MILLA	2143	3941	500,00	500,00
			Total dia : 16/07/2021		**556,00**	**556,00**
17/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 221 - GUAIRA COUNTRY CLUBE	2143	3950	450,00	450,00
			Total dia : 17/07/2021		**450,00**	**450,00**
19/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 222 - MAICON BRUNO STUANO	2143	3969	2.250,00	2.250,00
			Total dia : 19/07/2021		**2.250,00**	**2.250,00**
20/07/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 06/2021	51	3719	497,03	497,03
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES REF 06/2021	51	4910	2.912,72	2.912,72
			Total dia : 20/07/2021		**3.409,75**	**3.409,75**
21/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 223 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	3977	1.880,00	1.880,00
			Total dia : 21/07/2021		**1.880,00**	**1.880,00**
22/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 224 - DANIEL CESAR PEREIRA	2143	3985	75,00	75,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 225 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	3993	115,50	115,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 226 - OCLAIR TELES RODRIGUES	2143	4008	100,00	100,00
			Total dia : 22/07/2021		**290,50**	**290,50**
26/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 227 - RADIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	2143	4016	112,00	112,00
			Total dia : 26/07/2021		**112,00**	**112,00**
27/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 228 - ARAUPEL S.A.	2143	4024	80,00	80,00
			Total dia : 27/07/2021		**80,00**	**80,00**
30/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 229 - ASSOCIACAO DA VILA MILITAR	2143	4032	200,00	200,00
			Total dia : 30/07/2021		**200,00**	**200,00**
31/07/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 07/2021	1287	3525	6.358,16	6.358,16
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 07/2021	1384	3533	506,22	506,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 07/2021	1392	3541	508,64	508,64
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3620	5.851,94	5.851,94
03.1.2.02.006	2291	Provisão de impostos: 07/2021 - Simples Nacional	1643	4270	1.204,07	1.204,07

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 31/07/2021		**14.429,03**	**14.429,03**
			Total mês : 07/2021		**54.273,68**	**54.273,68**
04/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 230 - EDISON ANTONIO ABEDALA	2143	4040	3.800,00	3.800,00
			Total dia : 04/08/2021		**3.800,00**	**3.800,00**
06/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 231 - ASSOCIACAO DA VILA MILITAR	2143	4050	75,00	75,00
			Total dia : 06/08/2021		**75,00**	**75,00**
07/08/2021						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 07/2021	51	4898	508,64	508,64
			Total dia : 07/08/2021		**508,64**	**508,64**
10/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 232 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2143	4068	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 233 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4076	3.300,00	3.300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 234 - DIEGO DANIEL CALONGA PORTILLO	2143	4084	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 235 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	4092	120,00	120,00
			Total dia : 10/08/2021		**3.670,00**	**3.670,00**
12/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 236 - RADIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	2143	4105	190,00	190,00
			Total dia : 12/08/2021		**190,00**	**190,00**
16/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 237 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	4113	2.750,00	2.750,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 238 - KOHLER E OLIVEIRA LTDA	2143	4121	850,00	850,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 239 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	4130	1.718,00	1.718,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 240 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	4149	195,00	195,00
			Total dia : 16/08/2021		**5.513,00**	**5.513,00**
19/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 241 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2143	4157	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 242 - EDISON ANTONIO ABEDALA	2143	4165	820,00	820,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 243 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	4173	528,65	528,65
			Total dia : 19/08/2021		**1.508,65**	**1.508,65**
20/08/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 07/2021	51	3727	506,22	506,22
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 244 - BEGNINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2143	4181	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 245 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4190	180,00	180,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 246 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4202	2.490,00	2.490,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 247 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4210	450,00	450,00
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES REF 07/2021	51	4928	1.204,07	1.204,07
			Total dia : 20/08/2021		**4.990,29**	**4.990,29**
23/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 248 - DAVILA MARCONDES MACHADO	2143	4220	250,00	250,00
			Total dia : 23/08/2021		**250,00**	**250,00**
24/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 249 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	4238	228,00	228,00
			Total dia : 24/08/2021		**228,00**	**228,00**

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
26/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 250 - NATASSIA COVALI GAZEDO FLORES	2143	4246	472,00	472,00
			Total dia : 26/08/2021		**472,00**	**472,00**
30/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 253 - MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	2143	4258	1.740,00	1.740,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 254 - DIEGO DANIEL CALONGA PORTILLO	2143	4262	225,00	225,00
			Total dia : 30/08/2021		**1.965,00**	**1.965,00**
31/08/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 08/2021	1287	3640	6.358,16	6.358,16
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 08/2021	1384	3658	506,22	506,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 08/2021	1392	3666	508,64	508,64
02.1.3.01.001	1287	PGTO SALARIOS MES 08/2021	51	3670	5.851,94	5.851,94
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 08/2021 - Simples Nacional	1543	4280	737,16	737,16
			Total dia : 31/08/2021		**13.962,12**	**13.962,12**
			Total mês : 08/2021		**37.132,70**	**37.132,70**
01/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 255 - TWI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2143	4298	250,00	250,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 256 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	4300	2.250,00	2.250,00
01.1.2.10.001	434	586 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		4484	270,00	
02.1.1.05.0001	1201	586 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		4492		250,80
03.1.3.03.002	2445	586 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		4505		19,20
			Total dia : 01/09/2021		**2.770,00**	**2.770,00**
03/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 257 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	4319	276,50	276,50
			Total dia : 03/09/2021		**276,50**	**276,50**
07/09/2021						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 08/2021	51	4901	508,64	508,64
			Total dia : 07/09/2021		**508,64**	**508,64**
08/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 258 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	4327	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 259 - MAICON RAFAEL WALKER 04582655947	2143	4335	192,50	192,50
			Total dia : 08/09/2021		**292,50**	**292,50**
09/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 260 - CONDOMINIO DO SHOPPING CIDADE DOS LAGOS	2143	4343	140,00	140,00
			Total dia : 09/09/2021		**140,00**	**140,00**
11/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 261 - REDE SAUDE IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2143	4351	33.000,00	33.000,00
			Total dia : 11/09/2021		**33.000,00**	**33.000,00**
13/09/2021						
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Horas Ref: 09/2021	2950	4573	27,98	27,98
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Horas Ref: 09/2021	2950	4581	27,98	27,98
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2021	1309	4610	666,94	666,94
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	4646	384,77	384,77
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	4662	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 09/2021	1309	4680	384,77	384,77
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 09/2021	1384	4719	45,82	45,82
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2021	1384	4735	28,85	28,85
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2021	1392	4760	79,66	79,66
			Total dia : 13/09/2021		**1.775,03**	**1.775,03**
14/09/2021						

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2021	2950	4565	91,67	91,67
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2021	2950	4602	36,67	36,67
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2021	1309	4620	513,33	513,33
02.1.3.01.003	1309	Indenização Término de Contrato Ref: 09/2021	3000	4638	256,67	256,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	4654	183,33	183,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	4670	61,11	61,11
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 09/2021	1309	4698	183,33	183,33
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 09/2021	1384	4727	28,87	28,87
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2021	1384	4743	13,74	13,74
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2021	1392	4779	45,46	45,46
			Total dia : 14/09/2021		**1.414,18**	**1.414,18**
15/09/2021						
01.1.2.10.001	434	23135 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	4468	3.895,00	3.895,00
			Total dia : 15/09/2021		**3.895,00**	**3.895,00**
17/09/2021						
01.1.2.10.001	434	23204 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	51	4476	294,00	294,00
			Total dia : 17/09/2021		**294,00**	**294,00**
20/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 262 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2143	4360	340,00	340,00
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 08/2021	51	4920	506,22	506,22
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES REF 08/2021	51	4936	737,16	737,16
			Total dia : 20/09/2021		**1.583,38**	**1.583,38**
21/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 263 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	4379	162,25	162,25
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 264 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	4387	308,00	308,00
			Total dia : 21/09/2021		**470,25**	**470,25**
22/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 265 - BEGNINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2143	4395	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF 266 - CARLOS ALEXANDRE ANDIOLA	2143	4408	180,00	180,00
			Total dia : 22/09/2021		**380,00**	**380,00**
24/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 267 - GUSTAVO SCARES	2143	4416	50,00	50,00
			Total dia : 24/09/2021		**50,00**	**50,00**
27/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 269 - APP ESCOLA MUNICIPAL STANESLAU CEBULA	2143	4424	590,00	590,00
01.1.2.10.001	434	353264 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	4450	4.977,02	4.977,02
			Total dia : 27/09/2021		**5.567,02**	**5.567,02**
28/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 270 - IREKS DO BRASIL S.A.	2143	4432	135,00	135,00
01.1.2.10.001	434	161943 - GMAD MADCOMPEN	1201	4513	4.893,36	4.893,36
			Total dia : 28/09/2021		**5.028,36**	**5.028,36**
29/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 271 - ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	2143	4440	150,00	150,00
01.1.2.10.001	434	162021 - GMAD MADCOMPEN	1201	4521	1.046,69	1.046,69
			Total dia : 29/09/2021		**1.196,69**	**1.196,69**
30/09/2021						
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	1643	4530	1.380,73	1.380,73
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 09/2021	1287	4549	4.819,08	4.819,08
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2021	2950	4557	51,30	51,30
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2021	2950	4590	51,30	51,30

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 09/2021	1384	4700	374,98	374,98
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2021	1392	4751	377,31	377,31
02.1.3.01.001	1287	PGTO SALARIOS MES 09/2021	51	4782	4.157,20	4.157,20
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	4790	2.131,89	2.131,89
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	4944	2.367,20	2.367,20
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	4952	5.145,00	5.145,00
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	4960	10.518,51	10.518,51
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	4979	723,90	723,90
			Total dia : 30/09/2021		**32.098,40**	**32.098,40**
			Total mês : 09/2021		**90.739,95**	**90.739,95**
02/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 274 - PLATUS ENERGIA SOLAR LTDA	2143	4981	1.200,00	1.200,00
			Total dia : 02/10/2021		**1.200,00**	**1.200,00**
07/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 275 - ASSOCIACAO DE PILOTOS DE CHEVETTE DA VELOCIDADE NA TERRA	2143	4990	1.140,00	1.140,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 09/2021	51	5410	502,43	502,43
			Total dia : 07/10/2021		**1.642,43**	**1.642,43**
08/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 276 - BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	2143	5004	3.600,00	3.600,00
			Total dia : 08/10/2021		**3.600,00**	**3.600,00**
09/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 277 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5012	465,00	465,00
			Total dia : 09/10/2021		**465,00**	**465,00**
11/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 278 - PRESTADORA DE SERVICOS MILIAVACA LTDA	2143	5020	3.840,00	3.840,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 279 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	5030	561,00	561,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 280 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	5048	765,70	765,70
			Total dia : 11/10/2021		**5.166,70**	**5.166,70**
14/10/2021						
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2021	1309	5278	513,33	513,33
02.1.3.01.003	1309	Indenização Término de Contrato Ref: 10/2021	3000	5286	18,33	18,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 10/2021	1309	5294	91,67	91,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 10/2021	1309	5307	30,56	30,56
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 10/2021	1309	5315	91,67	91,67
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2021	1384	5331	38,49	38,49
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 10/2021	1384	5340	6,87	6,87
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 10/2021	1392	5367	48,40	48,40
			Total dia : 14/10/2021		**839,32**	**839,32**
15/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 281 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	5056	264,00	264,00
			Total dia : 15/10/2021		**264,00**	**264,00**
19/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 282 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	5064	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 283 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	5072	287,50	287,50
			Total dia : 19/10/2021		**487,50**	**487,50**
20/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 284 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	5080	450,00	450,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 285 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5090	420,00	420,00
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 09/2021	51	5401	492,26	492,26
02.1.4.03.006	1643	PGTO simples nacional ref 09/2021	51	5428	1.380,73	1.380,73

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 20/10/2021		**2.742,99**	**2.742,99**
22/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 286 - PLATUS ENERGIA SOLAR LTDA	2143	5101	90,00	90,00
			Total dia : 22/10/2021		**90,00**	**90,00**
23/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 288 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	5110	35,00	35,00
			Total dia : 23/10/2021		**35,00**	**35,00**
25/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 289 - CLIPCEL TECNOLOGIA DE REDES LTDA	2143	5129	800,00	800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 290 - FUNDACAO AGRARIA DE PESQUISA AGROPECUARIA - FAPA	2143	5137	1.180,00	1.180,00
			Total dia : 25/10/2021		**1.980,00**	**1.980,00**
26/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 291 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2143	5145	160,00	160,00
			Total dia : 26/10/2021		**160,00**	**160,00**
28/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 292 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5153	2.070,00	2.070,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 293 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5161	1.920,00	1.920,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 294 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5170	1.818,00	1.818,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 295 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	5189	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 296 - GILBERTO ROSA	2143	5197	120,00	120,00
			Total dia : 28/10/2021		**6.088,00**	**6.088,00**
29/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 297 - NK COMERCIO LTDA	2143	5200	320,00	320,00
			Total dia : 29/10/2021		**320,00**	**320,00**
30/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 298 - LARISSA LOURO XAVIER HAYASHI	2143	5218	100,00	100,00
			Total dia : 30/10/2021		**100,00**	**100,00**
31/10/2021						
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	1643	5226	839,50	839,50
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 10/2021	1287	5234	11.034,71	11.034,71
02.1.3.01.001	1287	Vale Transporte Ref: 10/2021	2950	5242	36,94	36,94
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2021	2950	5250	133,33	133,33
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2021	2950	5260	100,00	100,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2021	1384	5323	872,77	872,77
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 10/2021	1392	5359	864,10	864,10
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 10/2021	1481	5375	28,40	28,40
02.1.3.01.001	1287	PGTO SALARIOS MES 10/2021	51	5380	9.817,91	9.817,91
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	5396	708,90	708,90
			Total dia : 31/10/2021		**24.436,56**	**24.436,56**
			Total mês : 10/2021		**49.617,50**	**49.617,50**
01/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 299 - ATALAIA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	2143	5430	350,00	350,00
01.1.2.10.001	434	24272 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	6070	2.375,00	2.375,00
			Total dia : 01/11/2021		**2.725,00**	**2.725,00**
03/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 300 - EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2143	5448	1.620,00	1.620,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 301 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	5456	3.600,00	3.600,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 302 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	5464	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 303 - LOBAO MOTO CLUBE DE GUARAPUAVA	2143	5472	1.776,00	1.776,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 304 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	5480	185,00	185,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 305 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	5490	210,00	210,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 306 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5501	210,00	210,00
01.1.2.10.001	434	148 - GTECHSERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	51	6109	2.280,00	2.280,00
			Total dia : 03/11/2021		**11.081,00**	**11.081,00**
04/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 307 - J.T.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2143	5510	1.530,00	1.530,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 308 - MIX CENTER SUPERMERCADO LTDA	2143	5529	1.320,00	1.320,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 309 - SUPER MILL SUPERMERCADOS EIRELI	2143	5537	445,00	445,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 310 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA	2143	5545	1.450,00	1.450,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 311 - ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA	2143	5553	520,00	520,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 312 - BRESCOVIT E CAMILO GASTROBAR LTDA	2143	5561	315,00	315,00
01.1.2.10.001	434	167221 - GMAD MADCOMPEN	1201	6117	5.093,39	5.093,39
			Total dia : 04/11/2021		**10.673,39**	**10.673,39**
05/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 313 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	2143	5570	165,00	165,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 314 - PPA GUARAPUAVA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	2143	5589	170,00	170,00
			Total dia : 05/11/2021		**335,00**	**335,00**
07/11/2021						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 10/2021	51	6386	912,50	912,50
			Total dia : 07/11/2021		**912,50**	**912,50**
08/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 315 - SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2143	5597	5.870,00	5.870,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 316 - BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUARIA LTDA	2143	5600	1.200,00	1.200,00
01.1.2.10.001	434	13017 - W. R. ASSISTENCIA E SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO V	1201	6044	2.316,00	2.316,00
			Total dia : 08/11/2021		**9.386,00**	**9.386,00**
09/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 317 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	2143	5618	315,00	315,00
			Total dia : 09/11/2021		**315,00**	**315,00**
10/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 318 - RADIO EMISSORA ATALAIA LTDA	2143	5626	11.150,00	11.150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 319 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5634	187,50	187,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 320 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	5642	125,00	125,00
			Total dia : 10/11/2021		**11.462,50**	**11.462,50**
11/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 321 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	5650	196,00	196,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 322 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	5660	140,00	140,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 323 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	5678	196,00	196,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 324 - CONPLY INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA	2143	5686	3.600,00	3.600,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 325 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	5694	262,50	262,50
			Total dia : 11/11/2021		**4.394,50**	**4.394,50**

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
12/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 326 - MUNICIPIO DE IBIPORA	2143	5707	7.459,90	7.459,90
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 327 - METALURGICA FRENOBRAS LTDA	2143	5715	40,00	40,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 328 - REFLORESTADORA SAO MANOEL LTDA	2143	5723	4.950,00	4.950,00
01.1.2.10.001	434	6643 - VINICIUS DE ANDRADE - ME	51	6010	276,00	276,00
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2021	1309	6206	440,00	440,00
04.2.1.01.006	3000	Indenização Artigo 479 Ref: 11/2021	1309	6214	36,67	36,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2021	1309	6222	91,67	91,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2021	1309	6230	30,56	30,56
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 11/2021	1309	6240	91,67	91,67
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2021	1384	6266	33,00	33,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2021	1384	6274	6,87	6,87
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 11/2021	1414	6290	42,53	42,53
04.2.1.02.003	3050	GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref:	1414	6303	52,21	52,21
			Total dia : 12/11/2021		**13.551,08**	**13.551,08**
16/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 329 - R F PAUL	2143	5731	760,00	760,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 330 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	5740	516,00	516,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 331 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	5759	1.700,00	1.700,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 332 - MAICON RAFAEL WALKER 04582655947	2143	5767	400,00	400,00
			Total dia : 16/11/2021		**3.376,00**	**3.376,00**
17/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 333 - MUNICIPIO DE PARANHOS	2143	5775	2.125,00	2.125,00
			Total dia : 17/11/2021		**2.125,00**	**2.125,00**
18/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 334 - LOJAS RENNER S.A.	2143	5783	85,00	85,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 335 - APOLLO INVESTIMENTOS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS	2143	5791	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 336 - LOJAS RENNER S.A.	2143	5804	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 337 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	2143	5812	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 338 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	6125	1.600,00	1.600,00
			Total dia : 18/11/2021		**3.235,00**	**3.235,00**
19/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 339 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5830	700,00	700,00
			Total dia : 19/11/2021		**700,00**	**700,00**
20/11/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 10/2021	51	6378	918,13	918,13
02.1.4.03.006	1613	PGTO simples nacional ref 10/2021	51	6416	839,50	839,50
			Total dia : 20/11/2021		**1.757,63**	**1.757,63**
22/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 340 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5848	170,00	170,00
01.1.2.10.001	434	13218 - W. R. ASSISTENCIA E SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO V	1201	6052	3.737,00	3.737,00
			Total dia : 22/11/2021		**3.907,00**	**3.907,00**
23/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 341 - IREKS DO BRASIL S.A.	2143	5856	195,00	195,00
01.1.2.10.001	434	24769 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	6088	1.800,00	1.800,00
			Total dia : 23/11/2021		**1.995,00**	**1.995,00**
24/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 342 - ELENICE DE FATIMA ZOCKE	2143	5864	405,00	405,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 343 - SANDRO ALEXANDRE	2143	5872	240,00	240,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 344 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5380	1.850,00	1.850,00
			Total dia : 24/11/2021		**2.495,00**	**2.495,00**
25/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 345 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	2143	5890	360,00	360,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 346 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	5901	693,00	693,00
01.1.2.10.001	434	24895 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	6096	1.800,00	1.800,00
02.1.4.01.001	1481	PGTO I.R.R.F. Funcionários Ref: 10/2021	51	6408	28,40	28,40
			Total dia : 25/11/2021		**2.881,40**	**2.881,40**
26/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 347 - GUARAVEDA VEDACAO INDUSTRIAL LTDA	2143	5910	170,00	170,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 348 - JOAO MARCOS FILLWOCK	2143	5929	225,00	225,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 349 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	5937	340,00	340,00
			Total dia : 26/11/2021		**735,00**	**735,00**
29/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 350 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	5945	1.800,00	1.800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 351 - MARCOS PAULO WALTER	2143	5953	1.501,00	1.501,00
01.1.2.10.001	434	3130 - GUARAFER FERRO E ACO LTDA	51	6060	115,40	115,40
			Total dia : 29/11/2021		**3.416,40**	**3.416,40**
30/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 352 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5961	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 353 - CONDOMINIO DO SHOPPING CIDADE DOS LAGOS	2143	5970	320,00	320,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 354 - ALESHANDER DA CUNHA VIANA	2143	5989	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 355 - REFLORESTADORA SAO MANOEL LTDA	2143	5997	7.450,00	7.450,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 356 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	6000	3.100,00	3.100,00
01.1.2.10.001	434	613 - MARCEL ALVES DO NASCIMENTO COMERCIO EIRELI	51	6028	496,00	496,00
01.1.2.10.001	434	2799 - CENTRO DO ACRILICO LTDA	51	6036	2.156,00	2.156,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	1643	6133	3.253,94	3.253,94
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2021	1287	6141	10.858,16	10.858,16
02.1.3.01.001	1287	Vale Transporte Ref: 11/2021	2950	6150	92,34	92,34
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2021	2950	6169	9,16	9,16
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 11/2021	1287	6177	835,34	835,34
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 11/2021	1287	6185	128,52	128,52
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 11/2021	51	6193	526,46	526,46
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2021	1384	6258	994,37	994,37
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 11/2021	1392	6282	945,00	945,00
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 11/2021	1481	6311	84,19	84,19
01.1.2.07.005	302	Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2021	1317	6320	3.261,97	3.261,97
04.2.1.02.002	3042	FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2021	1392	6339	260,95	260,95
02.1.3.01.004	1317	PGTO Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2021	302	6343	3.261,97	3.261,97
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS 11/2021	51	6351	10.073,63	10.073,63
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	6360	690,57	690,57
02.1.3.04.004	1414	PGTO GRRF 11/2021	51	6394	94,74	94,74
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	6432	5.975,00	5.975,00
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	6440	5.093,39	5.093,39
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	6459	6.053,00	6.053,00
01.1.2.07.005	302	PGTO 13° Salário Ref: 11/2021	51	7587	3.133,71	3.133,71
			Total dia : 30/11/2021		**69.410,41**	**69.410,41**
			Total mês : 11/2021		**160.869,81**	**160.869,81**
01/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 357 - EDNALDO NUNES PIRES	2143	6460	220,00	220,00
01.1.2.10.001	434	1472 - CAMANA & MARCON LTDA		6969	732,90	

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	1472 - CAMANA & MARCON LTDA		6977		696.41
03.1.3.03.002	2445	1472 - CAMANA & MARCON LTDA		6985		36.49
04.2.1.03.019	3271	148497 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	51	7040	129,00	129,00
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2021	1309	7130	51,30	51,30
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Aviso Prévio Indenizado Ref: 12/2021	1309	7165	1.703,20	1.703,20
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	7173	1.026,05	1.026,05
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	7190	344,08	344,08
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Média H.E. Ref: 12/2021	1309	7210	5,37	5,37
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2021	1309	7220	0,83	0,83
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Indenizadas Ref: 12/2021	1309	7238	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 12/2021	1309	7246	43,01	43,01
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Ind. Média H.E. Ref: 12/2021	1309	7254	0,67	0,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Ind. Média DSR H.E. Ref: 12/2021	1309	7262	0,10	0,10
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 12/2021	1309	7270	1.410,82	1.410,82
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 12/2021	1309	7298	8,05	8,05
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Média.D.S.R. H.E Ref: 12/2021	1309	7300	1,24	1,24
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 12/2021	1309	7319	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário 1/12 Ind. Méd. H.E Ref: 12/2021	1309	7327	0,73	0,73
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° 1/12 Ind. Média DSR HE Ref: 12/2021	1309	7335	0,11	0,11
02.1.3.01.001	1287	Rescisão Desconto 13° Salario Ref: 12/2021	4405	7351	1.420,11	1.420,11
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2021	1384	7379	3,84	3,84
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	7408	9,68	9,68
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 12/2021	1414	7432	202,72	202,72
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2021	302	7468	769,54	769,54
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2021	1317	7484	1.410,82	1.410,82
04.2.1.01.005	2992	13° Média H.E. Ref: 12/2021	1317	7505	8,05	8,05
04.2.1.01.005	2992	13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2021	1317	7521	1,24	1,24
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	7549	111,30	111,30
			Total dia : 01/12/2021		**9.371,28**	**9.371,28**
02/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 359 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	6479	187,50	187,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 361 - RADIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	2143	6438	700,00	700,00
02.1.3.01.001	1287	Vale Transporte Ref: 12/2021	2950	7076	6,16	6,16
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2021	1309	7149	102,61	102,61
04.2.1.01.006	3000	Indenização Artigo 479 Ref: 12/2021	1309	7157	25,65	25,65
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	7181	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	7202	42,75	42,75
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 12/2021	1309	7280	128,26	128,26
02.1.3.01.001	1287	Rescisão Desconto Adiantamento 13° Sal. Ref: 12/2021	4405	7343	128,26	128,26
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2021	1384	7387	7,69	7,69
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	7416	9,61	9,61
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 12/2021	1414	7440	8,20	8,20
			Total dia : 02/12/2021		**1.474,95**	**1.474,95**
03/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 362 - NUCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DE GUARAPUAVA	2143	6496	840,00	840,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 363 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	6509	1.850,00	1.850,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 364 - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRATI LTDA.	2143	6517	1.850,00	1.850,00
			Total dia : 03/12/2021		**4.540,00**	**4.540,00**
06/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 365 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALIANCA DE CARNES NOBRES	2143	6525	1.800,00	1.800,00
01.1.2.10.001	434	25347 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	6993	780,00	780,00
			Total dia : 06/12/2021		**2.580,00**	**2.580,00**
07/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 366 - MUNICIPIO DE JACAREZINHO	2143	6533	780,00	780,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 367 - MAC MIL AGROINDUSTRIAL LTDA	2143	6541	500,00	500,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 11/2021	51	7641	1.205,95	1.205,95
			Total dia : 07/12/2021		**2.485,95**	**2.485,95**
08/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 368 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	6550	362,50	362,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 369 - CICERO ROGERIO KUNTZ	2143	6569	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 370 - B T K INVESTIMENTOS - EMPRESA SIMPLES DE CREDITO	2143	6577	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 371 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	6585	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 372 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	6593	1.170,00	1.170,00
			Total dia : 08/12/2021		**3.862,50**	**3.862,50**
09/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 373 - ANTONIO GLOEDEN	2143	6606	1.440,00	1.440,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 374 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	6614	400,00	400,00
			Total dia : 09/12/2021		**1.840,00**	**1.840,00**
10/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 375 - WAGNER ZAMBERLAN	2143	6622	690,00	690,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 376 - UNIPRIME DO IGUACU - COOP. DE CREDITO. POUPANCA E INV.	2143	6630	400,00	400,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 377 - COMTUDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2143	6640	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 378 - SAIKON VEICULOS S/A	2143	6658	300,00	300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 379 - PEDRO ITALO TANNO SILVA	2143	6666	1.400,00	1.400,00
			Total dia : 10/12/2021		**2.990,00**	**2.990,00**
13/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 380 - AGRICOLA CENTRO SUL EIRELI	2143	6674	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 381 - LUIZ CARLOS VIEIRA	2143	6682	1.265,00	1.265,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 382 - KM RESTAURANTE E LANCHONETE UNIVERSITARIA LTDA	2143	6690	2.520,00	2.520,00
			Total dia : 13/12/2021		**3.945,00**	**3.945,00**
14/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 383 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	6703	2.300,00	2.300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 384 - INSTITUTO PARA PESQUISA DO CANCER DE GUARAPUAVA	2143	6711	300,00	300,00
			Total dia : 14/12/2021		**2.600,00**	**2.600,00**
15/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 386 - MAMORU JOSE HONMA	2143	6720	120,00	120,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 387 - ATALAIA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	2143	6739	3.570,00	3.570,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 388 - MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	2143	6747	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 389 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	6755	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 385 -	2143	6917	100,00	100,00
01.1.2.10.001	434	199657 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda	51	7008	9.75	9.75
			Total dia : 15/12/2021		**4.099,75**	**4.099,75**
16/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 390 - ARAUPEL S.A.	2143	6763	2.310,00	2.310,00
01.1.2.10.001	434	199671 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda		7016	34,02	
01.1.1.01.001	51	199671 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda		7024		34,00
03.1.3.03.002	2445	199671 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda		7032		0,02
			Total dia : 16/12/2021		**2.344,02**	**2.344,02**
17/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 391 - ANDERSON KULKA	2143	6771	2,00	2,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 392 - ANDERSON KULKA	2143	6780	1,00	1,00
			Total dia : 17/12/2021		**3,00**	**3,00**

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
20/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 393 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS GUARAPUAVA PR LTDA	2143	6799	170,00	170,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 394 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	6800	227,50	227,50
01.1.2.10.001	434	360321 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	6933	2.470,49	2.470,49
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 11/2021	51	7633	1.159,06	1.159,06
02.1.4.03.006	1643	PGTO simples nacional ref 11/2021	51	7676	3.253,94	3.253,94
			Total dia : 20/12/2021		**7.280,99**	**7.280,99**
21/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 396 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	6828	175,00	175,00
01.1.2.10.001	434	106979 - DRT DISTRIBUIDORA DE ACO LTDA	51	6941	110,00	110,00
01.1.2.10.001	434	129645 - PARAFUSOS GUARAPUAVA LTDA. EPP	51	6950	54,00	54,00
			Total dia : 21/12/2021		**339,00**	**339,00**
22/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 398 - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRATI LTDA.	2143	6836	6.500,00	6.500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 399 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	6844	6.500,00	6.500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 397 -	2143	6925	450,00	450,00
			Total dia : 22/12/2021		**13.450,00**	**13.450,00**
23/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 400 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	6852	480,00	480,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 401 - IGUACU NAUTICO CLUBE	2143	6860	210,00	210,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 402 - LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS	2143	6870	800,00	800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 403 - LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS	2143	6886	1.120,00	1.120,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 404 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	6896	297,50	297,50
			Total dia : 23/12/2021		**2.907,50**	**2.907,50**
25/12/2021						
02.1.4.01.001	1481	PGTO I.R.R.F. Funcionários Ref: 11/2021	51	7668	84,19	84,19
			Total dia : 25/12/2021		**84,19**	**84,19**
28/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 405 - MUNICIPIO DE ROLANTE	2143	6909	5.719,60	5.719,60
			Total dia : 28/12/2021		**5.719,60**	**5.719,60**
31/12/2021						
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 12/2021 - Simples Nacional	1643	7050	2.549,87	2.549,87
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2021	1287	7068	7.016,00	7.016,00
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 12/2021	1295	7084	764,00	764,00
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 12/2021	1295	7092	258,07	258,07
04.2.1.01.004	2984	Férias Média H.E. Folha Ref: 12/2021	1295	7105	8,87	8,87
04.2.1.01.004	2984	Férias Média D.S.R. H.E. Folha Ref: 12/2021	1295	7113	1,37	1,37
02.1.3.01.002	1295	Desconto férias Ref: 12/2021	310	7121	954,90	954,90
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2021	1384	7360	595,95	595,95
02.1.3.01.002	1295	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 12/2021	1384	7395	77,41	77,41
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 12/2021	1392	7424	643,85	643,85
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 12/2021	1481	7450	28,40	28,40
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2021	302	7476	2.364,17	2.364,17
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2021	1317	7492	4.728,33	4.728,33
04.2.1.01.005	2992	13° Média H.E. Ref: 12/2021	1317	7513	71,28	71,28
04.2.1.01.005	2992	13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2021	1317	7530	10,97	10,97
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	7557	398,51	398,51
02.1.3.01.001	1287	I.R. 13° Salário Ref: 12/2021	1481	7565	31,76	31,76
04.2.1.02.002	3042	FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2021	1392	7573	195,70	195,70
01.1.2.07.006	310	PGTO ADIANTAMENTO DE FERIAS	51	7595	954,90	954,90
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS 12/2021	51	7609	4.264,73	4.264,73
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	7617	5.279,61	5.279,61
02.1.3.01.004	1317	PGTO Adiantamento 13° Salário Ref: 12/2021	51	7625	3.096,98	3.096,98
02.1.3.04.004	1414	PGTO GRRF 12/2021	51	7650	210,92	210,92

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PGTO DE DIVERSOS FORNECEDORES	51	7684	696,41	696,41
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	7692	780,00	780,00
04.1.1.01.001	5444	VALORES REFERENTES A CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS 2020	434	7706	49.308,43	49.308,43
03.1.1.01.003	2143	Ref. Zeramento do Exercicio		7714	465.514,70	
03.1.2.02.006	2291	Ref. Zeramento do Exercicio		7722		15.866,49
03.1.3.03.002	2445	Ref. Zeramento do Exercicio		7730	83,31	
04.2.1.01.001	2950	Ref. Zeramento do Exercicio		7749		66.372,04
04.2.1.01.004	2984	Ref. Zeramento do Exercicio		7757		1.702,46
04.2.1.02.002	3042	Ref. Zeramento do Exercicio		7765		6.562,12
04.2.1.01.006	3000	Ref. Zeramento do Exercicio		7773		12.615,14
04.2.1.02.003	3050	Ref. Zeramento do Exercicio		7781		52,21
04.2.1.03.019	3271	Ref. Zeramento do Exercicio		7790		129,00
04.2.1.01.005	2992	Ref. Zeramento do Exercicio		7803		6.230,69
04.1.1.01.001	5444	Ref. Zeramento do Exercicio		7811		49.308,43
05.1.1.01.001	4359	Ref. Zeramento do Exercicio		7820		449.931,52
05.1.1.01.001	4359	Ref. Zeramento do Exercicio		7838	142.972,09	
05.1.1.01.001	4359	Ref. Zeramento do Exercicio 2020	2062	7846	306.959,43	306.959,43
			Total dia : 31/12/2021		**1.000.820,92**	**1.000.820,92**
			Total mês : 12/2021		**1.073.238,65**	**1.073.238,65**
			Total ano : 2021		**1.776.844,59**	**1.776.844,59**

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

Of: 210

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS
A F KULKA COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa A F KULKA COMUNICACAO é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Guarapuava/PR, tendo como objeto social as Atividades de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal com início de atividades em 23 de Agosto de 2017 e é optante pelo Simples Nacional com apuração mensal.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITC 1000 (Res. do CFC 1418), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, encerradas em 31 dezembro de 2021, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMOSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, no caso dessa empresa, possuir ativo Imobilizado no valor de R$ 0,00.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui Empréstimos e Financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil contas quotas) de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	Nº. COTAS	%	R$ CAPITAL
ALENSON FRANCISCO KULKA	10.000	100	R$ 10.000,00
TOTAL	10.000	100	R$ 10.000,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

7) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Liquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com sócios.

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui investimento em propriedade (terreno ou edificação)

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa esta operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer precisão em contrario nos próximos meses.

Guarapuava, 31 de dezembro de 2021.

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

Ou: 211

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

VILLA NOVA CONTABILIDADE
CRC PR 007359/O-8
AV MANOEL RIBAS, 4112, 2 ANDAR BONSUCESSO, 85055-010.
GUARAPAUAVA PARANA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da Empresa A F KULKA COMUNICACAO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, que as informações relativas ao período-base 01/01/2021 a 31/12/2021 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado 31 de Dezembro de 2021.
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderia ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar.
Origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Guarapuava, 31 de Dezembro de 2021

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301
I.E.: 90.718.499-42
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
6505	02.1.4.03.011	Parcelamento Simples a Pagar
4375	02.1.6	PROVISÕES
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
2054	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.5.001	Resultado do Exercício
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2291	03.1.2.02.006	Simples S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
5444	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93 NIRE : 41805598301

I.E.: 90.718.499-42

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4340	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4359	05.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: A F KULKA COMUNICACAO

Endereço: Rua OSCAR BEZERRA, 442

Complemento: FUNDOS SALA

Bairro: VILA CARLI

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85040-100

Registro junta: 41805598301 em 23/08/2017

Inscrição estadual: 90.718.499-42

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Inscrição municipal: 345640

Data da constituição: 23/08/2017

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Guarapuava / PR, 31 de Dezembro de 2021

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F KULKA COMUNICAÇÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04097905910	ALENSON FRANCISCO KULKA
05105955960	MACIEL PABLO DE OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2022 08:44 SOB Nº 20220280959.
PROTOCOLO: 220280959 DE 14/01/2022. NIRE: 41805598301.
A F KULKA COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/01/2022
empresafacil.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910
Nome do Empresário
ALENSON FRANCISCO KULKA
Nome Fantasia
INOVA COMUNICACAO
Capital Social
50.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
84684465	SSP	PR	040.979.059-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/08/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
28.480.081/0001-93	41 8 0559830-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85055-010	AVENIDA MANOEL RIBAS	4106	SALA 01
Bairro	**Município**	**UF**	
CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades
23/08/2017
Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja
Ocupação Principal
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniente do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME58655267	28480081000193	21/07/2020

01 215

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 28.480.081/0001-93
ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava – PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual, que passa a ser: A F KULKA COMUNICAÇÃO.

Cláusula Segunda- Fica alterado o capital social do Empresário Individual, que passa a ser: O capital é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O endereço do Empresário Individual será: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41805598301
CNPJ: 28.480.081/0001-93
A F KULKA COMUNICAÇÃO

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava – PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **A F KULKA COMUNICAÇÃO** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 28.480.081/0001-93

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A F KULKA COMUNICAÇÃO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava, 18 de setembro de 2020.

CARTÓRIO

ALENSON FRANCISCO KULKA

CPF: 040.979.059-10

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°IqYCU.dAw2Y.IvILZ, Controle: nyHNp.eJyTr
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALENSON FRANCISCO KUZKA, *0046* *02998*
Em Test. da Verdade
Guarapuava-PR, 25 de setembro de 2020 - 10:38:0
Jaicon Savio Nogueira - Escrevente
QUALQUER RASURA TORNARÁ O SUPRIMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURA

CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO - DISTRITO - Guarapuava-PR
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz M. Oliveira
Oficial Designado
FONE 3623-2848

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JULIART
BRINDES PROMOCIONAIS
Email: juliart.contato@gmail.com

Fl. 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO 29/2022

ITEM	ESPEC.	QUANT	MARCA	UNID	TOTAL
1	**MEDALHA No mínimo 07 cm de diâmetro, 02 mm de espessura. Confeccionada em metal fundido personalizado com adesivo colorido frente e verso. Fita de, no mínimo, 20 mm de largura e 80 cm de comprimento, e personalizada com sublimação total.**	408	JULIART	7,84	3198,72
					3198,72

BANCO 260 - NUBANK PAGAMENTOS S.A - AG 0001 - CONTA 28868764-2

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via fluvial, quando for o caso), impostos, taxas, Contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório

VALIDADE: de acordo com edital
ENTREGA de acordo com edital

SÃO CAETANO DO SUL, aos 18 dias de MARÇO DE 2022

ROGERIO EVORA

CNPJ: 11.095.047/0001-00/INSC EST: 636317019115
Rua: Fernando Piva n: 35/ B. Cerâmica S.C do Sul -SP
CEP: 09531-070
FONE: 11 4226 3447 /CEL: 114173 0456

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	11095047000100
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 10:17:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGERIO EVORA**
CNPJ: **11.095.047/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

06:220

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.095.047/0001-00**	DUNS®:	**940446626**
Razão Social:	**ROGERIO EVORA**		
Nome Fantasia:	**JULIART**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/07/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/09/2022**
FGTS		Validade:	**05/04/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/09/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/03/2022**
Receita Municipal	Validade:	**12/05/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.095.047/0001-00	DUNS®:	940446626
Razão Social:	ROGERIO EVORA		
Nome Fantasia:	JULIART		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 2.000,00	Data de Abertura da Empresa:	28/08/2009
CNAE Primário:	2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

Dados para Contato

CEP:	09.531-070
Endereço:	RUA FERNANDO PIVA, 35 - CASA; - CERAMICA
Município / UF:	São Caetano do Sul / São Paulo
Telefone:	(11) 42297442
E-mail:	ROGERIO_EVORA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	124.441.718-10
Nome:	ROGERIO EVORA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	124.441.718-10
Nome:	ROGERIO EVORA
E-mail:	juliart.contato@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

04: 222

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2019.

ATESTADO DE DESEMPENHO

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **ROGERIO EVORA – ME / Juliart**, CNPJ 11.095.047/0001-00, com sede à Rua Fernando Piva n° 35, CEP 09531-070, São Caetano do Sul/SP, forneceu bens a esta Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto - sem ressalvas ou algo que a desabone, abaixo descritos:

Item	Qtde.	Descrição
1	166	Medalha ferro fundido modelo ouro – Marca: Juliart
2	166	Medalha ferro fundido modelo prata – Marca: Juliart
3	176	Medalha ferro fundido modelo bronze – Marca: Juliart
4	860	Medalha ferro fundido modelo prata envelhecida – Marca: Juliart
5	144	Troféus 20 cm – Marca: Juliart

Nos termos dos Processos 2018.1.123.53.5 e volumes, Pregão Eletrônico nº 14/2018 PUSP-RP, Notas de empenho n° 02068218 e 03733436 no valor de R$ 9.899,28 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Profa. Dra. Claudia Souza Passador

Prefeita de *Campus* da USP Ribeirão Preto

ROGÉRIO EVORA –ME

BALANÇO

PATRIMONIAL

01/2021

À

12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ROGÉRIO EVORA-ME

"A T I V O"

CIRCULANTE
DISPONIVEL

CAIXA	
BANCOS C/MOVIMENTO	R$ 51.543,56
REALIZ. A CURTO PRAZO	
DUPLS. A RECEBER	R$ 61.906,80
ESTOQUE	R$ 25.397,13
MERCADORAIS	
TOTAL DO ATIVO:	**R$ 138.847,49**

"P A S S I V O"

CIRCULANTE
FORNECEDORES

DUPLS A PAGAR	R$ 9.234,92	
INPS A PAGAR	R$ 121,00	
SIMPLES A PAGAR	R$ 4.720,62	
		R$ 14.076,54

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	R$ 10.000,00	
LUCRO ACUM. DO EXERCICIO	R$ 126.584,78	
PREJUIZO DO EXERCICIO	R$ (11.813,83)	R$ 124.770,95
TOTAL DO PASSIVO:		**R$ 138.847,49**

Wilson Bordão
Téc. Contabilidade
CRC-1SP 098006/O-5
CPF. 665.732.518-91

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS EM 31/12/2021

ROGÉRIO EVORA-ME

RECEITA		
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 141.860,91
C.M.V.		R$(87.A536,42)
RECEITA BRUTA		**R$ 54.324,49**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENCARGOS SOCIAIS		
PRO LABORE	R$ 13.200,00	
INSS	R$ 1.452,00	R$ 14.652,00
DESPESAS DIVERSAS		
ÁGUA	R$ 1.036,59	
ENERGIA ELÉTRICA	R$ 10.171,52	
TELEFONE	R$ 8.940,03	
IMPOSTO SIMPLES	R$ 6.497,09	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R$ 5.500,00	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R$ 9.976,58	
CORREIOS E MALOTES	R$ 5.988,16	
DESPESAS DIVERSAS	R$ 3.153,93	**R$ 51.263,90**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
JUROS E MULTA	R$ 222,42	**R$ 222,42**
PREJUIZO NO EXERCICIO		**R$ (11.813,83)**

Wilson Bordão

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BORDÃO

Rua SÃO LOURENÇO, 193 – Vila Alpina–São Paulo-SP. – CEP: 03211-050
Fone: 2917-1212 – Fone: 2917-6900

À Firma **ROGÉRIO EVORA-ME**

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS.

a) --- Indice de Liquidez Corrente:

Ativo Circulante =	138.847,49	9,86
Passivo Circulante =	14.076,54	

b) --- Indice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo =	138.847,49	9,86
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =	14.076,54	

c) --- Indice de Solvência Geral:

Total do Ativo (-) Diferido =	138.847,49	9,86
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =	14076,54	

ROGÉRIO EVORA-ME
Sócio

Wilson Bordão
Contador

Wilson Bordão
Téc. Contabilidade
CRC-1SP 098066/O-5
CPF 685.732.518-91

Pregão Eletrônico

987517.52022 .24317 .4464 .40830637

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2022

Pregão Eletrônico

Às 09:00 horas do dia 18 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 005/2022 de 12/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 010, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.530,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 .

Item: 2
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.353,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 .

Item: 3
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.126,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 .

Item: 4
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 542,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 .

01 : 226

Item: 5
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 442,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 99,9000 .

Item: 6
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Item: 7
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Item: 8
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Item: 9
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.842,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 489,0000 .

Item: 10
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Modelo: Futebol Society , Peso Cheia: 420 A 435 G, Circunferência: 66,5 A 67,5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.343,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 904,0000 **e com valor negociado a** R$ 903,9000 .

Item: 11

Of.: 227

Descrição: Apito
Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Nº40 , Características Adicionais: Com Cordão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 534,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 120,0000 .

Item: 12
Descrição: Rede Esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Fio De Polietileno Com Tratamento Uv , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 3mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,1700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01 .

Aceito para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.014,0000 .

Item: 13
Descrição: Rede Esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Modelo: Oficial , Material Reforço Borda: Náilon , Aplicação: Futebol Soçaite , Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.323,8700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 1.099,0000 .

Histórico

Item: 1 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	10/03/2022 11:37:02
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** JEBS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** 117CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.797.019/0001-92	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,0000	04/03/2022 11:26:18
	Marca: DWG **Fabricante:** DWG **Modelo / Versão:** DWG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						

21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,0000	07/03/2022 12:47:31

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,0000	16/03/2022 16:31:30

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 1371
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,0000	17/03/2022 17:20:12

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: TROFÉU
Modelo / Versão: TROFÉU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 553,0000	R$ 5.530,0000	18/03/2022 07:30:04

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.530,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 5.530,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 5.530,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 5.530,0000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 5.530,0000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 5.000,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.000,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 3.900,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:05:39:610
R$ 3.800,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:05:46:813
R$ 3.850,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:06:34:680
R$ 3.790,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:09:21:697
R$ 3.500,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:09:32:487
R$ 3.490,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:09:37:087
R$ 3.000,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:09:44:620
R$ 2.999,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:10:51:360
R$ 2.900,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:11:03:427
R$ 2.899,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:11:25:390
R$ 2.800,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:11:54:573
R$ 2.850,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:12:22:697
R$ 1.990,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:12:59:387
R$ 1.989,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:13:25:097
R$ 2.000,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:13:36:760
R$ 5.529,9900	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:15:05:863
R$ 1.936,6000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:17:48:357

R$ 1.390,0000 29.797.019/0001-92 18/03/2022 09:19:32:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:16:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:16:18	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.989,0000 e R$ 2.000,0000.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:21:19	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	18/03/2022 09:21:19	Item teve empate real para o valor 5.530,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/03/2022 09:21:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:46:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:51:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92.
Aceite de proposta	18/03/2022 10:55:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.390,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	10/03/2022 11:37:02
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** JEBS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** 112CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.797.019/0001-92	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 435,3300	R$ 4.353,3000	04/03/2022 11:26:18
	Marca: DWG **Fabricante:** DWG **Modelo / Versão:** DWG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 435,3300	R$ 4.353,3000	07/03/2022 12:47:31

04 230

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 435,3300	R$ 4.353,3000	16/03/2022 16:31:30

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 1372
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu 2º lugar - 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP
Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	10	R$ 435,3300	R$ 4.353,3000	17/03/2022 17:20:12

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: TROFÉU
Modelo / Versão: TROFÉU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	18/03/2022 07:30:04

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: roféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.353,3000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.353,3000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.353,3000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.353,3000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.000,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.000,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 3.900,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:05:01:667
R$ 3.800,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:05:46:180
R$ 3.700,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:05:49:620
R$ 3.600,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:06:32:880
R$ 3.500,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:06:37:210
R$ 3.550,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:06:48:547
R$ 3.490,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:09:26:703
R$ 3.200,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:09:35:520
R$ 3.190,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:09:40:700
R$ 3.000,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:09:47:377
R$ 2.999,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:10:55:853
R$ 2.900,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:11:07:573
R$ 2.899,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:11:29:330
R$ 2.800,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:11:57:500
R$ 2.850,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:12:31:387
R$ 1.900,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:03:973
R$ 1.950,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:13:25:670
R$ 1.899,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:13:30:440
R$ 4.353,2900	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:15:13:853
R$ 1.350,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:24:42:570

R$ 1.799,2000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:25:25:293
R$ 1.340,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:25:57:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:24:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:24:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.350,0000 e R$ 2.800,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:29:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:29:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:46:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:51:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92.
Aceite de proposta	18/03/2022 10:55:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.340,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	10	R$ 390,0000	R$ 3.900,0000	17/03/2022 17:50:40

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 107CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	10/03/2022 11:37:02

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: JEBS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

29.797.019/0001-92	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 412,6600	R$ 4.126,6000	04/03/2022 11:26:18

Marca: DWG
Fabricante: DWG
Modelo / Versão: DWG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduiche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 412,6600	R$ 4.126,6000	07/03/2022 12:47:31

06 : 232

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 412,6600	R$ 4.126,6000	16/03/2022 16:31:30

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 1373
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos. cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	10	R$ 412,6700	R$ 4.126,7000	17/03/2022 17:20:12

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: TROFÉU
Modelo / Versão: TROFÉU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	18/03/2022 07:30:04

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.126,7000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.126,6000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.126,6000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.126,6000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 4.000,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 3.900,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 3.800,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:05:11:657
R$ 3.700,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:05:51:103
R$ 3.600,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:05:55:227
R$ 3.500,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:06:37:800
R$ 3.250,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:06:41:897
R$ 3.300,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:06:56:553
R$ 3.240,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:09:32:507
R$ 3.000,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:09:38:500
R$ 2.999,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:09:44:590
R$ 2.800,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:09:51:827
R$ 2.799,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:11:01:813
R$ 2.700,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:11:11:513
R$ 2.699,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:11:34:067
R$ 2.600,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:12:00:730
R$ 1.650,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:09:517
R$ 1.649,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:13:35:817
R$ 1.700,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:13:49:050
R$ 4.126,5900	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:15:19:520
R$ 1.399,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:23:28:603
R$ 1.340,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:25:21:707

Ok: 233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:21:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:21:40	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.649,0000 e R$ 1.700,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:26:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:26:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:46:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:52:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92.
Aceite de proposta	18/03/2022 10:55:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.340,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	10	R$ 5,4230	R$ 54,2300	17/03/2022 17:20:12
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** TROFÉU **Modelo / Versão:** TROFÉU **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	10/03/2022 11:37:02
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** JEBS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	10	R$ 54,0000	R$ 540,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** 16CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 54,2000	R$ 542,0000	07/03/2022 12:47:31
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** 01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.797.019/0001-92	DWG BRINDES E	Sim	Sim	10	R$ 54,2300	R$ 542,3000	04/03/2022 11:26:18

04:234

	COMUNICACAO VISUAL LTDA **Marca:** DWG **Fabricante:** DWG **Modelo / Versão:** DWG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA **Marca:** JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** 2200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	10	R$ 54,2300	R$ 542,3000	16/03/2022 16:31:30
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA **Marca:** HSPORTS **Fabricante:** HSPORTS **Modelo / Versão:** HSPORTS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	18/03/2022 07:30:04

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 542,3000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 542,3000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 542,0000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 540,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 500,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 54,2300	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 440,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:05:41:877
R$ 430,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:07:05:107
R$ 430,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:07:11:513
R$ 490,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:07:23:647
R$ 429,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:07:23:737
R$ 428,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:11:10:150
R$ 150,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:16:643
R$ 305,5000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:25:36:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:24:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:24:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 54,2300 e R$ 430,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:29:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:29:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:46:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor A F KULKA COMUNICACAO, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 11:52:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A F KULKA COMUNICACAO, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93.
Recusa de	21/03/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: A F KULKA COMUNICACAO, CNPJ/CPF:

proposta	13:36:03	28.480.081/0001-93, pelo melhor lance de R$ 54,2300. Motivo: a Proponente solicitou a desclassificação do item por cotação errônea.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:53:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:59:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:00:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, pelo melhor lance de R$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Troféu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	10	R$ 44,0000	R$ 440,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** 16CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 44,2000	R$ 442,0000	07/03/2022 12:47:31
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** 01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.797.019/0001-92	DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 44,2300	R$ 442,3000	04/03/2022 11:26:18
	Marca: DWG **Fabricante:** DWG **Modelo / Versão:** DWG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 44,2300	R$ 442,3000	16/03/2022 16:31:30
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** 2200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	10	R$ 44,2300	R$ 442,3000	17/03/2022 17:20:12
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** ESTATUETA **Modelo / Versão:** ESTATUETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	10/03/2022 11:37:02

	ARTESANATO LTDA						

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: JEBS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	18/03/2022 07:30:04

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

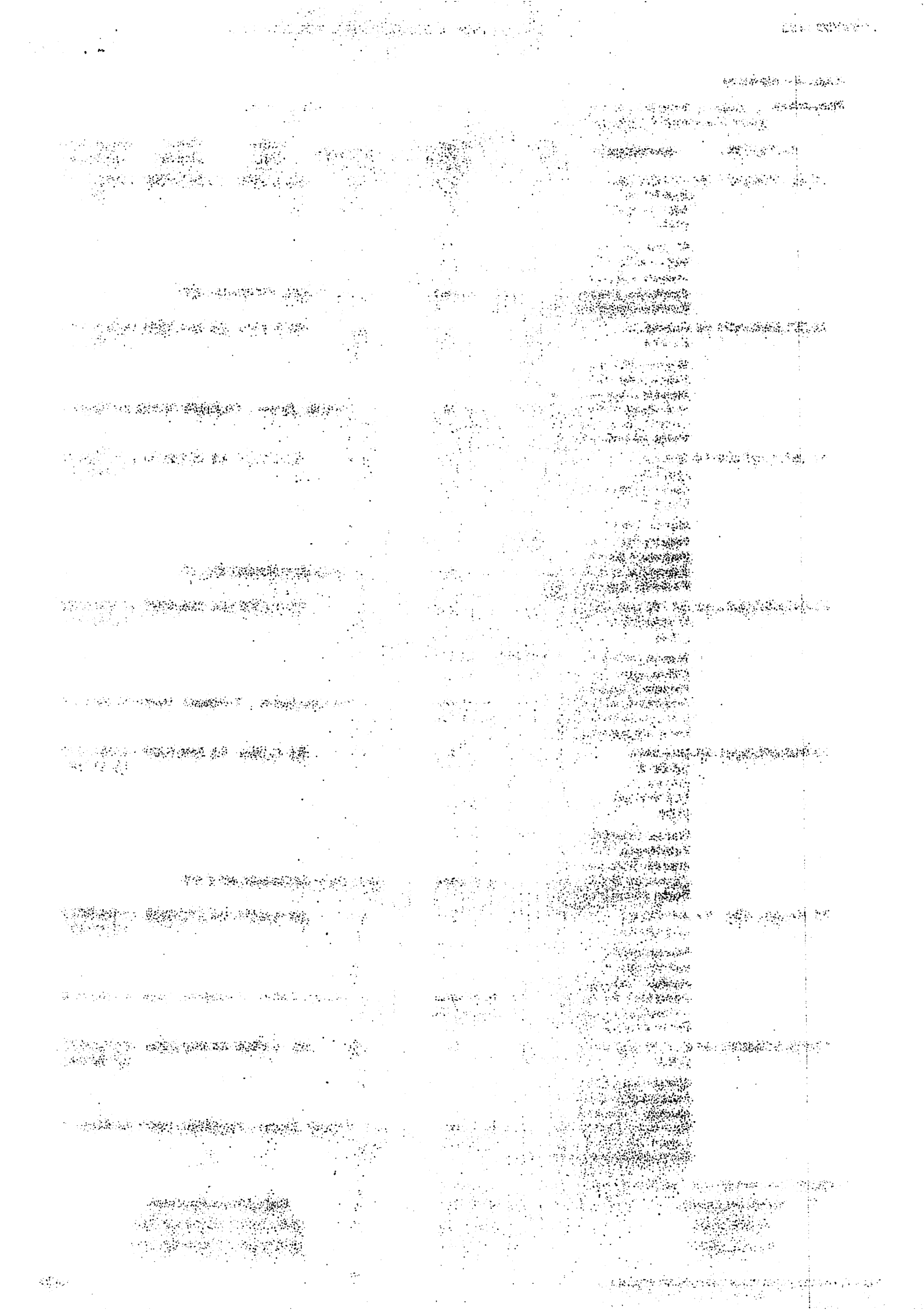
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 500,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 442,3000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 442,3000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 442,3000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 442,0000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 440,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 430,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:05:26:997
R$ 400,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:07:40:007
R$ 405,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:07:49:650
R$ 390,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:07:50:383
R$ 395,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:08:37:490
R$ 389,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:09:57:003
R$ 360,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:10:06:773
R$ 350,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:10:23:883
R$ 355,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:13:09:533
R$ 150,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:20:437
R$ 149,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:13:59:787
R$ 160,0000	29.797.019/0001-92	18/03/2022 09:14:40:160
R$ 441,9900	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:15:21:083
R$ 99,9000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:23:18:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:21:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:21:43	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 149,0000 e R$ 160,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:26:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:26:44	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:46:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 11:28:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	21/03/2022 13:30:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 99,9000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item



Of. 237

Item: 6 - Medalha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,0000	R$ 240,0000	10/03/2022 11:37:02
	Marca: CRIART **Fabricante:** CRIART **Modelo / Versão:** CRIART **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha 1º Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	Sim	Sim	60	R$ 4,4000	R$ 264,0000	09/03/2022 13:33:49
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	60	R$ 4,4590	R$ 267,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: JEBS **Fabricante:** JEBS **Modelo / Versão:** OURO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha 1º Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4900	R$ 269,4000	07/03/2022 12:47:31
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** 01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4900	R$ 269,4000	16/03/2022 16:31:30
	Marca: CRESPAR **Fabricante:** CRESPAR **Modelo / Versão:** 36MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha 1º Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	60	R$ 4,5000	R$ 270,0000	17/03/2022 17:20:12
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** MEDALHA **Modelo / Versão:** MEDALHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 10,0000	R$ 600,0000	18/03/2022 07:30:04
	Marca: HSPORTS **Fabricante:** HSPORTS **Modelo / Versão:** HSPORTS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 270,0000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380

R$ 269,4000	21.347.047/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 269,4000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 267,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 264,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 240,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 239,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:06:02:533
R$ 230,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:06:12:150
R$ 220,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:07:42:863
R$ 219,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:12:26:187
R$ 138,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:26:033
R$ 213,9900	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:15:23:050
R$ 120,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:23:46:220
R$ 188,4000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:24:26:163
R$ 219,9900	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:25:46:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:23:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:23:25	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 138,0000 e R$ 220,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:28:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:28:26	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:47:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 12:22:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Recusa da proposta	21/03/2022 13:43:29	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, pelo melhor lance de R$ 120,0000. Motivo: A proponente anexou a proposta ajustada dentro do prazo porém de forma incorreta não sendo possível identificar o item na qual foi vencedora.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:53:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:59:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:00:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, pelo melhor lance de R$ 138,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Medalha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,0000	R$ 240,0000	10/03/2022 11:37:02
	Marca: CRIART **Fabricante:** CRIART **Modelo / Versão:** CRIART						

01 : 239

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha 2º Prata- EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	Sim	Sim	60	R$ 4,4000	R$ 264,0000	09/03/2022 13:33:49

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Porte da empresa: ME/EPP

41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	60	R$ 4,4500	R$ 267,0000	17/03/2022 17:50:40

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: PRATA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha 2º Prata- EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4900	R$ 269,4000	07/03/2022 12:47:31

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Porte da empresa: ME/EPP

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4900	R$ 269,4000	16/03/2022 16:31:30

Marca: CRESPAR
Fabricante: CRESPAR
Modelo / Versão: 36MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha 2º Prata- EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	60	R$ 4,5000	R$ 270,0000	17/03/2022 17:20:12

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: MEDALHA
Modelo / Versão: MEDALHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Porte da empresa: ME/EPP

17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 10,0000	R$ 600,0000	18/03/2022 07:30:04

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 270,0000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 269,4000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 269,4000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 267,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 264,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 240,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 239,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:06:13:037
R$ 230,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:06:15:953
R$ 220,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:07:47:007
R$ 219,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:12:34:483
R$ 138,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:31:277
R$ 218,9900	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:15:23:037
R$ 219,9900	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:25:53:237

R$ 211,2000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:25:58:553
R$ 120,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:26:01:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:24:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:24:57	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 138,0000 e R$ 220,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:29:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:29:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:47:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 12:23:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Recusa de proposta	21/03/2022 13:43:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, pelo melhor lance de R$ 120,0000. Motivo: A proponente anexou a proposta ajustada dentro do prazo porém de forma incorreta não sendo possível identificar o item na qual foi vencedora.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:53:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:59:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:00:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, pelo melhor lance de R$ 138,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Medalha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,0000	R$ 240,0000	10/03/2022 11:37:02
	Marca: CRIART **Fabricante:** CRIART **Modelo / Versão:** CRIART **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha 3º Bronze – EXCLUSIO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	Sim	Sim	60	R$ 4,4000	R$ 264,0000	09/03/2022 13:33:49
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	50	R$ 4,4500	R$ 267,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: JEBS						

04 ; 241

Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: BRONZE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha 3º Bronze – EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4900	R$ 269,4000	07/03/2022 12:47:31

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Porte da empresa: ME/EPP

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,4900	R$ 269,4000	16/03/2022 16:31:30

Marca: CRESPAR
Fabricante: CRESPAR
Modelo / Versão: 36MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha 3º Bronze – EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICACAO	Sim	Sim	60	R$ 4,5000	R$ 270,0000	17/03/2022 17:20:12

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: MEDALHA
Modelo / Versão: MEDALHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Porte da empresa: ME/EPP

17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 10,0000	R$ 600,0000	18/03/2022 07:30:04

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,0000	17.886.949/0001-33	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 270,0000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 269,4000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 269,4000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 267,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 264,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:00.00:380
R$ 240,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 239,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:06:23:153
R$ 230,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:06:26:547
R$ 229,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:08:14:173
R$ 228,0000	00.363.814/0001-90	18/03/2022 09:08:21:323
R$ 227,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:08:31:083
R$ 219,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:12:46:653
R$ 138,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:36:393
R$ 218,9900	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:15:25:087
R$ 197,4000	28.480.081/0001-93	18/03/2022 09:19:07:813
R$ 120,0000	11.095.047/0001-00	18/03/2022 09:20:13:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:18:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:18:07	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 138,0000 e R$ 227,0000.

Encerramento	18/03/2022 09:23:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:23:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:47:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 12:23:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00.
Recusa de proposta	21/03/2022 13:43:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, pelo melhor lance de R$ 120,0000. Motivo: A proponente anexou a proposta ajustada dentro do prazo porém de forma incorreta não sendo possível identificar o item na qual foi vencedora.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:53:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 13:59:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:00:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, pelo melhor lance de R$ 138,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Bola Futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	10	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY **Modelo / Versão:** CAMPO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip-System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.459.500/0001-06	GUAXINIM COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 184,0000	R$ 1.840,0000	14/03/2022 11:15:48
	Marca: trivella **Fabricante:** trivella **Modelo / Versão:** Campo termofusao **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de futebol de campo em gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP Proposta valida por 90 dias, entrega em ate 10 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 184,2500	R$ 1.842,5000	17/03/2022 09:58:37
	Marca: Penalty **Fabricante:** Cambuci S.A. **Modelo / Versão:** BOLA 8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de futebol de campo com 8 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip-System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 184,2600	R$ 1.842,6000	07/03/2022 12:47:31

Ov.: 243

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado
Porte da empresa: ME/EPP

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 184,2600	R$ 1.842,6000	16/03/2022 16:31:30

Marca: MAGUSSY
Fabricante: MAGUSSY
Modelo / Versão: TWISTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip-System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 184,2600	R$ 1.842,6000	17/03/2022 09:58:08

Marca: MAGUSSY
Fabricante: MAGUSSY
Modelo / Versão: CAMPO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip-System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.842,6000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.842,6000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.842,6000	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.842,5000	14.163.479/0001-91	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.840,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.800,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.801,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:08:39:753
R$ 490,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:41:537
R$ 1.700,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:14:14:023
R$ 489,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:14:50:373
R$ 1.699,9900	14.163.479/0001-91	18/03/2022 09:15:23:313
R$ 1.650,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:15:49:217
R$ 600,0000	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:16:09:783
R$ 1.690,0000	14.163.479/0001-91	18/03/2022 09:27:48:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:24:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:24:46	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 489,0000 e R$ 1.699,9900.
Encerramento	18/03/2022 09:29:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:29:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:47:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 11:28:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	21/03/2022 13:31:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 489,0000.

Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Bola Futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	15	R$ 150,0000	R$ 2.250,0000	17/03/2022 17:50:40
	Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY **Modelo / Versão:** SOCIETY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.459.500/0001-06	GUAXINIM COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 156,0000	R$ 2.340,0000	14/03/2022 11:15:48
	Marca: trivella **Fabricante:** trivella **Modelo / Versão:** futebol society termofusao **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** - Bola oficial de futebol Society em gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial Proposta valida por 90 dias, entrega em ate 10 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 156,2200	R$ 2.343,3000	17/03/2022 09:58:37
	Marca: Penalty **Fabricante:** Cambuci S.A. **Modelo / Versão:** STORM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 156,2300	R$ 2.343,4500	07/03/2022 12:47:31
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** 01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Caracteristicas Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 156,2300	R$ 2.343,4500	16/03/2022 16:31:30
	Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY **Modelo / Versão:** MATRIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.332.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 156,2300	R$ 2.343,4500	17/03/2022 09:58:08
	Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY						

01 245

Modelo / Versão: SOCIETY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU- tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.343,4500	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 2.343,4500	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 2.343,4500	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 2.343,3000	14.163.479/0001-91	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 2.340,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 2.250,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 2.251,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:09:01:503
R$ 1.155,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:47:637
R$ 1.154,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:14:42:740
R$ 1.800,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:14:58:403
R$ 1.799,9900	14.163.479/0001-91	18/03/2022 09:15:20:763
R$ 1.750,0000	08.459.500/0001-06	18/03/2022 09:16:10:620
R$ 1.155,0000	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:16:14:173
R$ 904,0000	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:17:44:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:16:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:16:33	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.154,0000 e R$ 1.155,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:21:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:21:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:47:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 11:06:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Aceite de proposta	18/03/2022 11:09:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, pelo melhor lance de R$ 904,0000 e com valor negociado a R$ 903,9000. Motivo: A proponente aceitou reduzir o valor unitário para arredondar o valor total.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Apito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	10	R$ 53,0000	R$ 530,0000	17/03/2022 17:52:49

Marca: FOX40
Fabricante: FOX 40
Modelo / Versão: CLASSIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico

revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 53,4200	R$ 534,2000	17/03/2022 09:58:37

Marca: Penalty
Fabricante: Cambuci S.A.
Modelo / Versão: APITO PLÁSTICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis - EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 53,4300	R$ 534,3000	07/03/2022 12:52:13

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Nº40 , Características Adicionais: Com Cordão
Porte da empresa: ME/EPP

20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 53,4300	R$ 534,3000	16/03/2022 16:33:25

Marca: HYPER
Fabricante: HYPER
Modelo / Versão: APITO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 534,3000	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 534,3000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 534,2000	14.163.479/0001-91	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 530,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 120,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:53:703
R$ 390,0000	14.163.479/0001-91	18/03/2022 09:19:22:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:16:22	Item com etapa aberta encerrada.
Inicio 1a etapa fechada	18/03/2022 09:16:22	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 120,0000 e R$ 534,3000.
Encerramento	18/03/2022 09:21:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:21:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:47:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:58:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68.
Aceite de proposta	18/03/2022 11:01:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, pelo melhor lance de R$ 120,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Rede Esporte

01 : 247

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	5	R$ 270,0000	R$ 1.350,0000	17/03/2022 17:52:49
	Marca: GISMAR **Fabricante:** GISMAR **Modelo / Versão:** FUTSAL FIO 4mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 272,4300	R$ 1.362,1500	07/03/2022 12:52:13
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** 01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Fio De Polietileno Com Tratamento Uv , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 3mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 272,4300	R$ 1.362,1500	16/03/2022 16:33:25
	Marca: DUNK **Fabricante:** DUNK **Modelo / Versão:** FUTSAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 272,4300	R$ 1.362,1500	17/03/2022 10:00:15
	Marca: PPE **Fabricante:** PPE **Modelo / Versão:** FUTSAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.362,1500	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.362,1500	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.362,1500	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.350,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.200,0000	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:13:58:467
R$ 1.199,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:14:16:487
R$ 1.200,0000	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:16:19:873
R$ 1.014,0000	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:20:58:723
R$ 1.099,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:22:25:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:20:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa	18/03/2022	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$

fechada	09:20:37	1.199,0000 e R$ 1.200,0000.
Encerramento	18/03/2022 09:25:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:25:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:47:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 11:06:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Aceite de proposta	18/03/2022 11:10:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1.014,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Rede Esporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	4	R$ 320,0000	R$ 1.280,0000	17/03/2022 17:52:49
	Marca: GISMAR **Fabricante:** GISMAR **Modelo / Versão:** SOCIETY FIO 4mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 330,9600	R$ 1.323,8400	07/03/2022 12:52:13
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** 01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Fio De Polietileno Com Tratamento Uv , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 3mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 330,9600	R$ 1.323,8400	16/03/2022 16:33:25
	Marca: DUNK **Fabricante:** DUNK **Modelo / Versão:** SUIÇO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 330,9600	R$ 1.323,8400	17/03/2022 10:00:15
	Marca: PPE **Fabricante:** PPE **Modelo / Versão:** SUIÇO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.323,8400	21.347.447/0001-01	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.323,8400	20.510.631/0001-68	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.323,8400	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:00:00:380

R$ 1.280,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:00:00:380
R$ 1.281,0000	22.382.705/0001-53	18/03/2022 09:16:23:973
R$ 1.099,0000	41.157.706/0001-49	18/03/2022 09:22:42:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 09:22:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/03/2022 09:22:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.280,0000 e R$ 1.323,8400.
Sorteio eletrônico	18/03/2022 09:27:36	Item teve empate real para o valor 1.323,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/03/2022 09:27:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/03/2022 09:27:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 10:48:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 11:28:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	21/03/2022 13:31:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 1.099,0000.
Habilitação de fornecedor	21/03/2022 14:01:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/03/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2022 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:12	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:13	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 09:00:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

01250

Sistema	18/03/2022 09:16:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.989,0000 e R$ 2.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:18 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:16:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 120,0000 e R$ 534,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:22 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:16:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.154,0000 e R$ 1.155,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:33 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:18:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 138,0000 e R$ 227,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:07 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:20:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.199,0000 e R$ 1.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:37 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:21:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.990,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/03/2022 09:21:19	O item 1 teve empate real para o valor 5.530,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2022 09:21:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:21:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 534,3000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	18/03/2022 09:21:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 120,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	18/03/2022 09:21:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 530,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	18/03/2022 09:21:23	O item 11 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:21:34	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.155,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	18/03/2022 09:21:34	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.154,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	18/03/2022 09:21:34	O item 10 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:21:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.649,0000 e R$ 1.700,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:40 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:21:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 149,0000 e R$ 160,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:43 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:22:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.280,0000 e R$ 1.323,8400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:35 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:23:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 227,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	18/03/2022 09:23:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 138,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	18/03/2022 09:23:08	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:23:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 138,0000 e R$ 220,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:25 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:24:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 54,2300 e R$ 430,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:35 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:24:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.350,0000 e R$ 2.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:45 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:24:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 489,0000 e R$ 1.699,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:46 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:24:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 138,0000 e R$ 220,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:57 do dia 18/03/2022.
Sistema	18/03/2022 09:25:38	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	18/03/2022 09:25:38	O item 12 está encerrado.

Sistema	18/03/2022 09:26:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.650,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	18/03/2022 09:26:41	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:26:44	O fornecedor da proposta no valor de R$ 150,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	18/03/2022 09:26:44	O fornecedor da proposta no valor de R$ 160,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	18/03/2022 09:26:44	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:27:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.281,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	18/03/2022 09:27:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.323,8400 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	18/03/2022 09:27:36	O item 13 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:27:36	O item 13 teve empate real para o valor 1.323,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2022 09:28:26	O fornecedor da proposta no valor de R$ 138,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	18/03/2022 09:28:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:29:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 54,2300 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/03/2022 09:29:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 430,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/03/2022 09:29:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 150,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/03/2022 09:29:36	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:29:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/03/2022 09:29:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/03/2022 09:29:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:29:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 489,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	18/03/2022 09:29:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.650,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	18/03/2022 09:29:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 490,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	18/03/2022 09:29:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	18/03/2022 09:29:47	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:29:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 138,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	18/03/2022 09:29:58	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 09:30:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	18/03/2022 10:46:21	Senhor fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/03/2022 10:46:28	Senhor fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/03/2022 10:46:35	Senhor fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	18/03/2022 10:46:40	Senhor fornecedor A F KULKA COMUNICACAO, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	18/03/2022 10:46:54	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	18/03/2022 10:47:02	Senhor fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	18/03/2022 10:47:13	Senhor fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.

Sistema	18/03/2022 10:47:16	Senhor fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	18/03/2022 10:47:29	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	18/03/2022 10:47:43	Senhor fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	18/03/2022 10:47:48	Senhor fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	18/03/2022 10:47:53	Senhor fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	18/03/2022 10:48:00	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	18/03/2022 10:49:25	Srs fornecedores favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	18/03/2022 10:51:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/03/2022 10:51:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/03/2022 10:52:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	18/03/2022 10:58:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	18/03/2022 11:06:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	18/03/2022 11:06:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	18/03/2022 11:24:42	Srs. fornecedores, por motivos que não haverá expediente no período da tarde de hoje, dia 18/03/2021 por se tratar de feriado do aniversário do município a sessão será suspensa e retornaremos no dia 21/03/2022 às 13:30hrs.
Pregoeiro	18/03/2022 11:25:24	Para todos os efeitos o sistema de anexo contento a proposta ajustada continuará disponível para aqueles que ainda não fizeram respeitando o prazo máximo estabelecido no edital.
Sistema	18/03/2022 11:28:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	18/03/2022 11:28:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	18/03/2022 11:28:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	18/03/2022 11:52:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A F KULKA COMUNICACAO, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	18/03/2022 12:22:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	18/03/2022 12:23:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	18/03/2022 12:23:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGERIO EVORA, CNPJ/CPF: 11.095.047/0001-00, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	21/03/2022 13:31:13	Boa Tarde, Srs. Fornecedores, estaremos dando andamento ao certame.
Pregoeiro	21/03/2022 13:37:18	Para BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada em 1º colocado no item 04 solicitou a desclassificação do item por cotação errônea, sendo sua empresa classificada em 2º gostaríamos de saber se tem interesse em fornecer o referido item pelo seu último lance ofertado.
Pregoeiro	21/03/2022 13:44:51	Para BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada em 1º colocado nos itens 06, 07 e 08 teve sua proposta desclassificada, sendo sua empresa classificada em 2º em todos estes itens, gostaríamos de saber se tem interesse em fornecer o referido item pelo seu último lance ofertado.
20.510.631/0001-68	21/03/2022 13:52:01	boa tarde
20.510.631/0001-68	21/03/2022 13:52:16	pode abrir o campo para anexa a proposta por favor
Pregoeiro	21/03/2022 13:53:12	Para BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Ok.
Sistema	21/03/2022 13:53:18	Senhor fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	21/03/2022 13:53:25	Senhor fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

06 253

Sistema	21/03/2022 13:53:32	Senhor fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	21/03/2022 13:53:38	Senhor fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	21/03/2022 13:59:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	21/03/2022 13:59:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	21/03/2022 13:59:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	21/03/2022 13:59:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	21/03/2022 14:01:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	21/03/2022 14:01:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/03/2022 às 14:32:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/03/2022 09:03:31	
Abertura da sessão pública	18/03/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/03/2022 09:30:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/03/2022 14:01:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/03/2022 14:01:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/03/2022 às 14:32:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:34 horas do dia 21 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CACILDA BERNADETE MARIANO
Equipe de Apoio

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

01 . 254

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2022

Às 14:35 horas do dia 21 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2022, referente ao Processo nº 010, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.530,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, Melhor lance: R$ 1.390,0000

Item: 2
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.353,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, Melhor lance: R$ 1.340,0000

Item: 3
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, Melhor lance: R$ 1.340,0000

Item: 4
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participaçãc Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 542,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 150,0000

Item: 5
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 442,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 99,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 99,9000

Item: 6
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	21/03/2022 14:35:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 138,0000

Item: 7
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 138,0000

Item: 8
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 138,0000

Item: 9
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.842,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 489,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 489,0000

Item: 10
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Modelo: Futebol Society , Peso Cheia: 420 A 435 G, Circunferência: 66,5 A 67,5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.343,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 904,0000 , **com valor negociado a** R$ 903,9000 .

01 257

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R$ 904,0000, Valor Negociado: R$ 903,9000

Item: 11
Descrição: Apito
Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Nº40 , Características Adicionais: Com Cordão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 534,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 120,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 120,0000

Item: 12
Descrição: Rede Esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Fio De Polietileno Com Tratamento Uv , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 3mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.014,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R$ 1.014,0000

Item: 13
Descrição: Rede Esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Modelo: Oficial , Material Reforço Borda: Náilon , Aplicação: Futebol Soçaite , Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.323,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 1.099,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 1.099,0000

Fl. 258

Fim do documento

Franciele Ap. da Cruz

ranciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 074/2022 - PJ

Referência: Pregão Eletrônico 005/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a secretaria municipal de cultura, desporto e turismo. essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 030/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

*"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 18 de março de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame, as seguintes empresas:

- itens 1 (Troféu) item 2 (troféu), item 3 (troféu) a empresa **DWG BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.
- quanto aos itens 4 (troféu) 6, 7, 8 (medalha) e 11 (apito) a empresa **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
- quanto aos itens 5 (troféu), 9 (bola de futebol) e 13 (rede esporte) a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS;**
- quanto aos itens 10 (bola de futebol) e 12 (Rede esporte) a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**

Após escorrido o prazo para interposição de recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 22 de março de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

0 1 • 262

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2022

Às 13:18 horas do dia 24 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 010, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.530,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, Melhor lance: R$ 1.390,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:18	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Item: 2
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.353,3300
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, Melhor lance: R$ 1.340,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:20	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Of. 263

Item: 3
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.797.019/0001-92, Melhor lance: R$ 1.340,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:21	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 542,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 150,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 150,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:23	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Item: 5
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 442,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 99,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 99,9000

Homologado	24/03/2022 13:18:24	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

04 - 264

Item: 6
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 138,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:26	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 138,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:27	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Item: 8
Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 269,8000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 138,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 138,0000

04 • 265

Homologado	24/03/2022 13:18:29	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Item: 9
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.842,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 489,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 489,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:30	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 10
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Modelo: Futebol Society , Peso Cheia: 420 A 435 G, Circunferência: 66,5 A 67,5 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.343,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 904,0000 **, com valor negociado a** R$ 903,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R$ 904,0000, Valor Negociado: R$ 903,9000
Homologado	24/03/2022 13:18:32	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Item: 11
Descrição: Apito
Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Nº40 , Características Adicionais: Com Cordão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 534,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	21/03/2022 14:35:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 120,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:33	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

04 - 266

Item: 12
Descrição: Rede Esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Fio De Polietileno Com Tratamento Uv , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 3mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.362,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.014,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R$ 1.014,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:35	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 13
Descrição: Rede Esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Modelo: Oficial , Material Reforço Borda: Náilon , Aplicação: Futebol Soçaite , Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.323,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 1.099,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/03/2022 14:35:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 1.099,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:36	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Fim do documento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/03/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 24/03/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDOR

DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Itens: 1, 2 e 3.
>Valor total: R$. 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Itens: 4, 6, 7, 8 e 11.
>Valor total: R$.684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Itens: 5, 9 e 13.
>Valor total: R$.1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Itens: 10 e 12.
>Valor total: R$.1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.

Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 28 / 03 / 2022

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação

0[illegible]268

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea a e § 1º, inciso II e § 1º) JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - d)
			No Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.759.500,00	36.759.500,00	6.833.415,67	18,58	6.833.415,67	18,58	29.926.084,33
RECEITAS CORRENTES	30.824.845,00	30.824.845,00	6.833.415,67	19,07	6.833.415,67	19,07	23.991.429,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.313.283,00	2.313.283,00	291.801,29	12,61	291.801,29	12,61	2.021.481,71
Impostos	2.109.440,00	2.109.440,00	262.914,62	12,46	262.914,62	12,46	1.846.525,38
Taxas	203.843,00	203.843,00	28.886,64	14,17	28.886,64	14,17	174.956,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.970.000,00	3.970.000,00	553.830,61	13,95	553.830,61	13,95	3.416.169,39
Contribuições Sociais	3.500.000,00	3.500.000,00	493.639,61	14,10	493.639,61	14,10	3.006.360,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	60.191,24	12,81	60.191,24	12,81	409.808,76
RECEITA PATRIMONIAL	909.000,00	909.000,00	474.685,58	52,23	474.685,58	52,23	434.314,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.402,11	0,00	1.402,11	0,00	-1.402,11
Demais Imobiliárias	909.000,00	909.000,00	473.282,64	52,06	473.282,64	52,06	435.717,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens Pertencentes à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.820.562,00	20.820.562,00	5.366.550,65	16,82	5.366.550,65	16,82	23.204.909,35
Transferências da União e de suas Entidades	15.161.562,00	15.161.562,00	2.655.105,28	17,51	2.655.105,28	17,51	12.506.461,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.658.000,00	8.658.000,00	1.681.483,36	19,42	1.681.483,36	19,42	6.977.516,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	1.049.974,41	21,87	1.049.974,41	21,87	3.750.025,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	126.521,33	790,82	126.521,33	790,82	-110.521,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Bens Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	126.521,33	0,00	126.521,33	0,00	-126.521,33
RECEITAS DE CAPITAL	934.655,00	934.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.655,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	934.655,00	934.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.655,00
Transferências da União e de suas Entidades	934.655,00	934.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.655,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições de Caráter Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Depósitos Bancários do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.759.500,00	36.759.500,00	6.833.415,67	18,58	6.833.415,67	18,58	29.926.084,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.759.500,00	36.759.500,00	6.833.415,67	18,58	6.833.415,67	18,58	29.926.084,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.759.500,00	36.759.500,00	6.833.415,67	18,58	6.833.415,67	18,58	29.926.084,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	449.450,96			449.450,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Crédito Adicional		449.450,96			449.450,96		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.904.135,00	34.776.968,61	8.274.318,96	8.274.318,96	26.502.649,42	4.700.889,90	4.700.889,90	30.076.078,51	4.096.758,46
DESPESAS CORRENTES	32.308.350,44	32.083.256,09	7.258.728,34	7.258.728,34	24.824.527,75	4.260.036,58	4.260.036,58	27.823.219,51	3.818.976,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.819.774,96	19.936.498,87	3.156.956,33	3.156.956,33	16.779.542,54	3.156.956,33	3.156.956,33	16.779.542,54	3.126.515,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.890,00	418.890,00	411.192,65	411.192,65	7.697,35	63.334,25	63.334,25	355.555,75	63.334,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.725,48	11.727.867,22	3.690.577,36	3.690.577,36	8.037.330,06	1.039.745,90	1.039.745,90	10.688.191,92	629.126,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.275.784,56	1.590.712,52	1.015.590,62	1.015.590,62	575.119,67	440.853,32	440.853,32	1.149.859,20	277.782,25
INVESTIMENTOS	412.000,00	749.927,76	329.681,23	329.681,23	420.246,53	295.956,79	295.956,79	454.061,97	132.786,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	842.784,56	842.784,56	675.911,22	675.911,22	167.873,34	144.896,53	144.896,53	696.790,53	144.996,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00			320.000,00			320.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.855.365,00	2.960.365,00	1.016.291,23	1.016.291,23	1.842.073,77	307.047,56	307.047,56	2.653.317,44	189.500,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.759.500,00	37.737.333,61	9.292.610,22	9.292.610,22	28.344.723,19	5.090.937,46	5.090.937,46	32.646.395,95	4.286.259,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.759.500,00	37.737.333,61	9.292.610,22	9.292.610,22	28.344.723,19	5.090.937,46	5.090.937,46	32.646.395,95	4.286.259,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIII) = (XII - XIII)				0,00			1.742.476,21		2.367.156,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.759.500,00	37.737.333,61	9.292.610,22	9.292.610,22	28.344.723,19	5.090.937,46	6.833.415,67	32.646.395,95	6.833.415,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XV)	2.855.365,00	2.960.365,00	1.016.291,23	1.016.291,23	1.842.073,77	307.047,56	307.047,56	2.653.317,44	189.500,84
DESPESAS CORRENTES	2.855.365,00	2.960.365,00	1.016.291,23	1.016.291,23	1.842.073,77	307.047,56	307.047,56	2.473.317,44	189.500,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.191.465,00	2.106.465,00	267.415,90	267.415,90	1.839.049,05	264.901,58	264.901,58	1.841.563,32	44.354,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.900,00	853.900,00	748.875,33	748.875,33	3.024,72	125.145,98	125.145,98	628.754,12	125.145,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d) JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO DA DOTAÇÃO (c) = (a-b)	% (c/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	% (e/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(III)	33.904.135,00	34.776.968,61	8.274.318,96	8.274.318,96	26.502.649,42	76,20	4.700.889,90	4.700.889,90	30.076.078,51	86,48
LEGISLATIVA	1.267.000,00	1.267.000,00	205.372,06	205.372,06	1.061.627,94	83,79	181.643,96	181.643,96	1.085.356,04	85,66
AÇÃO LEGISLATIVA	1.267.000,00	1.267.000,00	205.372,06	205.372,06	1.061.627,94	83,79	181.643,96	181.643,96	1.085.356,04	85,66
ESSENCIAL A JUSTIÇA	282.300,00	282.300,00	32.233,30	32.233,30	250.066,70	88,58	32.233,30	32.233,30	250.066,70	88,58
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	282.300,00	282.300,00	32.233,30	32.233,30	250.066,70	88,58	32.233,30	32.233,30	250.066,70	88,58
ADMINISTRAÇÃO	3.674.960,00	3.690.237,54	1.345.983,48	1.345.983,48	2.344.254,06	63,52	513.029,00	513.029,00	3.177.208,54	86,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	131.800,00	131.800,00	18.456,74	18.456,74	113.343,26	86,00	18.456,74	18.456,74	113.343,26	86,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.123.790,50	2.136.478,50	671.342,75	671.342,75	1.465.135,75	68,58	267.481,82	267.481,82	1.868.996,68	87,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	996.320,00	999.224,04	653.125,44	653.125,44	346.103,60	34,64	174.001,95	174.001,95	825.222,09	82,59
CONTROLE INTERNO	125.900,00	105.900,00	13.264,31	13.264,31	92.635,69	87,47	13.264,31	13.264,31	92.635,69	87,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.900,00	52.900,00	7.314,14	7.314,14	45.585,86	86,17	7.314,14	7.314,14	45.585,86	86,17
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	263.400,00	263.600,00	32.450,10	32.450,10	231.149,90	87,69	32.450,10	32.450,10	231.149,90	87,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.700,00	1.411.300,00	329.583,43	329.583,43	1.081.716,57	76,65	322.006,28	322.006,28	1.089.293,72	77,19
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.100,00	197.100,00	35.162,57	35.162,57	161.937,43	82,16	29.476,51	29.476,51	167.623,49	85,04
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.095.600,00	1.214.200,00	294.420,86	294.420,86	919.779,14	75,75	292.531,77	292.531,77	921.668,23	75,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.332.790,44	4.383.790,44	709.402,78	709.402,78	3.674.387,66	83,82	709.402,78	709.402,78	3.674.387,66	83,82
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.113.790,44	4.163.790,44	709.402,78	709.402,78	3.454.387,66	82,96	709.402,78	709.402,78	3.454.387,66	82,96
PESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	100,00	0,00	0,00	220.000,00	100,00
SAUDE	9.690.967,56	10.280.530,27	1.691.233,86	1.691.233,86	8.589.296,29	83,55	991.653,96	991.653,96	9.288.876,31	90,35
ATENÇÃO BASICA	6.183.507,56	6.568.107,27	1.182.583,48	1.182.583,48	5.385.516,79	82,00	882.260,92	882.260,92	5.685.846,35	86,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.897.500,00	2.902.900,00	280.887,90	280.887,90	2.621.112,25	90,32	113.952,49	113.952,49	2.788.947,51	96,08
VIGILÂNCIA SANITARIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	100,00	0,00	0,00	108.000,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	281.900,00	268.500,00	169.524,05	169.524,05	118.975,95	44,31	168.674,05	168.674,05	119.825,95	44,63
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	219.960,00	219.960,00	58.238,50	58.238,50	161.721,50	73,52	58.238,50	58.238,50	161.721,50	73,52
EDUCAÇÃO	7.768.287,49	7.931.541,00	1.773.763,03	1.773.763,03	6.157.777,97	77,64	1.120.259,48	1.120.259,48	6.811.281,52	85,88
ENSINO FUNDAMENTAL	6.263.287,49	6.288.823,09	909.274,87	909.274,87	5.379.548,22	85,54	530.638,29	530.638,29	5.758.184,80	91,58
ENSINO SUPERIOR	241.000,00	244.276,29	244.276,29	244.276,29	0,00	0,00	22.206,93	22.206,93	222.069,36	90,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.141.000,00	2.274.341,62	595.049,10	595.049,10	1.679.292,44	73,84	491.835,36	491.835,36	1.782.506,26	78,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.000,00	124.900,00	29.162,66	29.162,66	95.737,34	76,65	14.578,87	14.578,87	110.321,13	88,33
CULTURA	404.600,00	407.722,92	23.702,71	23.702,71	384.020,21	94,19	23.353,11	23.353,11	384.369,81	94,27
DIFUSÃO CULTURAL	404.600,00	407.722,92	23.702,71	23.702,71	384.020,21	94,19	23.353,11	23.353,11	384.369,81	94,27
URBANISMO	2.404.900,00	2.660.975,20	369.594,08	369.594,08	2.291.381,12	86,11	420.134,63	420.134,63	2.240.840,57	84,21
INFRAESTRUTURA URBANA	1.985.900,00	641.573,20	165.172,83	165.172,83	476.400,37	74,25	130.912,38	130.912,38	510.660,82	79,59
SERVIÇOS URBANOS	2.021.100,00	2.019.536,00	204.721,25	204.721,25	1.814.814,75	89,86	289.082,25	289.082,25	1.732.253,75	85,77
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	100,00	0,00	0,00	20.000,00	100,00
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	100,00	0,00	0,00	20.000,00	100,00
AGRICULTURA	279.200,00	328.886,94	100.065,02	100.065,02	228.821,92	69,58	94.068,04	94.068,04	234.818,90	71,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	**275.200,00**	**328.568,94**	**100.065,02**	**100.065,02**	**228.221,92**	**69,46**	**94.068,04**	**94.068,04**	**234.818,90**	**71,47**
INDUSTRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	100,00	0,00	0,00	35.000,00	100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	100,00	0,00	0,00	35.000,00	100,00
COMERCIO E SERVIÇOS	13.050,00	5.172,08	0,00	0,00	5.172,08	100,00	0,00	0,00	5.172,08	100,00
TURISMO	13.050,00	5.172,08	0,00	0,00	5.172,08	100,00	0,00	0,00	5.172,08	100,00
ENERGIA	472.000,00	469.118,00	349.400,00	349.400,00	119.718,00	25,52	62.089,31	62.089,31	407.028,69	86,77
SERVIÇOS URBANOS	432.000,00	431.118,00	349.400,00	349.400,00	81.718,00	18,95	62.089,31	62.089,31	369.028,69	85,60
ENERGIA ELÉTRICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	100,00	0,00	0,00	18.000,00	100,00
TRANSPORTE	307.500,00	307.000,00	45.394,77	45.394,77	261.605,23	85,22	45.394,77	45.394,77	261.605,23	85,22
TRANSPORTE RODOVIARIO	307.000,00	307.000,00	45.394,77	45.394,77	261.605,23	85,22	45.394,77	45.394,77	261.605,23	85,22
DESPORTO E LAZER	134.805,00	141.505,00	28.586,40	28.586,40	112.918,60	79,80	17.360,96	17.360,96	124.144,04	87,73
DESPORTO COMUNITARIO	134.805,00	141.505,00	28.586,40	28.586,40	112.918,60	79,80	17.360,96	17.360,96	124.144,04	87,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.255.000,00	1.255.000,00	1.087.123,97	1.087.123,97	167.876,03	13,37	228.328,29	228.328,29	1.026.671,71	81,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.255.000,00	1.255.000,00	1.087.123,97	1.087.123,97	167.876,03	13,37	228.328,29	228.328,29	1.026.671,71	81,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(III)	2.855.365,00	2.960.365,00	1.016.291,23	1.016.291,23	1.842.073,77	62,21	307.047,56	307.047,56	2.653.317,44	89,63
LEGISLATIVA	33.000,00	33.000,00	4.758,17	4.758,17	28.241,83	85,58	4.758,17	4.758,17	28.241,83	85,58
AÇÃO LEGISLATIVA	33.000,00	33.000,00	4.758,17	4.758,17	28.241,83	85,58	4.758,17	4.758,17	28.241,83	85,58
ESSENCIAL A JUSTIÇA	24.000,00	24.000,00	2.838,32	2.838,32	21.161,68	88,17	2.838,32	2.838,32	21.161,68	88,17
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	24.000,00	24.000,00	2.838,32	2.838,32	21.161,68	88,17	2.838,32	2.838,32	21.161,68	88,17
ADMINISTRAÇÃO	685.900,00	685.900,00	765.555,43	765.555,43	-79.655,43	111,61	139.829,03	139.829,03	546.070,97	79,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.000,00	7.000,00	1.282,92	1.282,92	5.717,08	81,67	1.282,92	1.282,92	5.717,08	81,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	48.000,00	4.646,39	4.646,39	43.353,61	90,32	4.646,39	4.646,39	43.353,61	90,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	783.400,00	783.400,00	759.142,28	759.142,28	24.257,72	3,10	129.412,68	129.412,68	653.987,32	83,48
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	852,22	852,22	14.147,78	94,32	852,22	852,22	14.147,78	94,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.500,00	8.500,00	852,22	852,22	7.647,78	89,97	852,22	852,22	7.647,78	89,97
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.000,00	31.000,00	2.769,80	2.769,80	28.230,20	91,07	2.769,80	2.769,80	28.230,20	91,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	10.490,91	10.490,91	80.509,09	88,47	10.490,91	10.490,91	80.509,09	88,47
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	91.000,00	91.000,00	10.490,91	10.490,91	80.509,09	88,47	10.490,91	10.490,91	80.509,09	88,47
SAUDE	693.500,00	698.100,00	90.562,45	90.562,45	607.537,55	87,03	90.562,45	90.562,45	607.537,55	87,03
ATENÇÃO BASICA	402.000,00	402.000,00	56.596,44	56.596,44	345.403,56	85,92	56.596,44	56.596,44	345.403,56	85,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	203.000,00	203.000,00	2.675,55	2.675,55	200.324,45	98,68	2.675,55	2.675,55	200.324,45	98,68
VIGILÂNCIA SANITARIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	100,00	0,00	0,00	12.000,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	16.300,00	16.900,00	17.428,52	17.428,52	-528,52	103,13	17.428,52	17.428,52	-528,52	103,13
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	15.500

Fwd: Re: contrato para assinar

04 • 269

De <esporte@congonhinhas.pr.gov.br>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2022-04-20 14:20

Prop. pregão 5.2022 Uasg.987517 . Prefeitura Munic. de Congonhinhas.pdf (~205 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: Re: contrato para assinar
Data: 2022-04-20 14:09
De: "dwgbrindes@gmail" <dwgbrindes@gmail.com>
Para: esporte@congonhinhas.pr.gov.br

Boa Tarde,

Segue proposta em anexo para averiguação,.
Em desacordo com o contrato enviado.

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 09:39, <esporte@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu:

> fico no aguardo.
> Att,
> Elizia.

--

DWG Brindes Personalizados e Comunicação Visual
Corte e Gravação a laser

Acrílico/MDF/Adesivos/Chaveiros/Banner
Recorte Eletrônico/Lembrancinhas/Troféus/Medalhas
(31) 3944-8749 - 9 94133728

Wilvia de Castro / Dalmo Eustáquio
Nosso horário de Funcionamento
De Segunda a sexta das 8:00 as 12:00 e
de 13:00 as 18:00 horas

dwg
Brindes e Comunicação Visual

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR

PREGÃO: 5/2022 UASG:987517

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio	DWG	UN	10	139,00	1.390,00
2	Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM,Cor Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio	DWG	UN	10	134,00	1.340,00
3	Troféu Material: Acríiico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Trapézio	DWG	UN	10	134,00	1.340,00
						4.070,00

R$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais)

Prazo de validade da proposta: 90 Dias
Cond. de Pagamento: Conforme Empenho
Entrega: Conforme Empenho
Garantia: 12 Meses

Brindes e Comunicação Visual

0[illegible]271

DADOS BANCÁRIO:
BANCO: SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 0944
CONTA: 13001727-2
RAZÃO SOCIAL: DWG BRINDES E COMUNUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 29.797.019/0001-92- INSC.MUNICIPAL: 6/20114 INSC.ESTADUAL:003.139.575.0025
RUA TIRADENTES 71 – ITACOLOMI – CEP: 34585-100 – SABARÁ/MG
E-MAIL: dwgbrindes@gmail.com
TELEFONE: (31) 3944-8749

SABARÁ, de DE 2022

DWG BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 29.797.019/0001-92
DALMO EUSTÁQUIO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 317.911.906-34
RG: M 857.864

Pregão Eletrônico

0 272

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 52022
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Troféu | **Qtde Solicitada:** 10 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Máximo Aceitável:** R$ 5.530,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.797.019/0001-92 - DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	10	5.530,0000	1.390,0000	18/03/2022 09:19:32:587	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DWG
Fabricante: DWG
Modelo / Versão: DWG
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	10	5.000,0000	1.936,6000	18/03/2022 09:17:48:357	-		Consultar	SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 117CM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG interc...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10	5.530,0000	1.990,0000	18/03/2022 09:12:59:387	-		Consultar	SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 1371

Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG inter...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

C₄ * 273

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	10	4.000,0000	2.800,0000	18/03/2022 09:11:54:573	-	Consultar SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: JEBS
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG inter...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.480.081/0001-93 - A F KULKA COMUNICACAO	10	5.530,0000	5.529,9900	18/03/2022 09:15:05:863	-	Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: TROFÉU
Modelo / Versão: TROFÉU
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA	10	5.530,0000	5.530,0000	18/03/2022 09:00:00:290	-	Consultar SIM

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tr...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.347.447/0001-01 - SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	10	5.530,0000	5.530,0000	18/03/2022 09:00:00:290	-	Consultar SIM

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor:

Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Cx: 274

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 52022
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Troféu **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.353,3300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.797.019/0001-92 - DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	10	4.353,3000	1.340,0000	18/03/2022 09:25:57:730	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DWG
Fabricante: DWG
Modelo / Versão: DWG
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	10	4.000,0000	1.799,2000	18/03/2022 09:25:25:293	-		Consultar	SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 112CM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercamb...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10	4.353,3000	1.900,0000	18/03/2022 09:13:03:973	-		Consultar	SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 1372
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4

tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercam...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

0 276

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	10	4.000,0000	2.800,0000	18/03/2022 09:11:57:500	-	Consultar SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: JEBS
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercam...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.480.081/0001-93 - A F KULKA COMUNICACAO	10	4.353,3000	4.353,2900	18/03/2022 09:15:13:853	-	Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: TROFÉU
Modelo / Versão: TROFÉU
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.347.447/0001-01 - SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	10	4.353,3000	4.353,3000	18/03/2022 09:00:00:290	-	Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA	10	5.000,0000	5.000,0000	18/03/2022 09:00:00:290	-	Consultar SIM

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição detalhada do objeto ofertado: roféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato:

04 - 277

Trap...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

0278

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 52022
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Troféu | **Qtde Solicitada:** 10 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.126,6700 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.797.019/0001-92 - DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	10	4.126,6000	1.340,0000	18/03/2022 09:25:21:707	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DWG
Fabricante: DWG
Modelo / Versão: DWG
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	10	3.900,0000	1.399,0000	18/03/2022 09:23:28:603	-		Consultar	SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 107CM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambi...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10	4.126,6000	1.650,0000	18/03/2022 09:13:09:517	-		Consultar	SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: 1373
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4

tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambi...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

0[illegible]279

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	10	4.000,0000	2.600,0000	18/03/2022 09:12:00:730	-	Consultar SIM

Marca: JEBS
Fabricante: JEBS
Modelo / Versão: JEBS
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambi...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.480.081/0001-93 - A F KULKA COMUNICACAO	10	4.126,7000	4.126,5900	18/03/2022 09:15:19:520	-	Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: TROFÉU
Modelo / Versão: TROFÉU
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.347.447/0001-01 - SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	10	4.126,6000	4.126,6000	18/03/2022 09:00:00:290	-	Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: 01
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato: Tra...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA	10	5.000,0000	5.000,0000	18/03/2022 09:00:00:290	-	Consultar SIM

Marca: HSPORTS
Fabricante: HSPORTS
Modelo / Versão: HSPORTS
Descrição detalhada do objeto ofertado: Troféu Material: Acrílico , Finalidade: Premiação , Altura: 12 CM, Cor: Dourada/Prateada , Largura: 10,5 CM, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5cm, Ápice Com 2,5cm, , Formato.

Tra...

0 1 5 280

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 143/2022
Referência: Pregão Eletrônico 05/2022
Assunto: Pedido de Parecer Técnico
Consulente: Setor de Licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. EMPRESA GANHADORA QUE OFERTOU ITEM DIVERSO DO EDITAL. CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA.

1. RELATÓRIO:

Realizado o Pregão na forma eletrônica no dia 18 de março de 2022, com recebimento das propostas até às 08h59min, a empresa ganhadora do Item sendo a empresa ganhadora, no que toca ao item I a DWG BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Ocorre que a empresa ganhadora se equivocou ao fazer sua oferta, oferecendo itens diversos dos constantes do edital.

O Item I devidamente especificado no edital possuía a seguinte descrição: "*Troféu 1º Lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável*", porém a empresa ganhadora ofertou erroneamente item com a seguinte descrição: "*Troféu Material Acrílico, Finalidade Premiação, altura 12 cm, Cor Dourada/ Prateada, Largura 10,5, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5 cm, Ápice com 2,5 cm, Formato: Trapézio;* O item II devidamente especificado no edital possuía a seguinte descrição: "*Troféu 2º Lugar – 112 cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina*

com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiáveis" porém a empresa ganhadora ofertou erroneamente item com a seguinte descrição: "*Troféu Material Acrílico, Finalidade Premiação, altura 12 cm, Cor Dourada/ Prateada, Largura 10,5, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5 cm, Ápice com 2,5 cm, Formato: Trapézio;* O item III devidamente especificado no edital possuía a seguinte descrição: "*Troféu 3° lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa, Estatuetas GG intercambiáveis"* porém a empresa ganhadora ofertou erroneamente item com a seguinte descrição: "*Troféu Material Acrílico, Finalidade Premiação, altura 12 cm, Cor Dourada/ Prateada, Largura 10,5, Características Adicionais: Tipo Sanduíche, Base Com 3,5 cm, Ápice com 2,5 cm, Formato: Trapézio.*

Devido ao tamanho muito inferior ao especificado no edital, bem como a maior simplicidade do item ofertado pela empresa ganhadora o produto possuí um valor muito melhor, o que ensejou o 1º lugar da empresa DWG.

Porém, como já informado tal troféu não atinge a finalidade desejada pela Administração.

Eis o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do memorando, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa Procuradoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa.

No caso em tela, conforme especificado no relatório, a empresa ganhadora do certame fez proposta que não correspondeu ao solicitado e especificado no edital, o que resultou em valor muito abaixo do praticado para os itens I, II e III descritos no edital.

Informada sobre o fato a empresa informou que não fornece os itens na forma descrita no edital, razão pela qual se recusou a assinar o contrato de compra e venda com o Município de Congonhinhas.

A legislação atinente ao caso dispõe que se o vencedor da licitação, a quem foi adjudicado o objeto do Pregão, recusar-se a celebrar a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem precisar, necessariamente, aceitar o preço do primeiro classificado, desde que o preço ofertado pelo segundo colocado seja aceitável, sendo aceitável o preço referencial estabelecido para o pregão.

No caso em tela o melhor lance ofertado pela segunda colocada aparentemente está dentro do referencial estabelecido para o pregão, sendo, portanto, aceitável.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, está procuradoria, nos limites de suas atribuições opina no sentido de ser viável a celebração de contrato, no que se refere aos itens I, II e III com a segunda colocada do certame.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas/PR, 26 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 025/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTVIVO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTVIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, sediada na rua Jacob Porsak, nº 437 chácara aeroporto fome 44-30200500 e-mail bigballsports@gmail.com, em Maringá estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Andre Luiz Besrtolasce**, portador da Carteira de Identidade nº 6.018.740-1, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 019.216.599-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Troféu artilheiro 16 cm – EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	15,00	150,00
6	Medalha 1º Ouro- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	60	2,30	138,00
7	Medalha 2º Prata- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	60	2,30	138,00

8	Medalha 3º Bronze – EXCLUSIO ME E EPP	peça	60	2,30	138,00
11	Apito em modelo profissional fabricado em plástico com bico revestido de silicone com amplitude sonora de 115 decibéis- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	12,00	120,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ BERTOLASCE:01921659920

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ BERTOLASCE:01921659920
Dados: 2022.03.31 10:39:34 -03'00'

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTVIVO LTDA
Andre Luiz Besrtolasce – Titular
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 026/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na rua Bernardo Sarmento, 103, jardim Itália, fone 43-98839.1810, e-mail casaeartedistribuidora@hotmail.com, em Andirá estado do Paraná. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Sheila Priscila Castelhone de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 056.949.249-16., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	9,99	99,90
9	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo	peça	10	48,90	489,00

	Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP				
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	Peça	4	274,75	1.099,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.03.30 17:52:01 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
Sheila Priscila Castelhone de Deus – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001-53, sediado na Avenida Rio Branco, 762 –n sala 01 A – ZONA 05 fone 44-984014455 email rmmsportsbrasil@hotmail.com, em Maringá estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Jessica Kojo Sisti,** portadora da Carteira de Identidade nº 10.733.579-0, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 084.899.159-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU-tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial	peça	15	60,26	903,90
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio	peça	05	202,80	1.014,00

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC UTI Multipla v5, OU=14259348000102, Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui localização do assinante aqui

	de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIV OS EIRELI: 238270500 0153

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIV OS EIRELI: 238270500

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 23382705000153
DN: CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 23382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.30 09:47:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.30 09:47:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
Jessica Kojo Sisti – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 010/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 062/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na rua Bernardo Sarmento, 103, jardim Itália, fone 43-98839.1810, e-mail casaeartedistribuidora@hotmail.com, em Andirá estado do Paraná. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Sheila Priscila Castelhone de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 056.949.249-16., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu 1º lugar – 117 cm de altura, base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável	peça	10	193,66	1.936,60

	EXCLUSIVO ME E EPP				
2	Troféu 2º lugar – 112cm de altura base preta, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. EXCLUSIVO ME EPP	peça	10	179,20	1.792,00
3	Troféu 3º lugar – 107cm de altura base preta com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	139,90	1.399,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.127,60 (cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.04.27 10:33:06 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
Sheila Priscila Castelhone de Deus – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTVIVO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.127,60 (cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

0. 307

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.127,60 (cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de veiculo tipo pick up utilitário ano/modelo 2022/2022, zero km, para atender as necessidades da Divisão de Frotas Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 98.570,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a Empresa FBR ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de elaboração de projeto (planta) de um Parque Urbano no Município de Congonhinhas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022-(a) Jose Olegario Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Créditos Fundiários da Fazenda Santa Marta e Fazenda Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do predio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopes Carret, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 10,22% (dez ponto vinte e dois por cento) correspondendo a um acréscimo de R$ 35.723,80 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) ao valor do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022-(a) Jose Olegario Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 107.383,45 (cento e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edita é de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 78.325,50 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edita é de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.354 DE 28 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência nas Secretarias da Administração Pública Municipal de Congonhinhas e estabelece outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o controle de frequência, horas extras e jornada dos servidores públicos do Município de Congonhinhas, Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Município de Congonhinhas, Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº 001/2022 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de Congonhinhas.

Art. 2º Todos os servidores do Poder Executivo do Município de Congonhinhas ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.

§ 1º Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam isentos do disposto no *caput* deste artigo:

I – o prefeito e vice-prefeito.

II - os servidores ocupantes dos cargos de secretários municipais.

III – os servidores ocupantes dos cargos de advogado municipal e assessor jurídico, conforme previsão da Súmula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

IV - os servidores ocupantes dos cargos de assessoria, chefe de gabinete e chefe da divisão de frotas municipais, dada a necessária disponibilidade em tempo integral.

V - os servidores que, necessariamente, desempenham suas atividades em serviços externos, bem assim, ao que, pela natureza de suas atribuições, quando comprovadamente no exercício delas, tenha que se deslocar da repartição em que estiver lotado.

VI - nos casos do inciso V deste parágrafo, o servidor somente será dispensado do registro de ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário ou chefia imediata, devendo o mesmo encaminhar folha de frequência, assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, vedada rasuras e emendas na folha de frequência.

§ 2º Os servidores do Município registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, sendo os relatórios gerados, pelo Sistema, utilizado para a avaliação de desempenho, na qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

Art. 3º Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

§ 1º Em casos excepcionais, o Secretário ou chefia imediate poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal diverso do cadastrado, mediante justificativa plausível.

§ 2º Os responsáveis pela operacionalização do Sistema de Registro de Ponto, como também os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções previstas na Lei 300/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas) e suas alterações, mediante processo legal.

Art. 4º O registro de frequência será diário no inicio e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º Caberá a cada secretaria ou setor designar servidor para o gerenciamento das informações coletadas pelo registro de frequência, digital ou manual, realizando o encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos, por meio de memorando, até o dia 20 de cada mês, sendo que, não sendo dia útil 20º dia, deverá ser encaminhado no dia útil anterior.

Art. 6º O servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto mediante procedimento que garanta a autenticidade do registro de ponto do servidor.

Art. 7º É expressamente vedado que um servidor registre a frequência de outro.

Art. 8º Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados à chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência.

§ 1º Quando constatados problemas técnicos, ou não havendo equipamento para o Registro Eletrônico na unidade, o registro de frequência será feito através do "Controle de Ponto Manual", assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, até a solução do problema técnico ou instalação do Registro Eletrônico de Ponto.

§ 2º Constatado pelo servidor problema técnico para o registro eletrônico de frequência e não informada a situação à chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência, considerar-se-á falta.

Art. 9º Fica estabelecida a tolerância de 15 (quinze) minutos diários, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, semanal o mensal, ou seja, não haverá prejuízo da carga horária, não sendo computado para fins de serviço extraordinário.

§ 1º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.

§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatorios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 10º comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a saída antes da última hora, será computada como ausência, para todos os efeitos legais, salvo nas hipóteses de compensação de horário devidamente autorizadas pelo Secretário ou chefia imediata.

Art. 11º As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 12º É assegurado o afastamento do servidor sem prejuízo de sua remuneração nos termos do artigo 83 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas).

Art. 13º Será considerado como efetivo exercício o estabelecido no Art. 79 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas).

Art. 14º É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao Secretário responsável ou a chefia imediata, diariamente.

Art. 15º O Registrador Eletrônico de Ponto utilizado nas unidades somente poderá ser alterado de local mediante prévia consulta a Secretaria de Administração da Prefeitura.

Art. 16º Fica vedado o pagamento de horas extras sem o devido registro no Controle de Ponto.

Art. 17º A falta de cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade de quaisquer servidores deverá ser comunicada à chefia imediata onde o servidor estiver lotado, para adoção das medidas legais e administrativas cabíveis.

Art. 18º O descumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento sujeitará o servidor e seu superior hierárquico imediato, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável a espécie.

Art. 19º Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de abril de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

0. 308

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.127,60 (cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de veículo tipo pick up utilitário ano/modelo 2022/2022, zero km, para atender as necessidades da Divisão de Frotas Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 98.570,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FBR ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de elaboração de projeto (planta) de um Parque Urbano no Município de Congonhinhas para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022-(a) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Creditos Fundiários da Fazenda Santa Marta e Fazenda Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 10,22% (dez ponto vinte e dois por cento) correspondendo a um acréscimo de R$ 35.723,80 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) ao valor do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022-(a) José Olegario Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 107.383,45 (cento e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edita e de 12 meses, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia), dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 78.325,50 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edita e de 12 meses, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.354 DE 28 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência nas Secretarias da Administração Pública Municipal de Congonhinhas e estabelece outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o controle de frequência, horas extras e jornada dos servidores publicos do Município de Congonhinhas, Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Município de Congonhinhas, Parana;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº. 001/2022 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o principio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA

Art. 1º Fica instituido o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Municipio de Congonhinhas.

Art. 2º Todos os servidores do Poder Executivo do Município de Congonhinhas ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.

§ 1º Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam isentos do disposto no *caput* deste artigo:

I – o prefeito e vice-prefeito;

II - os servidores ocupantes dos cargos de secretários municipais;

III – os servidores ocupantes dos cargos de advogado municipal e assessor jurídico, conforme previsão da Sumula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
IV - os servidores ocupantes dos cargos de assessoria, chefe de gabinete e chefe da divisão de frotas municipais, dada a necessária disponibilidade em tempo integral.

V - os servidores que, necessariamente, desempenham suas atividades em serviços externos, bem assim, ao que, pela natureza de suas atribuições, quando comprovadamente no exercício delas, tenha que se deslocar da repartição em que estiver lotado.

VI - nos casos do inciso V deste parágrafo, o servidor somente será dispensado do registro de ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário ou chefia imediata, devendo o mesmo encaminhar folha de frequencia, assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, vedada rasuras e emendas na folha de frequência.

§ 2º Os servidores do Município registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, sendo os relatórios gerados, pelo Sistema, utilizado para a avaliação de desempenho, na qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

Art. 3º Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

§ 1º Em casos excepcionais, o Secretário ou chefia imediata poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal diverso do cadastrado, mediante justificativa plausível.

§ 2º Os responsáveis pela operacionalização do Sistema de Registro de Ponto como também os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções previstas na Lei 300/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas) e suas alterações, mediante processo legal.

Art. 4º O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º Caberá a cada secretaria ou setor designar servidor para o gerenciamento das informações coletadas pelo registro de frequência, digital ou manual, realizando o encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos, por meio de memorando, até o dia 20 de cada mês, sendo que, não sendo dia útil 20º dia, deverá ser encaminhado no dia útil anterior.

Art. 6º O servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto mediante procedimento que garanta a autenticidade do registro de ponto do servidor.

Art. 7º É expressamente vedado que um servidor registre a frequência de outro.

Art. 8º Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados à chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência.

§ 1º Quando constatados problemas técnicos, ou não havendo equipamento para o Registro Eletrônico na unidade, o registro de frequência será feito através do "Controle de Ponto Manual", assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, até a solução do problema técnico ou instalação do Registro Eletrônico de Ponto.

§ 2º Constatado pelo servidor problema técnico para o registro eletrônico de frequência e não informada a situação à chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência, considerar-se-á falta.

Art. 9º Fica estabelecida a tolerância de 15 (quinze) minutos diários, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, semanal e mensal, ou seja, não haverá prejuízo da carga horária, não sendo computado para fins de serviço extraordinário.

§ 1º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.

§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 10º comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a saída antes da última hora, será computada como ausência, para todos os efeitos legais, salvo nas hipoteses de compensação de horário devidamente autorizadas pelo Secretário ou chefia imediata.
Art. 11º As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 12º É assegurado o afastamento do servidor sem prejuízo de sua remuneração nos termos do artigo 83 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas).

Art. 13º Será considerado como efetivo exercício o estabelecido no Art. 79 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas).

Art. 14º É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao Secretário responsável ou a chefia imediata, diariamente.

Art. 15º O Registrador Eletrônico de Ponto utilizado nas unidades somente poderá ser alterado de local mediante prévia consulta a Secretaria de Administração da Prefeitura.

Art. 16º Fica vedado o pagamento de horas extras sem o devido registro no Controle de Ponto.

Art. 17º A falta de cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade de qualquer servidores deverá ser comunicada à chefia imediata onde o servidor estiver lotado, para adoção das medidas legais e administrativas cabíveis.

Art. 18º O descumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento sujeitará o servidor e seu superior hierárquico imediato, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável a espécie.

Art. 19º Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de abril de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Conte com os profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.127,60 (cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de veículo tipo pick up utilitário ano/modelo 2022/2022, zero km, para atender as necessidades da Divisão de Frotas Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 98.570,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FBR ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de elaboração de projeto (planta) de um Parque Urbano no Município de Congonhinhas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022-(a) José Olegario Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI.
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Creditos Fundiarios da Fazenda Santa Marta e Fazenda Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopes Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 10,22% (dez ponto vinte e dois por cento) correspondendo a um acréscimo de R$ 35.723,80 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) ao valor do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção de un formes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 107.383,45 (cento e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edita e de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022, e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) dos veículos e maquinas da Frota Municipal, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 78.325,50 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edita e de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.354 DE 28 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência nas Secretarias da Administração Pública Municipal de Congonhinhas e estabelece outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o controle de frequência, horas extras e jornada dos servidores públicos do Município de Congonhinhas, Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Município de Congonhinhas, Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº 001/2022 da Controlador Geral do Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de Congonhinhas.

Art. 2º Todos os servidores do Poder Executivo do Município de Congonhinhas ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.

§ 1º Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam isentos do disposto no *caput* deste artigo:

I – o prefeito e vice-prefeito;

II - os servidores ocupantes dos cargos de secretários municipais;

III – os servidores ocupantes dos cargos de advogado municipal e assessor jurídico, conforme previsão da Súmula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - os servidores ocupantes dos cargos de assessoria, chefe de gabinete e chefe da divisão de frotas municipais, dada a necessária disponibilidade em tempo integral;

V - os servidores que, necessariamente, desempenham suas atividades em serviços externos, bem assim, ao que, pela natureza de suas atribuições, quando comprovadamente no exercício delas, tenha que se deslocar da repartição em que estiver lotado;

VI - nos casos do inciso V deste parágrafo, o servidor somente será dispensado do registro de ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário ou chefia imediata, devendo o mesmo encaminhar folha de frequência, assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, vedada rasuras e emendas na folha de frequência.

§ 2º Os servidores do Município registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, sendo os relatórios gerados pelo Sistema, utilizado para a avaliação de desempenho, na qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

Art. 3º Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

§ 1º Em casos excepcionais, o Secretário ou chefia imediata poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal diverso do cadastrado, mediante justificativa plausível.

§ 2º Os responsáveis pela operacionalização do Sistema de Registro de Ponto, como também os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções previstas na Lei 300/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas) e suas alterações, mediante processo legal.

Art. 4º O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º Cabera a cada secretaria ou setor designar servidor para o gerenciamento das informações coletadas pelo registro de frequência, digital ou manual, realizando o encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos, por meio de memorando, até o dia 20 de cada mês, sendo que, não sendo dia útil 20º dia, deverá ser encaminhado no dia útil anterior.

Art. 6º O servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto mediante procedimento que garanta a autenticidade do registro de ponto do servidor.

Art. 7º É expressamente vedado que um servidor registre a frequência de outro.

Art. 8º Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados à chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência.

§ 1º Quando constatados problemas técnicos ou não havendo equipamento para o Registro Eletrônico na unidade, o registro de frequência será feito através de "Controle de Ponto Manual", assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, até a solução do problema técnico ou instalação do Registro Eletrônico de Ponto.

§ 2º Constatado pelo servidor problema técnico para o registro eletrônico de frequência e não informada a situação à chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência, considerar-se-á falta.

Art. 9º Fica estabelecida a tolerância de 15 (quinze) minutos diários, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, semanal e mensal, ou seja, não haverá prejuízo da carga horária, não sendo computado para fins de serviço extraordinário.

§ 1º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.

§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 10º comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a saída antes da última hora, será computada como ausência, para todos os efeitos legais, salvo nas hipóteses de compensação de horário devidamente autorizadas pelo Secretário ou chefia imediata.

Art. 11º As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 12º É assegurado o afastamento do servidor sem prejuízo de sua remuneração nos termos do artigo 83 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas).

Art. 13º Será considerado como efetivo exercício o estabelecido no Art. 79 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas).

Art. 14º É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao Secretário responsável ou a chefia imediata, diariamente.

Art. 15º O Registrador Eletrônico de Ponto utilizado nas unidades somente poderá ser alterado de local mediante prévia consulta a Secretaria de Administração da Prefeitura.

Art. 16º Fica vedado o pagamento de horas extras sem o devido registro no Controle de Ponto.

Art. 17º A falta de cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade de qualquer servidores deverá ser comunicada à chefia imediata onde o servidor estiver lotado, para adoção das medidas legais e administrativas cabíveis.

Art. 18º O descumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento sujeitará o servidor e seu superior hierárquico imediato, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável a especie.

Art. 19º Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de abril de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.:(43) 3524-1177

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

0. 310

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.127,60 (cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SAMPA AUTOVEICULOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de veiculo tipo pick up utilitário ano/modelo 2022/2022, zero km, para atender as necessidades da Divisão de Frotas Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 98.570,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FBR ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de elaboração de projeto (planta) de um Parque Urbano no Município de Congonhinhas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, ate o dia 26/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022-(a) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO Nº 049/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar teste de vazão de água no Poço Artesiano dos Creditos Fundiários da Fazenda Santa Marta e Fazenda Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 19,22% (dez ponto vinte e dois por cento) correspondendo a um acréscimo de R$ 35.723,60 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e tres reais e oitenta centavos) ao valor do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022-(a) Jose Olegario Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 107.383,45 (cento e sete mil trezentos e oitenta e tres reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 78.325,50 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 meses, com inicio na data de 26/04/2022 e encerramento em 26/04/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.354 DE 28 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência nas Secretarias da Administração Pública Municipal de Congonhinhas e estabelece outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o controle de frequência, horas extras e jornada dos servidores públicos do Município de Congonhinhas, Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Município de Congonhinhas, Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº. 001/2022 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o principio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de Congonhinhas.

Art. 2º Todos os servidores do Poder Executivo do Município de Congonhinhas ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.

§ 1º Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam isentos do disposto no *caput* deste artigo:

I – o prefeito e vice-prefeito;

II - os servidores ocupantes dos cargos de secretários municipais;

III – os servidores ocupantes dos cargos de advogado municipal e assessor jurídico, conforme previsão da Súmula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

IV - os servidores ocupantes dos cargos de assessoria, chefe de gabinete e chefe da divisão de frotas municipais, dada a necessária disponibilidade em tempo integral.

V - os servidores que, necessariamente, desempenham suas atividades em serviços externos, bem assim, ao que, pela natureza de suas atribuições, quando comprovadamente no exercício delas, tenha que se deslocar da repartição em que estiver lotado.

VI - nos casos do inciso V deste parágrafo, o servidor somente será dispensado do registro de ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário ou chefia imediata, devendo o mesmo encaminhar folha de frequência, assinada e homologada pelo Secretario ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, vedada rasuras e emendas na folha de frequência.

§ 2º Os servidores do Município registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, sendo os relatórios gerados, pelo Sistema, utilizado para a avaliação de desempenho, na qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

Art. 3º Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

§ 1º Em casos excepcionais, o Secretario ou chefia imediata poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal diverso do cadastrado, mediante justificativa plausível.

§ 2º Os responsáveis pela operacionalização do Sistema de Registro de Ponto, como também os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções previstas na Lei 300/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas) e suas alterações, mediante processo legal.

Art. 4º O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º Caberá a cada secretaria ou setor designar servidor para o gerenciamento das informações coletadas pelo registro de frequência, digital ou manual, realizando o encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos, por meio de memorando, até o dia 20 de cada mês, sendo que, não sendo dia útil 20º dia, deverá ser encaminhado no dia útil anterior.

Art. 6º O servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto mediante procedimento que garanta a autenticidade do registro de ponto do servidor.

Art. 7º É expressamente vedado que um servidor registre a frequência de outro.

Art. 8º Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados a chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência.

§ 1º Quando constatados problemas técnicos, ou não havendo equipamento para o Registro Eletrônico na unidade, o registro de frequência será feito através do "Controle de Ponto Manual", assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, até a solução do problema técnico ou instalação do Registro Eletrônico de Ponto.

§ 2º Constatado pelo servidor problema técnico para o registro eletrônico de frequência e não informada a situação à chefia imediata no mesmo dia da sua ocorrência, considerar-se-á falta.

Art. 9º Fica estabelecida a tolerância de 15 (quinze) minutos diários, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, semanal o mensal, ou seja, não haverá prejuizo da carga horária, não sendo computado para fins de serviço extraordinário.

§ 1º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.

§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 10º comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a saída antes da última hora, será computada como ausência, para todos os efeitos legais, salvo nas hipóteses de compensação de horário devidamente autorizadas pelo Secretário ou chefia imediata.

Art. 11º As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 12º É assegurado o afastamento do servidor sem prejuízo de sua remuneração nos termos do artigo 83 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Publicos do Município de Congonhinhas).

Art. 13º Será considerado como efetivo exercício o estabelecido no Art. 79 da Lei 300/2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Congonhinhas).

Art. 14º É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao Secretário responsável ou a chefia imediata, diariamente.

Art. 15º O Registrador Eletrônico de Ponto utilizado nas unidades somente poderá ser alterado de local mediante prévia consulta a Secretaria de Administração da Prefeitura.

Art. 16º Fica vedado o pagamento de horas extras sem o devido registro no Controle de Ponto.

Art. 17º A falta de cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade de qualquer servidores deverá ser comunicada à chefia imediata onde o servidor estiver lotado, para adoção das medidas legais e administrativas cabíveis.

Art. 18º O descumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento sujeitará o servidor e seu superior hierárquico imediato, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável a espécie.

Art. 19º Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de abril de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Memorando **nº45/2022** Congonhinhas, 13 de Junho de 2022.

DE: Daians Santos Pirolo
SEÇÃO: Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
PARA: Franciele Silva
SEÇÃO: Licitação

Assunto: Prorrogação de prazo

Prezada Senhora:

Venho através desse solicitar a prorrogação de prazo ao contrato nº 026/2022 Processo nº 010/2022, Pregão Eletronico 05/2022 empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16

Item	Descrição	Unidade	Vl. Unit. (R$) Praticado	Vl. Unit. (R$) Atualizado
5	Estatueta goleiro – 15,5cmEXCLUSIVO ME E EPP	Peça	9,99	9,99
9	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PUtamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo Slip- System removível e lubrificadoEXCLUSICO ME E EP	peça	48,90	48,90
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.		274,75	274,75

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.035 Manutenção do setor de desporto amador	232	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	Material de consumo
2.206 torneios e eventos esportivos	223	3.3.90.31.00.00.00.00	0001	Premiação culturais, artísticas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PARECER DO FISCAL: Eu, Luzia Aparecida da Cruz, Fiscal de Contrato, venho por meio deste parecer, que a empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16, concordou em prorrogar o contrato com as mesmas condições e cláusulas do contrato 026/2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Fiscal de contrato
Portaria 083/2022

DAIANS SANTOS
Secretária Municipal
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3.087/21

Daians Santos Pirolo
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 3 087/2021

Parecer do Fiscal: Eu, Luzia Aparecida da Cruz, Fiscal de Contratos acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado os serviços com qualidade e tem atendido aos requisitos do contrato.

Luzia Aparecida da Cruz
Fiscal de Contratos
Portaria nº083/2022

Daians Santos Pirolo
Secretária M. de Cultura, Desp, e Turismo

Ciente em: 13/06/22.
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Justificativa da prorrogação de contrato 026/2022

Justifica-se a prorrogação de contrato 026/2022 da empresa Sheila Priscila Castelhone de Deus 056.949.249-16 pela seguinte razão:

- Falta chegar mercadoria do fornecedor para empresa, como o contrato já está para vencer vamos prorrogar para ser entregue todas as mercadorias no devido prazo.

Atenciosamente,

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Oficio 36/2022 Congonhinhas, em 13 de Junho de 2022.

Ilustríssima
Senhora
Sheila Priscila

Assunto: **Aditivo de Prazo**

Comunicamos Vossa Senhoria também que o prazo de execução do Contrato nº 026/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2022, que se expira no dia 27/06/2022, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até o dia 27/07/2022, nas mesmas condições pactuadas anteriormente.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Dados: 2022.06.13 11:16:18 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Prezada Senhora:
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.06.13 11:30:03 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 026/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na rua Bernardo Sarmento, 103, jardim Itália, fone 43-98839.1810, e-mail casaeartedistribuidora@hotmail.com, em Andirá estado do Paraná. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Sheila Priscila Castelhone de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 056.949.249-16., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Estatueta goleiro – 15,5cm- EXCLUSIVO ME E EPP	peça	10	9,99	99,90
9	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em PU- tamanho: 68-70cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo	peça	10	48,90	489,00

	Slip- System removível e lubrificado- EXCLUSICO ME E EPP				
13	Rede de futebol suíço fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 4 de comprimento em seda.	Peça	4	274,75	1.099,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
Sheila Priscila Castelhone de Deus – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

0 320

Certidão Negativa de Débitos Nº 4030

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/07/2022

Andirá-Estado do Paraná , 1 de junho de 2022.

Código de Autenticidade: **27E4E6DB3B5A750807F1020889D9C513**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

0 321

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO	CNPJ/CPF	NÚMERO
2 - 313679	41.157.706/0001-49	4029

FINALIDADE
DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

SITUADO À:
R BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM HORIZONTE - CEP: 86380-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
CASA & ARTE DISTRIBUIDORA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	16/03/2021	

RAMO DA ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41157706000149

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/07/2022

Andirá, 01 de junho de 2022

Código de Autenticidade: **7E65694937C7FDDF4E89FC78612E5332**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 322

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 026984844-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.157.706/0001-49**
Nome: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/06/2022 12:11:00)

0 323

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.157.706/0001-49
Certidão nº: 18783300/2022
Expedição: 13/06/2022, às 12:12:08
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.157.706/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:31 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2022.
Código de controle da certidão: **25C8.3569.C960.302F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 325

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.157.706/0001-49
Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
Endereço: R BERNARDO SARMENTO 103 / JD ITALIA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060202103926124699

Informação obtida em 13/06/2022 12:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 326

CERTIDÃO N.º 163/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 10/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Prorrogação de prazo ao contrato 26/2022, aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 232 - 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outros,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 15 de junho de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 258/2022 PJ

Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo

Contrato nº. 026/2022

Solicitante: SHEILA PRISCILIA CASTELHONE DE DEUS

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº 026/2022, cujo objeto é a aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pela gestora pauta-se no fato de que o prazo contratual se finda em breve, sendo que "falta chegar mercadoria do fornecedor para empresa", razão pela qual ainda não foram recebidas todas as mercadorias requeridas pela Secretaria.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorando nº 45/2022 de 13/06/2022;
2) Parecer do Fiscal de Contrato;
3) Justificativa da Prorrogação;

4) Contrato Nº 026/2022;

5) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;

6) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8) Certificado de Regularidade do FGTS.

9) Certidão Negativa Municipal

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho

Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo de 60 meses e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Notificação Extrajudicial apresentada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Assim, há parecer engenheiro do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 21 de junho de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Procurador do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência	Contrato nº. 026/2022
Assunto:	Solicitação de Prorrogação de Execução Contratual
Solicitante:	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Contratado (a):	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que o pedido de prorrogação contratual resta justificado na necessária dilação do prazo para viabilizar a entrega dos materiais adquiridos, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2022, prorrogando o prazo contratual até o dia **27/07/2022**.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.06.22 13:46:36 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022- PRERGÃO ELETRTONICO Nº 005/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na rua Bernardo Sarmento, 103, jardim Itália, fone 43-98839.1810, e-mail casaeartedistribuidora@hotmail.com, em Andirá estado do Paraná. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sheila Priscila Castelhone de Deus, portador da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5, expedida pela SSP/PR. e CPF nº 056.949.249-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, **até o dia 27/07/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a firn de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.06.23 08:41:50 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
Sheila Priscila Castelhone de Deus – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.375/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 15 de junho de 2022.

GIOVANNI FURTADO ROVERI, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2;

HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo AC2.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 13 de junho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.376/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 16 de junho de 2022.

GIOVANI FURTADO ROVERI, Chefe do Posto de Trânsito, símbolo CPT;

HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.378/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor e empossar oficialmente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com as disposições contidas no Art. 11 da Lei 812/2013 e Lei 911/2015, alterada pela Lei 1.011/2018; **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear os representantes Governamentais e não Governamentais conforme indicações para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

ART. 2º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais titulares e suplentes de acordo com suas respectivas secretarias ou representação:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria de Fátima Esputrane Sveneiskas

Suplente: Elaine Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anna Gabriella Furlanetto Coelho

Suplente: Zunete Nazaré Silva Malonha

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cacilda Bernadete Mariane

Suplente: Aparecido Renato Honório

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:

Titular: Daiana Santos Pitolo

Suplente: Elizia Rodrigues de Macedo

ART. 3º - Ficam nomeados os membros não governamentais, titulares e suplentes indicados pelos respectivos representantes da sociedade civil organizada

Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança – APM

Claudia Cortes:

Titular: Andressa Cristina Sertório Moreira

Suplente: Alessandra Cristina Balbino

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhinhas – APAE:

Titular: Diva Ribeiro de Lima Oliveira

Suplente: Marlene Cardoso Furlanetto

Infância Missionaria – Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Ritha Ignes Cavedo Petersen da Costa

Suplente: Maria Alves Leal

Igreja Brasil Para Cristo:

Titular: Benoris dos Santos Ferreira

Suplente: Samuel Camargo Moreira

ART. 4º - Os representantes terão o mandato de dois anos a contar da data desta publicação.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.112/2021 de 18 de fevereiro de 2021 Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022
PRERGÃO ELETRTONICO Nº 005/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 27/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de junho de 2022- (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022
PRERGÃO ELETRTONICO Nº 005/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, até o dia 27/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de junho de 2022- (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3370/2022, de 6 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.097,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 5.097,70
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 45.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.1071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL — R$ 5.097,70
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2111-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 45.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.1070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO

DECRETO Nº 3377/2022, de 13 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 643.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.15.1018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 340.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.15.1018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 180.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.003.12.365.10.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 10.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2108-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO — R$ 103.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$ 340.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 180.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$ 103.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD - PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ – 22/06/2022 (AS 10:30)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
06	Luciana da Silva Almeida	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche os critérios do edital para candidatos afrodescentes
02	Margarete Adriana dos Santos	Professor	DEFERIDO	A candidata preenche os critérios do edital para pessoa com deficiência

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 22 de junho de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº. 3.381 DE 23 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

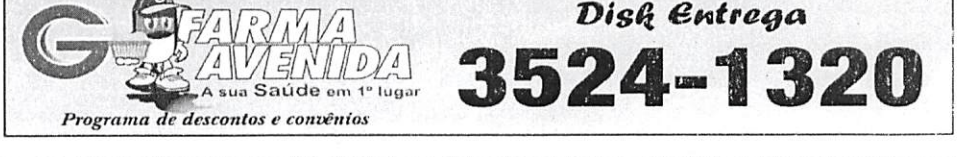
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo do Programa para Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, mantendo os descontos previstos em lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Memorando **nº44/2022** Congonhinhas, 13 de Junho de 2022.

DE: Daians Santos Pirolo
SEÇÃO: Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
PARA: Franciele Silva
SEÇÃO: Licitação

Assunto: Prorrogação de prazo

Prezada Senhora:

Venho através desse solicitar a prorrogação de prazo ao contrato nº 027/2022 Processo nº 010/2022, Pregão Eletronico 05/2022 empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Vl. Unit. (R$) Praticado	Vl. Unit. (R$) Atualizado
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial	Peça	60,26	60,26
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP	peça	202,80	202,80

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.035 Manutenção do setor de desporto amador	232	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	Material de consumo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PARECER DO FISCAL: Eu, Luzia Aparecida da Cruz, Fiscal de Contrato, venho por meio deste parecer, que a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, concordou em prorrogar o contrato com as mesmas condições e cláusulas do contrato 027/2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Fiscal de contrato
Portaria 083/2022

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

Daians Santos Pirolo
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 3 087/2021

0 337

0

Parecer do Fiscal: Eu, Luzia Aparecida da Cruz, Fiscal de Contratos acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado os serviços com qualidade e tem atendido aos requisitos do contrato.

Luzia Aparecida da Cruz
Fiscal de Contratos
Portaria nº083/2022

Daians Santos Pirolo
Secretária M. de Cultura, Desp, e Turismo

Ciente em: 13/06/22
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Justificativa da prorrogação de contrato 027/2022

Justifica-se a prorrogação de contrato 02672022 da empresa RMM SPORTS COMERIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI pela seguinte razão:

- Falta chegar mercadoria do fornecedor para empresa, como o contrato já está para vencer vamos prorrogar para ser entregue todas as mercadorias no devido prazo.

Atenciosamente,

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Oficio 35/2022 Congonhinhas, em 13 de Junho de 2022.

Ilustríssimo
Senhor
Giancarlo M. Gulla
RMM SPORTS

Assunto: **Aditivo de Prazo**

Comunicamos Vossa Senhoria também que o prazo de execução do Contrato nº 027/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2022, que se expira no dia 27/06/2022, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até o dia 27/08/2022, nas mesmas condições pactuadas anteriormente.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Dados: 2022.06.13 10:51:43 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Prezado Senhor:
Giancarlo M. Gulla
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.13 11:02:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 71299/2022

Certificamos, conforme requerido por **RMM SPORTS**, CPF/CNPJ nº **22.382.705/0001-53**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI,** CPF/CNPJ nº **22.382.705/0001-53**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/04/2022**

Válida até: **10/07/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **50E68E66072FC6069C655B79B41EE099**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 341

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026984457-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.382.705/0001-53**
Nome: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/06/2022 11:30:38)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.382.705/0001-53
Certidão nº: 18779452/2022
Expedição: 13/06/2022, às 11:52:34
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.382.705/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 22.382.705/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:30 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **6738.1497.397C.D8E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 344

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.382.705/0001-53
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIV
Endereço: AV RIO BRANCO 762 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201455547307198

Informação obtida em 13/06/2022 11:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001-53, sediado na Avenida Rio Branco, 762 –n sala 01 A – ZONA 05 fone 44-984014455 email rmmsportsbrasil@hotmail.com, em Maringá estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Jessica Kojo Sisti,** portadora da Carteira de Identidade nº 10.733.579-0, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 084.899.159-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Bola oficial de futebol Society com 32 gomos, confeccionada em PU-tamanho:66 -69cm de diâmetro. Peso 410 a 450g. Câmara airbility, Miolo removível Sistema de forro traxial	peça	15	60,26	903,90
12	Redes de futsal oficial padrão com fios traçados de polietileno com fio	peça	05	202,80	1.014,00

	de 4,0mm. Especializações incluem altura de 2,00m comprimento de 3,10m, profundidade 1,00m e malha de 13cm – EXCLUSIVO ME E EPP				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
Jessica Kojo Sisti – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 164/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 10/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Prorrogação de prazo ao contrato 27/2022, aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 232 - 3.3.90.30 Material de Consumo,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 15 de junho de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PARECER JURÍDICO

Número:	257/2022 PJ
Assunto:	Pedido de Aditivo de Prazo
Contrato nº.	027/2022
Solicitante:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº 027/2022, cujo objeto é a aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pela gestora pauta-se no fato de que o prazo contratual se finda em breve, sendo que "falta chegar mercadoria do fornecedor para empresa", razão pela qual ainda não foram recebidas todas as mercadorias requeridas pela Secretaria.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorando nº 44/2022 de 13/06/2022;
2) Parecer do Fiscal de Contrato;
3) Justificativa da Prorrogação;

4) Contrato Nº 027/2022;

5) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;

6) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8) Certificado de Regularidade do FGTS.

9) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Municipal

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho

Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo de 60 meses e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Notificação Extrajudicial apresentada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Assim, há parecer engenheiro do fiscal de contrato

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 21 de junho de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Procurador do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência	Contrato nº. 027/2022
Assunto:	Solicitação de Prorrogação de Execução Contratual
Solicitante:	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Contratado (a):	RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que o pedido de prorrogação contratual resta justificado na necessária dilação do prazo para viabilizar a entrega dos materiais adquiridos, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2022, prorrogando o prazo contratual até o dia **27/08/2022**.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.06.22 13:49:24 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022- PRERGÃO ELETRTONICO Nº 005/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI inscrito no CNPJ/M sob o nº 22.382.705/0001-53, sediado na Avenida Rio Branco, 762 –n sala 01 A – ZONA 05 fone 4 984014455 email rmmsportsbrasil@hotmail.com, em Maringá estado do Paraná doravante designad CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Jessica Kojo Sisti,** portadora da Carteira de Identidade r 10.733.579-0, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 084.899.159-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, **até o dia 27/08/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.23 09:41:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
Jessica Kojo Sisti – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.375/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar do dia 15 de junho de 2022.

GIOVANNI FURTADO ROVERI, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2;

HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo AC2.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 13 de junho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.376/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 16 de junho de 2022.

GIOVANI FURTADO ROVERI, Chefe do Posto de Trânsito, símbolo CPT;

HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.378/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor e empossar oficialmente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com as disposições contidas no Art. 11 da Lei 812/2013 e Lei 911/2015, alterada pela Lei 1.011/2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os representantes Governamentais e não Governamentais conforme indicações para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ART. 2º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais titulares e suplentes de acordo com suas respectivas secretarias ou representação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria de Fátima Esquirane Svencickas

Suplente: Elaine Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anna Gabriella Furlanetto Coelho

Suplente: Zanete Nazaré Silva Molonha

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cacilda Bersadete Mariano

Suplente: Aparecido Renato Honório

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:

Titular: Daiane Santos Pirolo

Suplente: Elizia Rodrigues de Macedo

ART. 3º - Ficam nomeados os membros não governamentais, titulares e suplentes indicados pelos respectivos representantes da sociedade civil organizada:

Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança – APM Claudia Cortes:

Titular: Andressa Cristina Sertório Moreira

Suplente: Alessandra Cristina Balbino

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhinhas – APAE:

Titular: Diva Ribeiro de Lima Oliveira

Suplente: Marlene Cazelato Furlanetto

Infância Missionaria – Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Ritha Ignes Candeo Petersen da Costa

Suplente: Maria Alves Leal

Igreja Brasil Para Cristo:

Titular: Benonis dos Santos Ferreira

Suplente: Samuel Camargo Moreira

ART. 4º - Os representantes terão o mandato de dois anos a contar da data desta publicação.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.112/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de junho de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 010/2022
PRERGÃO ELETRTONICO Nº 005/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, até o dia 27/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de junho de 2022- (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 010/2022
PRERGÃO ELETRTONICO Nº 005/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, até o dia 27/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de junho de 2022- (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3370/2022, de 6 de Junho de 2022.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.097,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 5.097,70

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 45.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.1071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$ 5.097,70

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2111-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 45.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.1070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURIDICO

DECRETO Nº 3377/2022, de 13 de Junho de 2022.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 643.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.15.1018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 340.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.15.1018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$ 180.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.003.12.365.10.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 10.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2108-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO — R$ 103.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$ 340.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 180.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$ 103.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURÍDICO

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD - PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
MANHÃ – 22/06/2022 (AS 10:30)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
06	Luciana da Silva Almeida	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche os critérios do edital para candidatos afrodescentes
02	Margarete Adriana dos Santos	Professor	DEFERIDO	A candidata preenche os critérios do edital para pessoa com deficiência

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 22 de junho de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº. 3.381 DE 23 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo do Programa para Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, mantendo os descontos previstos em lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

